

RELATÓRIO DE GESTÃO

2025

Idealização e Redação

Superintendência de Planejamento e Inovação

spl@cvm.gov.br

Assessoria de Comunicação Social (Designer: Miguel Cherfan)

asc@cvm.gov.br

SEDE - Rio de Janeiro

Rua Sete de Setembro, 111

2º,3º,5º, 6º, 7º,10º e 23º ao 34º Andares - Centro

CEP - 20050-901 - Rio de Janeiro - RJ - Brasil

Telefones: 55 (21) 3554-8686

CNPJ: 29.507.878/0001-08

Coordenação Administrativa Regional de São Paulo

Rua Cincinato Braga, 340 - 2º, 3º e 4º Andares

Edifício Delta Plaza - CEP - 01333-010 - São Paulo - SP - Brasil

Telefones: 55 (11) 2146-2000 / Fax: 55 (11) 2146-2097

CNPJ: 29.507.878/0002-80

Superintendência de Relações Institucionais - Brasília

SCN Quadra 02 - Bloco A - Ed. Corporate Financial Center

4º Andar - Módulo 404 - CEP - 70712-900 - Brasília - DF - Brasil

Telefones: 55 (61) 3327-2031 | 3327-2030 / Fax: 55 (61) 3327-2040 | 3327-2034

CNPJ: 29.507.878/0003-61

MINISTÉRIO DA FAZENDA

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

PRESTAÇÃO DE CONTAS ORDINÁRIA ANUAL

RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2025

Relatório de Gestão do exercício de 2025, apresentado aos órgãos de controle interno e externo e à sociedade como prestação de contas anual a que esta Unidade Jurisdicionada está obrigada nos termos do art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições das Instruções Normativas TCU nº 63, de 01 de setembro de 2010 e nº 84, de 22 de abril de 2020; da Decisão Normativa-TCU nº 198, de 23 de março de 2022; e Portaria TCU nº 58, de 26 de março de 2025.

Superintendência de Planejamento e Inovação (SPL)

Rio de Janeiro, 31/3/2026

LISTA DE ABREVIações E SIGLAS

ABDE	- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO
ABVCAP	- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE <i>PRIVATE EQUITY</i> E <i>VENTURE CAPITAL</i>
AC	- ASSESSMENT COMMITTEE
ACT	- ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
AFSA	- <i>ASTANA FINANCIAL SERVICES AUTHORITY</i>
AIPJ	- AUDITOR INDEPENDENTE – PESSOA JURÍDICA
AIPN	- AUDITOR INDEPENDENTE – PESSOA NATURAL
AIR	- AVALIAÇÃO DE IMPACTO REGULATÓRIO
ANBIMA	- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS ENTIDADES DOS MERCADOS FINANCEIROS E DE CAPITAIS
ANCORD	- ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE CORRETORAS E DISTRIBUIDORAS DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, CÂMBIO E MERCADORIAS
APIMEC	- ASSOCIAÇÃO DOS ANALISTAS E PROFISSIONAIS DE INVESTIMENTO DO MERCADO DE CAPITAIS
APS	- ACORDO ADMINISTRATIVO EM PROCESSO DE SUPERVISÃO
ARR	- AVALIAÇÃO DE RESULTADO REGULATÓRIO
ASA	- ASSESSORIA DE ANÁLISE ECONÔMICA, GESTÃO DE RISCOS E INTEGRIDADE
ASC	- ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
ASG	- AMBIENTAL, SOCIAL E GOVERNANÇA CORPORATIVA
AUD	- AUDITORIA INTERNA
B3	- BRASIL, BOLSA, BALCÃO
BCB	- BANCO CENTRAL DO BRASIL
BDR	- <i>BRAZILIAN DEPOSITARY RECEIPT</i>
BID	- <i>BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO</i>
BNCC	- BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR
CADEP	- COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO
CAF	- CORPORACIÓN ANDINA DE FOMENTO
CAS	- COMITÊ DE ACORDO ADMINISTRATIVO EM PROCESSO DE SUPERVISÃO
CBPS	- COMITÊ BRASILEIRO DE PRONUNCIAMENTOS DE SUSTENTABILIDADE
CCI	- COMISSÃO DE CONFLITO DE INTERESSES
CCP	- <i>CENTRAL CLEARING COUNTERPARTY</i>
CDP	- <i>CARBON DISCLOSURE PROJECT</i>
CER	- COMITÊ DE RISCOS EMERGENTES
CFC	- CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE
CGD	- COMITÊ DE GOVERNANÇA DIGITAL E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO
CGE	- COMITÊ DE GOVERNANÇA E GESTÃO ESTRATÉGICA
CGP	- CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CGR	- COMITÊ DE GOVERNANÇA E GESTÃO DE RISCO
CGS	- COMITÊ GERAL DE SUPERINTENDENTES
CGU	- CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
CITSB	- COMITÊ INTERINSTITUCIONAL DA TAXONOMIA SUSTENTÁVEL BRASILEIRA
CMN	- CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL

LISTA DE ABREVIATÖES E SIGLAS

CNMV	-	COMISIÖN NACIONAL DEL MERCADO DE VALORES
COAF	-	CONSELHO DE CONTROLE DE ATIVIDADES FINANCEIRAS
COBIT	-	CONTROL OBJECTIVES FOR INFORMATION AND RELATED TECHNOLOGIES
COL	-	COLEGIADO
COR	-	CORREGEDORIA
COREMEC	-	COMITÊ DE REGULATÖO E FISCALIZATÖO DOS MERCADOS FINANCEIRO, DE CAPITAIS, DE SEGUROS, DE PREVIDÊNCIA E CAPITALIZATÖO
CPC	-	COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS
CPO	-	COMITÊ DE PLANEJAMENTO E EXECUTÖO ORÇAMENTÁRIA
CRA	-	CERTIFICADO DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÖCIO
CRI	-	CERTIFICADO DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS
CTC	-	COMITÊ DE TERMO DE COMPROMISSO
CVM	-	COMISSÖO DE VALORES MOBILIÁRIOS
DF	-	DEMONSTRAÇÖO FINANCEIRA
DPF	-	DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
DRU	-	DESVINCULATÖO DE RECEITAS DA UNIÖO
EAMO	-	ENTIDADES ADMINISTRADORAS DE MERCADOS ORGANIZADOS
EEA	-	ESPAÇO ECONÖMICO EUROPEU
ENCCLA	-	ESTRATÉGINA NACIONAL DE COMBATE À CORRUPÇÖO E À LAVAGEM DE DINHEIRO
ETF	-	EXCHANGED TRADE FUND
FACPCS	-	FUNDAÇÖO DE APOIO AO COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS E DE SUSTENTABILIDADE
FAQ	-	FREQUENTLY ASKED QUESTIONS
FIAGRO	-	FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM CADEIAS AGROINDUSTRIAIS
FIAGRO	-	FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS
FIDC	-	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
FIF	-	FUNDOS DE INVESTIMENTO FINANCEIRO
FII	-	FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
FIP	-	FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÖES
FSAP	-	FINANCIAL SECTOR ASSESSMENT PROGRAM
FSB	-	FINANCIAL STABILITY BOARD
FSEG	-	FINANCIAL STABILITY ENGAGEMENT GROUP
GAFI	-	GRUPO DE AÇÖO FINANCEIRA
GAFILAT	-	GRUPO DE ACCIÖN FINANCIERA DE LATINOAMÉRICA
GAFI/FATF	-	GRUPO DE AÇÖO FINANCEIRA CONTRA LAVAGEM DE DINHEIRO E FINANCIAMENTO AO TERRORISMO
GCP	-	GERÊNCIA DE CONTROLE DE PROCESSOS SANCIONADORES
GDA	-	GERÊNCIA DE ENGENHARIA DE DADOS ANALÍTICOS
GEM	-	GROWTH AND EMERGING MARKETS COMMITTEE
GMA	-	GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DE MERCADO
GPRD	-	REGULAMENTO GERAL DE PROTEÇÖO DE DADOS

LISTA DE ABREVIATÓES E SIGLAS

GSISTE	-	GRATIFICAÇÃO TEMPORÁRIA DAS UNIDADES DOS SISTEMAS ESTRUTURADORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL
GT	-	GRUPO DE TRABALHO
GT ANR	-	GRUPO DE TRABALHO DE AVALIAÇÃO NACIONAL DE RISCOS
I-SCAN	-	<i>INTERNATIONAL SECURITIES AND CAPITAL MARKETS ALERT NETWORK</i>
IA	-	INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
IASB	-	<i>INTERNATIONAL ACCOUNTING STANDARDS BOARD</i>
IBRACON	-	INSTITUTO DE AUDITORIA INDEPENDENTE DO BRASIL
IFIAR	-	<i>INTERNATIONAL FORUM OF INDEPENDENT AUDIT REGULATORS</i>
IFRS	-	<i>INTERNATIONAL FINANCIAL REPORTING STANDARDS</i>
IIMV	-	<i>INSTITUTO IBERO-AMERICANO DE MERCADO DE VALORES</i>
INR	-	INVESTIDORES NÃO RESIDENTES
IOSCO	-	<i>INTERNATIONAL ORGANIZATION OF SECURITIES COMMISSIONS</i>
IOSMF	-	INSTITUIÇÕES OPERADORAS DE SISTEMA DO MERCADO FINANCEIRO
IPED	-	INDEXADOR E PROCESSADOR DE EVIDÊNCIAS DIGITAIS
ISSB	-	<i>INTERNATIONAL SUSTAINABILITY STANDARDS BOARD</i>
LAB	-	LABORATÓRIO DE INOVAÇÃO FINANCEIRA
LEAP	-	LABORATÓRIO DE EXPERIMENTAÇÃO, APRENDIZADO E PROTOTIPAGEM
LGPD	-	LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS
LOA	-	LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
MF	-	MINISTÉRIO DA FAZENDA
MGI	-	MINISTÉRIO DE GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
MEC	-	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
MPF	-	MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
MPM	-	MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR
MPME	-	MICRO, PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS
MPO	-	MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
MRP	-	MECANISMO DE RESSARCIMENTO DE PREJUÍZOS
NBFI	-	<i>NON-BANKING FINANCIAL INSTITUTIONS</i>
OCDE	-	ORGANIZAÇÃO PARA A COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO
OPA	-	OFERTAS PÚBLICAS DE AQUISIÇÕES DE AÇÕES
OUV	-	OUVIDORIA
PAFS	-	PLANO DE AÇÃO DE FINANÇAS SUSTENTÁVEIS
PAINT	-	PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA
PAS	-	PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR
PDA	-	PLANO DE DADOS ABERTOS
PDP	-	PLANO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
PDTI	-	PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
PETROBRAS	-	PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.

LISTA DE ABREVIações E SIGLAS

PF	-	POLÍCIA FEDERAL
PFE	-	PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA
PFPEAD	-	PROGRAMA FEDERAL DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DO ASSÉDIO E DISCRIMINAÇÃO
PGTI	-	POLÍTICA DE GOVERNANÇA DE TI
PLD/FTP	-	PREVENÇÃO À LAVAGEM DE DINHEIRO, AO FINANCIAMENTO AO TERRORISMO E PROLIFERAÇÃO DE ARMAS DE DESTRUIÇÃO EM MASSA
PLOA	-	PROPOSTA DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
PPA	-	PLANO PLURIANUAL
PPEAD	-	PLANO DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO AO ASSÉDIO E DISCRIMINAÇÃO
PPSI	-	PROGRAMA PRIVACIDADE E SEGURANÇA INFORMAÇÃO
PSS	-	PLANO DE SEGURIDADE SOCIAL DO SERVIDOR
PTC	-	PLANO DE TRABALHO DE COMPONENTE
PTD	-	PLANO TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
PTE	-	PRESIDENTE
PTI	-	PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL
PTU	-	PLANO DE TRABALHO DA UNIDADE
PWC	-	<i>PRICEWATERHOUSECOOPERS</i>
RAS	-	RELATÓRIO DE ATIVIDADE SANCIONADORA
RFB	-	RECEITA FEDERAL DO BRASIL
RITCU	-	REGIMENTO INTERNO DO TCU
RPPS	-	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
SAD	-	SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA
SAM	-	SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DO MERCADO
SbN	-	SOLUÇÕES BASEADAS NA NATUREZA
SBR	-	SUPERVISÃO BASEADA EM RISCO
SDE	-	SUPERINTENDÊNCIA SECCIONAL DE DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO INSTITUCIONAL
SDI	-	SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE INTELIGÊNCIA
SDM	-	SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE MERCADO
SEMOM	-	SEÇÃO DE MONITORAMENTO DE MERCADO
SENEF	-	SEMANA NACIONAL DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA
SEP	-	SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES COM EMPRESAS
SGD	-	SECRETARIA DE GOVERNO DIGITAL
SGE	-	SUPERINTENDÊNCIA GERAL
SGP	-	SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SIAFI	-	SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DO GOVERNO FEDERAL
SIC	-	SISTEMA DE INFORMAÇÕES DE CADASTRAIS
SIN	-	SUPERINTENDÊNCIA DE SUPERVISÃO DE INVESTIDORES INSTITUCIONAIS
SMD	-	SUPERINTENDÊNCIA DE SUPERVISÃO DE MERCADO, DERIVATIVOS E RISCOS SISTÊMICOS
SMI	-	SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES COM O MERCADO E INTERMEDIÁRIOS

LISTA DE ABREVIATÖES E SIGLAS

SNC	- SUPERINTENDÊNCIA DE NORMAS CONTÁBEIS E DE AUDITORIA
SOF	- SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL
SOI	- SUPERINTENDÊNCIA DE ORIENTAÇÃO AOS INVESTIDORES E FINANÇAS SUSTENTÁVEIS
SPL	- SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO
SPREV	- SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA
SPS	- SUPERINTENDÊNCIA DE PROCESSOS SANCIONADORES
SRE	- SUPERINTENDÊNCIA DE REGISTRO DE VALORES MOBILIÁRIOS
SRI	- SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS
SRL	- SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
SSE	- SUPERINTENDÊNCIA DE SECURITIZAÇÃO E AGRONEGÓCIO
SSR	- SUPERINTENDÊNCIA DE SUPERVISÃO DE RISCOS ESTRATÉGICOS
STI	- SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
SUSEP	- SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS
TC	- TERMO DE COMPROMISSO
TCU	- TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
TELEBRAS	- TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRA S.A.
TI	- TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
TIB	- TRANSFERÊNCIA DE INFORMAÇÕES BANCÁRIAS
TSB	- TAXONOMIA SUSTENTÁVEL BRASILEIRA
UGR	- UNIDADE GESTORA RESPONSÁVEL
UO	- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
WIW	- <i>WORLD INVESTOR WEEK</i>

LISTA DE GRÁFICOS

GRÁFICO 1 - ORGANOGRAMA.....	21
GRÁFICO 2 - CADEIA DE VALOR 2023-2027.....	25
GRÁFICO 3 - VALOR DO MERCADO REGULADO (R\$ TRILHÃO).....	29
GRÁFICO 4 - VOLUME MÉDIO DIÁRIO (R\$ BI) - AÇÕES (LOTE PADRÃO).....	30
GRÁFICO 5 - VOLUME MÉDIO DIÁRIO (R\$ BI) - DEBÊNTURES.....	30
GRÁFICO 6 - VOLUME MÉDIO DIÁRIO (R\$ BI) - FII.....	31
GRÁFICO 7 - DERIVATIVOS - MILHÕES DE CONTRATOS NEGOCIADOS EM AMBIENTE DE BOLSA (ACUMULADO AO LONGO DO ANO) - DI FUTURO, DÓLAR FUTURO E IBOV FUTURO.....	31
GRÁFICO 8 - PARTES INTERESSADAS.....	32
GRÁFICO 9 - DIMENSÃO: ÉTICA DOS PARTICIPANTES DO MERCADO.....	36
GRÁFICO 10 - DIMENSÃO: EFICÁCIA DO SISTEMA DE REGULAÇÃO E DE PROTEÇÃO AO INVESTIDOR.....	36
GRÁFICO 11 - MAPA ESTRATÉGICO 2023-2027.....	42
GRÁFICO 12 - SISTEMA DE GOVERNANÇA E GESTÃO DA CVM.....	45
GRÁFICO 13 - DESTAQUES NORMATIVOS DA CVM EM 2025.....	47
GRÁFICO 14 - QUANTIDADE DE OFERTAS PÚBLICAS (TOTAIS).....	53
GRÁFICO 15 - VOLUME DE OFERTAS PÚBLICAS (TOTAIS).....	53
GRÁFICO 16 - QUANTIDADE DE OFERTAS (INVESTIDORES QUALIFICADOS OU PÚBLICO EM GERAL).....	54
GRÁFICO 17 - VOLUME DE OFERTAS (INVESTIDORES QUALIFICADOS OU PÚBLICO EM GERAL).....	54
GRÁFICO 18 - EVOLUÇÃO DA QUANTIDADE DE OFERTAS PÚBLICAS (INVESTIDORES PROFISSIONAIS E INVESTIDORES QUALIFICADOS OU PÚBLICO EM GERAL).....	55
GRÁFICO 19 - EVOLUÇÃO DO VOLUME DE OFERTAS PÚBLICAS (INVESTIDORES PROFISSIONAIS E INVESTIDORES QUALIFICADOS OU PÚBLICO EM GERAL).....	55
GRÁFICO 20 - EVOLUÇÃO DA QUANTIDADE DE OFERTAS PÚBLICAS SUBMETIDAS À ANÁLISE PRÉVIA.....	56
GRÁFICO 21 - TÍTULOS DA DÍVIDA (QUANTIDADE).....	58
GRÁFICO 22 - EVOLUÇÃO DAS OFERTAS PÚBLICAS POR TIPO DE VALORES MOBILIÁRIOS PARA TODOS OS PÚBLICOS-ALVO EM TODOS OS RITOS - QUANTIDADE DE OFERTAS.....	58
GRÁFICO 23 - EVOLUÇÃO DAS OFERTAS PÚBLICAS POR TIPO DE VALORES MOBILIÁRIOS PARA TODOS OS PÚBLICOS-ALVO EM TODOS OS RITOS - VOLUME FINANCEIRO.....	59
GRÁFICO 24 - OFERTAS PARA TODOS OS PÚBLICOS-ALVO EM 2025 - PARTICIPAÇÃO DOS DIFERENTES VALORES MOBILIÁRIOS NO VOLUME TOTAL.....	59
GRÁFICO 25 - OFERTAS PARA TODOS OS PÚBLICOS-ALVO EM 2024 - PARTICIPAÇÃO DOS DIFERENTES VALORES MOBILIÁRIOS NO VOLUME TOTAL.....	60
GRÁFICO 26 - UNIVERSO DE ATUAÇÃO.....	63
GRÁFICO 27 - REGISTROS CONCEDIDOS.....	63
GRÁFICO 28 - REGISTROS CONCEDIDOS POR CATEGORIA.....	64
GRÁFICO 29 - FLUXOGRAMA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR.....	80
GRÁFICO 30 - PROPOSIÇÕES LEGISLATIVAS RELACIONADAS COM A CVM (2017-2025).....	91
GRÁFICO 31 - DESPESAS DE TI POR MACROPROCESSO.....	99
GRÁFICO 32 - DISTRIBUIÇÃO % DAS AÇÕES DE OUVIDORIA DA CVM.....	102
GRÁFICOS 33 E 34 - PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA 2025 - DESPESAS OBRIGATÓRIAS E DISCRICIONÁRIAS.....	115
GRÁFICO 35 - LOA X LOA ATUALIZADA - DESPESAS OBRIGATÓRIAS.....	117
GRÁFICO 36 - LOA X LOA ATUALIZADA - DESPESAS DISCRICIONÁRIAS.....	117
GRÁFICO 37 - PARTICIPAÇÃO DE CADA CATEGORIA NO TOTAL.....	119
GRÁFICO 38 - PARTICIPAÇÃO DAS PRINCIPAIS CATEGORIAS NAS DESPESAS DE CUSTEIO.....	120
GRÁFICO 39 - DISTRIBUIÇÃO DOS GASTOS COM INVESTIMENTO.....	120

LISTA DE QUADROS

QUADRO 1 - QUANTITATIVO DOS CARGOS EFETIVOS OCUPADOS E VAGOS	18
QUADRO 2 - MERCADO PRIMÁRIO - TOTAIS POR VALOR MOBILIÁRIO	27
QUADRO 3 - MERCADO REGULADO - CONTAGEM DE REGULADOS.....	28
QUADRO 4 - TOTAL DO MERCADO REGULADO.....	29
QUADRO 5 - RESUMO DAS OFERTAS DE DISTRIBUIÇÃO	57
QUADRO 6 - TOTAIS DE OFERTAS PÚBLICAS DE DISTRIBUIÇÃO POR VALOR MOBILIÁRIO(TODOS OS PÚBLICOS-ALVO).....	57
QUADRO 7 - OFERTAS PARA INVESTIDORES QUALIFICADOS E PÚBLICO EM GERAL POR VALOR MOBILIÁRIO.....	60
QUADRO 8 - OFERTAS PARA INVESTIDORES PROFISSIONAIS POR VALOR MOBILIÁRIO	61
QUADRO 9 - OFERTAS PÚBLICAS DE AQUISIÇÃO	62
QUADRO 10 - UNIVERSO DE ATUAÇÃO/TIPOS DE COMPANHIAS	62
QUADRO 11 - RESUMO DOS CANCELAMENTOS DE REGISTROS (EXCETO POR INADIMPLÊNCIA).....	64
QUADRO 12 - QUADRO-RESUMO DOS PARTICIPANTES DO MERCADO (POSIÇÃO EM 31/12/25)	65
QUADRO 13 - CONTAGEM DE REGULADOS	66
QUADRO 14 - RESUMO DAS AÇÕES TOMADAS PARA SUPERVISÃO DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PERIÓDICOS	71
QUADRO 15 - RESUMO DAS ATIVIDADES DE SUPERVISÃO A PARTIR DE DEMANDAS	72
QUADRO 16 - RESULTADO DE ATIVIDADES SANCIONADORAS REALIZADAS	72
QUADRO 17 - CONTROLE DE ATENDIMENTO ANO 2021 A 2025	84
QUADRO 18 - RESUMO DOS PROCESSOS DE CONSULTAS ENVOLVENDO COMPANHIAS	88
QUADRO 19 - COMPARATIVO LOA X LOA ATUALIZADA 2025.....	116
QUADRO 20 - COMPARATIVO LOA ATUALIZADA X LOA EXECUÇÃO X DESPESAS PAGAS 2025	118
QUADRO 21 - RELAÇÃO DOS VALORES REPASSADOS E UNIDADES GESTORAS RECEBEDORAS.....	123

SUMÁRIO

CAPÍTULO 1 - MENSAGEM DO PRESIDENTE.....	15
CAPÍTULO 2 -VISÃO GERAL ORGANIZACIONAL E AMBIENTE EXTERNO	17
2.1. IDENTIFICAÇÃO DA UPC E DECLARAÇÃO DA SUA MISSÃO E VISÃO	17
2.2. PRINCIPAIS NORMAS DIRECIONADORAS DA ATUAÇÃO INSTITUCIONAL.....	19
2.2.1. DESENVOLVIMENTO DO MERCADO.....	19
2.2.2. EFICIÊNCIA E FUNCIONAMENTO DO MERCADO	19
2.2.3. PROTEÇÃO DOS INVESTIDORES	19
2.2.4. ACESSO À INFORMAÇÃO ADEQUADA.....	20
2.2.5. FISCALIZAÇÃO E SANÇÃO.....	20
2.3. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E DE GOVERNANÇA	20
2.3.1. ORGANOGRAMA	21
2.3.2. ESTRUTURA REGIMENTAL	22
2.4. ESTRUTURA DE COMITÊS	22
2.4.1. COMITÊS DE NATUREZA ESTRATÉGICA.....	22
2.4.2. OUTROS COMITÊS	23
2.4.3. COMITÊS DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS FINALÍSTICOS.....	23
2.5. MODELO DE NEGÓCIOS DA CVM	24
2.6. INSUMOS, PROCESSOS E PRODUTOS	24
2.7. CADEIA DE VALOR.....	25
2.8. POLÍTICAS E PROGRAMAS DE GOVERNO COM OS QUAIS A CVM COLABORA.....	26
2.9. RELAÇÕES COM O AMBIENTE EXTERNO E COM OS DESTINATÁRIOS DOS BENS E SERVIÇOS PRODUZIDOS PELA ORGANIZAÇÃO	26
2.10. PRINCIPAIS PARTES INTERESSADAS.....	32
2.11. AUTORREGULAÇÃO	34
CAPÍTULO 3 - RISCOS, OPORTUNIDADES E PERSPECTIVAS	35
3.1. RISCOS.....	35
3.2. OPORTUNIDADES.....	37
3.3. PERSPECTIVAS PARA 2026	37
3.4. GOVERNANÇA, ESTRATÉGIA E DESEMPENHO.....	37

SUMÁRIO

CAPÍTULO 4 - GOVERNANÇA, ESTRATÉGIA E DESEMPENHO	39
4.1. PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL	40
4.1.1. PLANEJAMENTO DE LONGO PRAZO (NÍVEL ESTRATÉGICO).....	40
4.2. OBJETIVOS ESTRATÉGICOS 2023 - 2027	41
4.2.1. PLANEJAMENTO DE MÉDIO PRAZO (NÍVEL TÁTICO)	42
4.2.2. PLANEJAMENTO DE CURTO PRAZO (NÍVEL OPERACIONAL).....	44
4.2.3. DESDOBRAMENTO DAS METAS E PLANEJAMENTO DE RECURSOS	44
4.3. EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL E RESULTADOS DA GESTÃO	45
4.3.1. MACROPROCESSO DE NORMATIZAÇÃO.....	46
4.3.2. MACROPROCESSO DE REGISTRO	52
4.3.2.1. PRINCIPAIS MARCOS NORMATIVOS	52
4.3.2.2. OFERTAS PÚBLICAS DE DISTRIBUIÇÃO	52
4.3.2.3. PARTICIPAÇÃO POR TIPO DE INVESTIDOR	54
4.3.2.4. DISTRIBUIÇÃO POR TIPO DE VALOR MOBILIÁRIO	56
4.3.2.5. DESTAQUES ESPECÍFICOS	56
4.3.2.6. OFERTAS PÚBLICAS DE AQUISIÇÃO (OPA)	61
4.3.2.7. REGISTROS DE COMPANHIAS ABERTAS, ESTRANGEIRAS E INCENTIVADAS	62
4.3.2.8. REGISTROS DE PARTICIPANTES DO MERCADO	65
4.3.2.9. FUNDOS DE INVESTIMENTO REGULADOS PELA RESOLUÇÃO CVM 175	66
4.3.2.10. INVESTIDORES NÃO RESIDENTES NO MERCADO REGULADO	67
4.3.2.11. DESAFIOS ESTRATÉGICOS	67
4.3.3. MACROPROCESSO DE SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO	67
4.3.3.1. SUPERVISÃO BASEADA EM RISCO (SBR)	68
4.3.3.2. SUPERVISÃO POR DEMANDA E ATUAÇÃO ESPONTÂNEA	71
4.3.3.3. CONVÊNIOS E COOPERAÇÃO TÉCNICA	75
4.3.3.4. ACOMPANHAMENTO INSTITUCIONAL – GRUPOS MASTER E REAG E ENTIDADES CONEXAS	76
4.3.3.5. DIRETRIZES ESTRATÉGICAS PARA 2026	78
4.3.4. MACROPROCESSO DE SANÇÃO	79
4.3.4.1. INQUÉRITOS ADMINISTRATIVOS (IA).....	80
4.3.4.2. COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL – CONVÊNIOS E ACORDOS	82
4.3.5. MACROPROCESSO DE ORIENTAÇÃO	84
4.3.5.1. ORIENTAÇÃO AOS INVESTIDORES E EDUCAÇÃO FINANCEIRA	84

SUMÁRIO

4.3.5.2. ORIENTAÇÃO AOS REGULADOS: OFÍCIOS CIRCULARES E RESPOSTAS TÉCNICAS	88
4.3.5.3. CONVÊNIOS E ACORDOS DE COOPERAÇÃO	90
4.4. RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL	90
4.4.1. INTERAÇÃO COM O PODER LEGISLATIVO	90
4.4.2. COOPERAÇÃO INTERINSTITUCIONAL	91
4.4.3. ARTICULAÇÃO TÉCNICA COM ENTIDADES DO MERCADO	92
4.5. ATUAÇÃO INTERNACIONAL	92
4.5.1. PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS	92
4.5.1.1. PRINCIPAIS ORGANISMOS E INICIATIVAS:	92
4.6. INOVAÇÃO EM INTELIGÊNCIA E DADOS	95
4.7. MEDIDAS ADOTADAS A PARTIR DA AVALIAÇÃO DE GOVERNANÇA E GESTÃO DO TCU.....	98
4.7.1. GOVERNANÇA DE TI.....	98
4.7.1.1. DISTRIBUIÇÃO DOS GASTOS DE TI POR MACROPROCESSO	99
4.7.1.2. PRINCIPAIS INICIATIVAS (SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E PROJETOS) E RESULTADOS POR MACROPROCESSO ...	99
4.7.1.3. PORTAL DE DADOS ABERTOS.....	100
4.7.1.4. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	100
4.7.1.5. PRINCIPAIS DESAFIOS E AÇÕES FUTURAS	101
4.8. PRINCIPAIS AÇÕES DE SUPERVISÃO, CONTROLE E DE CORREIÇÃO ADOTADAS PELA CVM PARA A GARANTIA DA LEGALIDADE, LEGITIMIDADE, ECONOMICIDADE E TRANSPARÊNCIA NA APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS	101
4.9. ATUALIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES REFERENTES ÀS RECOMENDAÇÕES DO ACÓRDÃO 2436/2023 - TCU - PLENÁRIO	103
CAPÍTULO 5 - INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, FINANCEIRAS E CONTÁBEIS.....	115
5.1. PROPOSTA DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (PLOA) E LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA)	115
5.2. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	116
5.2.1. DESPESAS DISCRICIONÁRIAS	116
5.2.2. DESPESAS OBRIGATÓRIAS	117
5.3. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA – VALORES EMPENHADOS X VALORES PAGOS	118
5.4. DESPESAS DE PESSOAL, ENCARGOS, BENEFÍCIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS	119
5.5. DESPESAS DE CUSTEIO	119
5.6. DESPESAS DE INVESTIMENTOS	120

SUMÁRIO

5.6.1. CONFORMIDADE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	121
5.6.2. PRINCIPAIS DESAFIOS E AÇÕES FUTURAS	121
5.6.2.1. GERENCIAMENTO DE CUSTOS	121
5.6.3. CONTAS RELATIVAS AOS FUNDOS DE FINANCIAMENTO	122
5.6.4. PRINCIPAIS FATOS CONTÁBEIS E SITUAÇÃO FINANCEIRA	122
5.6.5. CONCLUSÕES DE AUDITORIAS INDEPENDENTES E/OU DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE PÚBLICO E AS MEDIDAS ADOTADAS ACERCA DE EVENTUAIS APONTAMENTOS	122
5.6.6. ONDE ACESSAR OS BALANÇOS E DEMONSTRAÇÕES	122
5.6.7. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS – ESTRUTURA DA ENTIDADE	122
5.6.8. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	122



João Carlos de Andrade Uzêda Accioly

CAPÍTULO 1

MENSAGEM DO PRESIDENTE

A Comissão de Valores Mobiliários apresenta o Relatório de Gestão de 2025, elaborado de maneira detalhada e conforme as diretrizes dos órgãos de controle. Com isso, promove transparência sobre as atividades desenvolvidas pela Autarquia, refletindo seu compromisso com a prestação de contas à sociedade.

O relatório apresenta as ações desenvolvidas e o aprimoramento contínuo dos mecanismos de governança da Autarquia.

Os temas encontram-se organizados de forma sistemática e podem ser prontamente localizados no índice do relatório, organizado com o objetivo de facilitar o manuseio e aprimorar a utilidade das informações.

A elaboração deste Relatório de Gestão contou com a participação dos titulares das Superintendências da CVM, em reuniões de alinhamento voltadas ao levantamento de informações e à elaboração dos textos, de modo a consolidar no documento uma visão institucional. Manifesto meu agradecimento às superintendências e demais unidades da CVM que nele trabalharam.

Reconheço, por fim, minha responsabilidade pela integridade do Relatório de Gestão, o que inclui a fidedignidade, a precisão e a completude das informações.

João Carlos de Andrade Uzêda Accioly

Presidente

CAPÍTULO 2

VISÃO GERAL ORGANIZACIONAL E AMBIENTE EXTERNO

2.1. IDENTIFICAÇÃO DA UPC E DECLARAÇÃO DA SUA MISSÃO E VISÃO

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) é uma entidade autárquica em regime especial, vinculada ao Ministério da Fazenda (MF), com personalidade jurídica e patrimônio próprios, dotada de autoridade administrativa independente, mandato fixo e estabilidade de seus dirigentes.



MISSÃO DA CVM

Zelar pela **integridade**, pela **eficiência** e pelo **desenvolvimento** do mercado de capitais brasileiro. A CVM busca gerar valor para a sociedade por meio de um mercado de capitais íntegro, eficiente e desenvolvido. Esses três resultados podem ser descritos da seguinte forma:



VISÃO DA CVM

Está alinhada à maior **competitividade** do mercado de capitais brasileiro diante dos demais mercados financeiros. A partir do cumprimento da missão institucional, visamos ter um mercado de capitais com **vantagem competitiva sustentável** em relação aos demais mecanismos de financiamento e investimento tanto em âmbito nacional quanto estrangeiro.

- Zelar pela **integridade** do mercado: proteger os titulares de valores mobiliários e os investidores contra condutas irregulares que prejudiquem a formação justa dos preços.
- Zelar pela **eficiência** do mercado: reduzir falhas que prejudiquem o funcionamento regular e a eficiência alocativa do mercado de capitais, propiciando, respectivamente, condições estruturais para que sejam praticadas as melhores taxas de retorno e de captação para investidores e emissores de valores mobiliários, a partir dos níveis de risco assumidos por estes participantes em seus negócios.
- Zelar pelo **desenvolvimento** do mercado: promover ou estimular a formação de poupança e sua aplicação em valores mobiliários.

Conforme será detalhado ainda nesse capítulo, atualmente, a CVM regula e fiscaliza mais de 92 mil agentes ou participantes de mercado, dentre fundos de investimento, companhias abertas, investidores não residentes e outros, e o valor total sob regulação pela Autarquia é superior a R\$ 50 trilhões (cinquenta trilhões de reais).

Para a realização de suas atribuições, a CVM conta, atualmente com 371 inspetores, que atuam, preponderantemente, nas atividades finalísticas da Autarquia, mais 107 agentes executivos, que conferem suporte especializado ao trabalho dos inspetores, ou auxiliares de serviços gerais, totalizando 478 vagas ocupadas.

Quadro 1 - Quantitativo dos cargos efetivos ocupados e vagos

CARGOS EFETIVOS	INSPETOR FEDERAL	AGENTES OU AUXILIARES	TOTAL
Autorizados por Lei	386	224	610
Ocupados	371	107	478
Vagos	15	117	132

Aqui é necessário já mencionar que, não apenas é necessária a recomposição integral dos cargos atualmente vagos (15 cargos de Inspetor Federal e 117 cargos de Agente Executivo), mas também de ampliação do Quadro de Vagas Autorizado em Lei.

Estudo interno da CVM de 2023, que considera o substancial crescimento quantitativo dos agentes e participantes regulados até o fim de 2022, demonstra que o quantitativo de cargos autorizado em lei deveria ser ampliado em 544 cargos efetivos de Inspetores Federal e 136 cargos efetivos de Agente Executivo.

O primeiro pedido de ampliação do quadro de pessoal enviado pela CVM ao Ministério de Gestão e Integração (MGI) é do fim de 2023 (SEI no 19957.016069/2023-89). Não tendo sido atendida a demanda, em 2024, a CVM enviou novo pedido no início de 2025 (SEI no 19957.002911/2025-67).

Do ponto de vista orçamentário, a situação atual é também desafiadora. O orçamento da CVM, incluindo todas as suas despesas obrigatórias e discricionárias, inclusive com o pagamento de servidores ativos, consomem menos de 25% do valor arrecadado com a Taxa de Fiscalização dos mercados de títulos e valores mobiliários, tributo vinculado, instituído pela Lei 7.940/89, e que deveria ser utilizado, preponderantemente, para o financiamento das atividades regulatórias e fiscalizatórias exercidas pela CVM.

A título de exemplo, em 2025, o valor total arrecadado com a Taxa de Fiscalização foi de aproximadamente R\$ 1,1 bilhão (incluindo a Desvinculação de Receitas da União - DRU), enquanto o orçamento obrigatório somou aproximadamente R\$ 234 milhões (duzentos e trinta e quatro milhões de reais) e o discricionário aproximadamente R\$ 35 milhões (trinta e cinco milhões de reais), gerando um superávit de aproximada-

mente R\$ 831 milhões (oitocentos e trinta e um milhões de reais). Ressalta-se que esses valores descon sideram a arrecadação proveniente de fontes como Termo de Compromisso (TC) e multas em processos administrativos sancionadores que, se considerada, tornaria o superávit da CVM ainda maior.

Registre-se que o exercício de 2025 foi o primeiro em que, conforme previsto na Lei Orçamentária Anual (LOA/2025), vigorou a dotação orçamentária dos inativos e pensionistas diretamente na Unidade Orçamentária (UO) do INSS, ou seja, as despesas orçamentárias dessas rubricas deixaram de ser registradas na Unidade Gestora Responsável da CVM (UGR/Gestão: 173030/17202), implicando menor despesa orçamentária total na CVM.

2.2. PRINCIPAIS NORMAS DIRECIONADORAS DA ATUAÇÃO INSTITUCIONAL

Os resultados que compõem o valor que a CVM gera para a sociedade foram definidos a partir da análise e da síntese dos mandatos legais dispostos nas Leis 6.385, de 7 de dezembro de 1976, e 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme detalhado abaixo.

2.2.1. DESENVOLVIMENTO DO MERCADO

Estimular a formação de poupança e a sua aplicação em valores mobiliários; promover a expansão e o funcionamento eficiente e regular do mercado de ações; e estimular as aplicações permanentes em ações do capital social de companhias abertas sob controle de capitais privados nacionais (Lei 6.385, art. 4º, incisos I e II).

2.2.2. EFICIÊNCIA E FUNCIONAMENTO DO MERCADO

Assegurar o funcionamento eficiente e regular dos mercados de bolsa e de balcão; assegurar a observância de práticas comerciais equitativas no mercado de valores mobiliários; e assegurar a observância, no mercado, das condições de utilização de crédito fixadas pelo Conselho Monetário Nacional (CMN) (Lei 6.385, art. 4º, incisos III, VII e VIII).

2.2.3. PROTEÇÃO DOS INVESTIDORES

Proteger os titulares de valores mobiliários e os investidores do mercado contra emissões irregulares de valores mobiliários; atos ilegais de administradores e acionistas controladores das companhias abertas, ou de administradores de carteira de valores mobiliários; e o uso de informação relevante não divulgada no mercado de valores mobiliários. Evitar ou coibir modalidades de fraude ou manipulação destinadas a criar condições artificiais de demanda, oferta ou preço dos valores mobiliários negociados no mercado (Lei 6.385, art. 4º, incisos IV e V).

2.2.4. ACESSO À INFORMAÇÃO ADEQUADA

Assegurar o acesso do público a informações sobre os valores mobiliários negociados e as companhias que os tenham emitido, regulamentando a Lei e administrando o sistema de registro de emissores, de distribuição e de agentes regulados (Lei 6.385, art. 4º, inciso VI, e art. 8º, incisos I e II).

2.2.5. FISCALIZAÇÃO E SANÇÃO

Fiscalizar permanentemente as atividades e os serviços do mercado de valores mobiliários, bem como a veiculação de informações relativas ao mercado, às pessoas que dele participam e aos valores nele negociados, e impor penalidades aos infratores das Leis 6.404/76 e 6.385, das normas da própria CVM ou de leis especiais cujo cumprimento lhe incumba fiscalizar (Lei 6.385, art. 8º, incisos III e V, e art. 11).

2.3. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E DE GOVERNANÇA

Nos termos do art. 6º da Lei 6.385, a CVM é administrada por um Presidente e por quatro Diretores, nomeados pelo Presidente da República, depois de aprovados pelo Senado Federal, dentre pessoas de ilibada reputação e reconhecida competência em matéria de mercado de capitais. O mandato dos dirigentes é de cinco anos, vedada a recondução, devendo ser renovado a cada ano um quinto dos membros do Colegiado.

Ainda segundo a Lei 6.385, a CVM funciona como órgão de deliberação colegiada de acordo com o seu regimento interno, no qual são fixadas as atribuições do Presidente, dos Diretores e do Colegiado.

Nos âmbitos executivo e de gestão, a CVM conta com a atuação da Superintendência Geral (SGE) e da Superintendência Seccional de Desenvolvimento e Modernização Institucional (SDE), ambas diretamente subordinadas ao Presidente.

A SGE coordena as atividades executivas e finalísticas da CVM, por intermédio das Superintendências que lhe são subordinadas, observadas as diretrizes e as determinações emitidas pelo Colegiado, e supervisiona as atividades e acompanha e controla o desempenho das Superintendências acima referidas.

A SDE coordena, no âmbito da CVM, as atividades relacionadas ao planejamento, à gestão de pessoas, à gestão da inovação, à tecnologia da informação e à administração e às finanças, por meio das Superintendências que lhe são subordinadas; e atua na implementação e na coordenação de ações com vistas à obtenção de ganhos de eficiência e à modernização institucional.

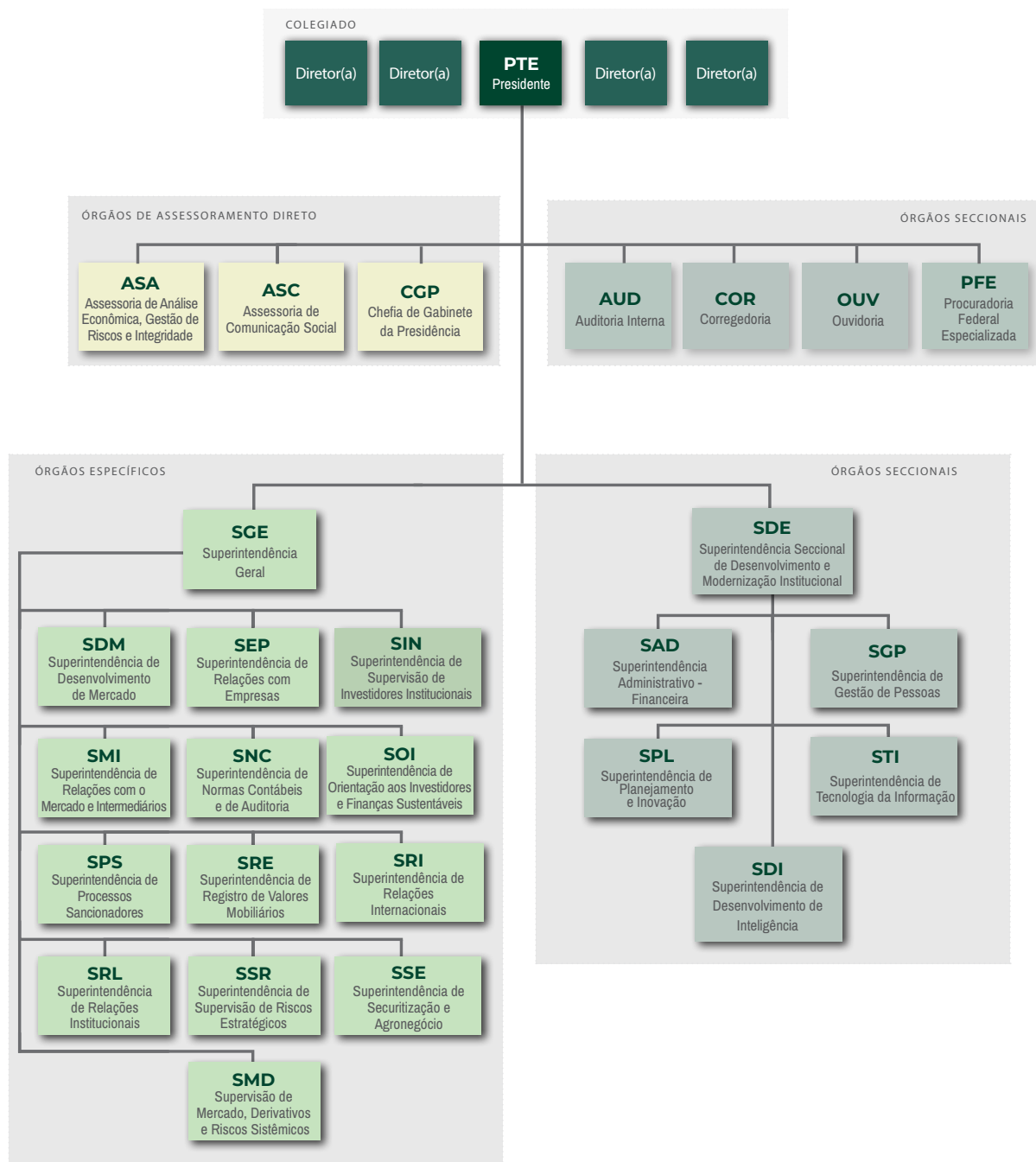
Boa parte das decisões finalísticas na rotina da CVM são tomadas no âmbito das Superintendências subordinadas à SGE. Há, entretanto, um rol de decisões que são exclusivas do Colegiado (COL), como, por exemplo, a edição de normas para a regulamentação de práticas no mercado e o julgamento dos processos administrativos sancionadores. Frise-se, também, que algumas das decisões mais relevantes das Superintendências são passíveis de recurso ao COL.

2.3.1. ORGANOGRAMA

O organograma a seguir apresenta a Estrutura Regimental da CVM, conforme o disposto no Decreto 11.234, de 10 de março de 2022 e alterações posteriores.

O organograma apresentado na imagem representa a estrutura vigente na CVM a partir de 12/01/2026.

Gráfico 1 - Organograma



Fonte: <https://www.gov.br/cvm/pt-br/aceso-a-informacao-cvm/institucional/organograma>

Informações sobre as competências de cada componente organizacional da CVM podem ser obtidas no Regimento Interno CVM e suas alterações, disponível em: <https://conteudo.cvm.gov.br/legislacao/resolucoes/resol024.html>

Informações sobre os dirigentes e gestores da CVM podem ser obtidas na página institucional na Internet, disponível em: <https://www.gov.br/cvm/pt-br/acesso-a-informacao-cvm/institucional/estrutura>

2.3.2. ESTRUTURA REGIMENTAL

O Atual Regimento Interno da CVM, aprovado por meio da Resolução CVM 24, entrou em vigor em 1º de abril de 2021. O normativo, além de apresentar as competências atualizadas das unidades administrativas, trouxe medidas de eficiência operacional, sobretudo a desconcentração de competências relacionadas com a prática de atos administrativos e atividades para níveis condizentes com a realidade contemporânea da Autarquia e do mercado.

Acesse o Regimento Interno neste link: <https://www.gov.br/cvm/pt-br/acesso-a-informacao-cvm/institucional/sobre-a-cvm>

2.4. ESTRUTURA DE COMITÊS

Há decisões que visam à manutenção permanente de condições adequadas de trabalho na CVM e ao desenvolvimento institucional da Autarquia e que, por sua sensibilidade, importância, transversalidade e complexidade, podem gerar riscos relevantes e de cunho estrutural ao cumprimento da missão ou dos objetivos estratégicos institucionais como um todo. Essas decisões são tomadas no âmbito de comitês internos, a partir de um debate prévio qualificado.

Abaixo é apresentada a lista de comitês de desenvolvimento institucional da Autarquia, classificados segundo a natureza de suas competências e atribuições.

2.4.1. COMITÊS DE NATUREZA ESTRATÉGICA

Em linhas gerais, aos comitês de natureza estratégica da CVM compete: (i) a definição de políticas institucionais e de normas gerais relacionadas a gestão interna; (ii) a priorização e a especificação, em nível geral, das diretrizes institucionais; e (iii) o monitoramento dos resultados em nível institucional.

As decisões tomadas nesses fóruns objetivam garantir a relevância e a utilidade institucional da CVM para a sociedade no médio e longo prazo. Tais comitês tomam decisões que visam desenvolver a instituição para que ela possa melhor cumprir os seus mandatos legais e, como consequência, gerar continuamente o valor esperado pela sociedade.

Atualmente, existem em atividade dois comitês dessa natureza na Autarquia:

- **Comitê de Governança e Gestão de Risco (CGR)**
- **Comitê de Governança e Gestão Estratégica (CGE)**

No CGR são discutidos, avaliados e monitorados os riscos identificados e analisados pela Assessoria de Análise Econômica, Gestão de Riscos e Integridade (ASA) e pelos demais componentes da CVM. Há três categorias de risco que são objeto de debate no CGR: (i) riscos econômicos (perspectiva dos mercados regulados); (ii) riscos operacionais (perspectiva dos processos internos); e (iii) riscos à integridade (perspectiva do comportamento dos servidores). Para os riscos priorizados pelo Comitê, são definidas iniciativas de tratamento, cuja execução ocorre por meio de projetos, ações ou rotinas.

Ao CGE, por seu turno, compete: (i) a definição de políticas institucionais e de normas gerais relacionadas aos temas relevantes da gestão interna; (ii) a deliberação sobre propósito, cadeia de valor, objetivos e indicadores estratégicos institucionais; (iii) a arbitragem de conflitos de prioridade surgidos no âmbito de outros comitês; (iv) a priorização e a especificação, em nível geral, das diretrizes institucionais, em linha com as decisões do CGR e com o Plano Estratégico da CVM; e (v) o monitoramento dos resultados em nível estratégico.

O monitoramento da execução e da eficácia das iniciativas de tratamento de riscos (oriundas do CGR) ou das diretrizes institucionais (oriundas do CGE) pode ocorrer no próprio CGR, no CGE ou nos comitês de natureza tática.

2.4.2. OUTROS COMITÊS

Além dos comitês de nível estratégico, listamos outros comitês existentes na CVM, conforme Portaria CVM/PTE 12/25 e atualizações:

- **Comitê Geral de Superintendentes (CGS)**
- **Comitê de Planejamento e Execução Orçamentária (CPO)**
- **Comitê de Governança Digital e Segurança da Informação (CGD)**
- **Comissão de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório (CADEP)**
- **Comissão de Conflito de Interesses (CCI)**

Fonte: [Portaria CVM/PTE 12/2025](#)

2.4.3. COMITÊS DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS FINALÍSTICOS

Os comitês de processos administrativos tomam decisões de natureza operacional a respeito de temas que afetam diretamente ou que são sensíveis aos regulados da CVM. Em outras palavras, esses comitês tomam decisões relevantes no âmbito de processos administrativos finalísticos.

A seguir, são listados os comitês de processos administrativos atualmente existentes na CVM:

- **Comitê de Acordo Administrativo em Processo de Supervisão (CAS)**
- **Comitê de Termo de Compromisso (CTC)**

Para a adequada compreensão do CAS, é necessário esclarecer que a CVM pode celebrar acordo administrativo em processo de supervisão com extinção de sua ação punitiva ou redução da pena aplicável. Para tanto, é necessário que se verifique efetiva, plena e permanente cooperação dos proponentes para a apuração dos fatos investigados, da qual resulte utilidade para o processo. Nesse sentido, o CAS tem a função de examinar e decidir sobre as propostas de celebração de Acordo de Supervisão submetidas à CVM.

O CTC, por seu turno, é responsável por apreciar e negociar propostas de celebração de termo de compromisso formuladas por participantes do mercado ou acusados em procedimentos administrativos ou administrativos sancionadores no âmbito da CVM em razão de possível ocorrência de irregularidade. O CTC opina sobre a aceitação ou rejeição das propostas de termo de compromisso junto ao Colegiado da Autarquia.

Para mais informações sobre os comitês da CVM, acesse o link: <https://www.gov.br/cvm/pt-br/aceso-a-informacao-cvm/institucional/comites-internos>

2.5. MODELO DE NEGÓCIOS DA CVM

A atuação da CVM abrange não apenas investidores e emissores de valores mobiliários, mas também os prestadores de serviços do mercado, o governo e a sociedade, que se beneficiam ou são diretamente impactados por suas ações.

De forma mais detalhada, os investidores do mercado de capitais precisam de um ambiente íntegro e eficiente, no qual informações relevantes para decisões de investimento sejam completas, corretas e disponibilizadas no momento adequado.

Os emissores de valores mobiliários dependem de acesso a recursos financeiros com custos competitivos para viabilizar seus projetos produtivos ou de investimento.

Os prestadores de serviços ao mercado necessitam de segurança jurídica e de um custo regulatório reduzido para desenvolver suas atividades de forma sustentável e lucrativa.

O governo precisa que as políticas econômicas relacionadas ao mercado de capitais sejam bem planejadas e executadas, garantindo o cumprimento dos compromissos assumidos com a sociedade.

Por fim, a sociedade necessita de um mercado de capitais capaz de direcionar a poupança pública para projetos de investimento com maior potencial de sucesso, geração de renda e criação de empregos no país.

2.6. INSUMOS, PROCESSOS E PRODUTOS

A CVM recebe, armazena, processa e disponibiliza dados e informações que servem tanto como insumo para a tomada de decisão dos investidores quanto para suas próprias decisões no exercício de sua função principal: a regulação de conduta.

O principal insumo da CVM são os dados e as informações dos participantes do mercado e das operações realizadas no mercado. Somam-se a esses insumos as informações obtidas em consultas públicas, no âmbito das atividades de normatização, e as reclamações de investidores, utilizadas especialmente nos processos sancionadores.

Para transformar esses insumos em decisões regulatórias consistentes e tempestivas, a CVM depende de processos operados por servidores capacitados e apoiados por sistemas de informação robustos, desenvolvidos internamente ou adquiridos de terceiros.

No trabalho cotidiano, os servidores executam processos orientados ao cumprimento da missão institucional da Autarquia. Para facilitar a compreensão da estrutura desses processos, eles foram organizados em macroprocessos e agrupados em seis grandes conjuntos:

- **Normatização do Mercado**
- **Supervisão do Mercado**
- **Sanção aos Infratores**
- **Registro**
- **Orientação ao Mercado e à Sociedade**
- **Gestão e Governança**

Os cinco primeiros grupos constituem produtos diretamente relacionados à geração de valor para o mercado e para a sociedade. O último grupo — Gestão e Governança — fornece suporte operacional e estratégico, dando sustentação a todos os demais processos da organização.

2.7. CADEIA DE VALOR

A seguir, é apresentada a Cadeia de Valor da CVM, na qual são listados os grupos e respectivos macroprocessos e processos.

Gráfico 2 – Cadeia de Valor 2023-2027



PROPÓSITO

Zelar pelo funcionamento eficiente, pela integridade e pelo desenvolvimento do mercado de capitais, promovendo o equilíbrio entre a iniciativa dos agentes e a efetiva proteção dos investidores.



VALORES

COMPROMETIMENTO - COOPERAÇÃO - INOVAÇÃO - PRODUTIVIDADE - INTEGRIDADE - DIÁLOGO
TRANSPARÊNCIA - AUTONOMIA - FOCO EM RESULTADO - EDUCAÇÃO FINANCEIRA

Fonte: <https://www.gov.br/cvm/pt-br/acesso-a-informacao-cvm/institucional/missao-valores-e-objetivos-estrategicos>

2.8. POLÍTICAS E PROGRAMAS DE GOVERNO COM OS QUAIS A CVM COLABORA

No âmbito do Plano Plurianual 2024-2027 (PPA), a CVM participa com uma ação orçamentária, 210J – Supervisão do Mercado de Valores Mobiliários, no Programa 2315, destinado à gestão da Política Econômica para o crescimento e Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável e Inclusivo, com ênfase no objetivo de “Atuar para o crescimento econômico e desenvolvimento, com sustentabilidade fiscal, responsabilidade social e ambiental, para um sistema tributário justo e eficiente, ampliando a capacidade estatal de atender à sociedade e proteger os mais vulneráveis”.

Para mais informações sobre o Plano Plurianual 2024-2027, acesse o link: <https://www.gov.br/planejamento/pt-br/assuntos/planejamento/plano-plurianual/paginas/paginas-ppa-2024-2027/lei-do-ppa>

Para mais informações sobre os demais planos, relatórios e resultados, acesse o item “Planejamento, Gestão e Resultados” no link: <https://www.gov.br/cvm/pt-br/assuntos/governanca/transparencia-e-prestacao-de-contas>

2.9. RELAÇÕES COM O AMBIENTE EXTERNO E COM OS DESTINATÁRIOS DOS BENS E SERVIÇOS PRODUZIDOS PELA ORGANIZAÇÃO

Antes de apresentar a análise referente às principais partes interessadas na atuação e nos resultados alcançados pela CVM, é pertinente oferecer um panorama sobre os mercados regulados e sobre a trajetória de sua evolução recente.

Os mercados de capitais, em âmbito global, têm evidenciado uma notável capacidade de adaptação e renovação contínua. O avanço das tecnologias e a crescente integração entre os sistemas financeiros internacionais impulsionam o surgimento permanente de novos formatos de produtos, serviços e estruturas de mercado.

Se, por um lado, é fundamental promover o desenvolvimento desses mercados, por outro, torna-se igualmente indispensável assegurar sua eficiência, monitorar condutas e proteger os investidores, preservando a integridade do ambiente de negociação. Em um cenário marcado por mudanças constantes — muitas vezes de caráter disruptivo —, a abrangência e a complexidade das atividades regulatórias tendem a se intensificar.

Ao longo de 2025, foram emitidos R\$ 980,9 bilhões em valores mobiliários em 4.151 ofertas, configurando a segunda maior captação da série em volume e em número de ofertas. Em relação a 2024, o volume ficou 2,3% abaixo do observado (R\$ 1.004,0 bilhões, em 4.524 ofertas). Quando se analisam os títulos específicos que impulsionaram esses valores, nota-se que as emissões de Fundos de Investimento em Participações (FIPs) foram as que mais recuaram em relação a 2024 (R\$ 40,3 bi versus R\$ 82,4 bi). Por outro lado, algumas categorias avançaram, em especial os Fundos de Investimentos Imobiliários - FIIs (R\$ 115,5 bi versus R\$ 85,3 bi) e Certificados de Recebíveis (R\$ 48,6 bi versus R\$ 12,6 bi).

Quadro 2 – Mercado Primário – Totais por valor mobiliário

Totais anuais *	2020		2021		2022		2023		2024		2025	
	VALOR MOBILIÁRIO	QTDE	R\$ Bi	QTDE	R\$ Bi	QTDE	R\$ Bi	QTDE	R\$ Bi	QTDE	R\$ Bi	QTDE
Ações	51	117.6	70	130.4	18	57.4	21	31.3	9	25.0	11	15.6
Debêntures	276	121.2	502	251.0	477	269.7	402	246.7	658	482.5	606	457.3
Notas Promissórias	71	21.9	82	27.0	144	48.4	150	29.2	216	47.6	242	54.1
CRI	230	14.3	430	33.9	425	48.5	551	58.4	779	71.2	535	55.1
CRA	56	13.3	125	25.0	214	43.8	209	46.9	176	42.0	147	44.4
CR e Equivalentes**	-	-	-	-	-	-	5	0.1	16	12.6	88	48.6
FIDC	305	48.6	693	89.0	463	40.5	1.096	80.3	1.708	149.4	1.699	135.4
FIF - Infraestrutura	2	1.0	-	-	-	-	12	3.7	16	6.0	7	4.6
FIAGRO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	89	9.9
FII	264	49.3	389	62.6	255	36.5	393	69.4	438	85.3	426	115.5
FIP	276	56.3	586	118.4	224	30.3	449	92.8	508	82.4	301	40.3
TOTAL	1.531	443.5	2.877	737.3	2.220	575.1	3.288	658.8	4.524	1004.0	4.151	980.9

OBS.: *Consiste em estimativas e não inclui todos os valores mobiliários sob a jurisdição da CVM. Inclui ações+BDR, CRI, CRA, FIDC, FIP, FII, LF, Debêntures (exceto *leasing*) e NP. Ofertas rito ICVM 476 compreendem apenas ofertas encerradas. Diferenças devido a arredondamento.

Não inclui *crowdfunding*.

** Englobam "outros títulos de securitização", conforme Lei 4.430/22.

Fonte: [Boletim Econômico — Comissão de Valores Mobiliários](#)

Conforme quadro a seguir, o conjunto de participantes regulados aumentou 3,36% em relação ao final de 2024, totalizando agora 92.818 participantes. Dentro do universo contendo acima de 100 regulados, deve-se ressaltar o crescimento observado no setor dos consultores de valores mobiliários, que teve a maior taxa de crescimento no ano (27,3% - 2.635 versus 2.069). Vale ressaltar que o mercado regulado passa a ter sete administradoras de mercado organizado, denotando aumento de competitividade no setor.

Quadro 3 - Mercado Regulado - Contagem de Regulados

Regulados	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Investidores Não Residentes	18.705	19.220	19.282	19.566	20.191	20.426
Fundos de Investimento	22.295	26.445	29.072	31.118	31.979	33.305
Administradores de carteira	3.786	4.185	4.557	4.855	4.717	5.060
Pessoas Físicas	2.774	3.036	3.294	3.502	3.299	3.557
Pessoas Jurídicas	1.012	1.149	1.263	1.353	1.418	1.503
Analistas de Valores Mobiliários	923	1.269	1.412	1.390	1.337	1.301
Pessoas Físicas	840	1.161	1.283	1.255	1.208	1.175
Pessoas Jurídicas	83	108	129	135	129	126
Consultores de Valores Mobiliários	790	1.018	1.329	1.638	2.069	2.635
Pessoas Físicas	632	815	1.076	1.337	1.692	2.146
Pessoas Jurídicas	158	203	253	301	377	489
Coordenador de Ofertas de Valores Mobiliários	-	-	-	79	98	114
Intermediários de Valores Mobiliários	255	259	260	266	260	259
Assessores de Investimento	13.431	18.141	23.294	26.166	27.663	28.240
Pessoas Físicas	12.275	16.969	22.033	24.912	26.276	26.820
Pessoas Jurídicas	1.156	1.172	1.261	1.254	1.387	1.420
Custodiantes de Valores Mobiliários	146	156	155	158	160	161
Escrituradores de Valores Mobiliários	63	72	74	80	82	88
Administradoras de mercado organizado	3	3	4	4	4	7
Depositárias Centrais	1	2	2	2	2	4
Plataformas Eletrônicas Crowdfunding	32	54	57	72	66	69
Companhias abertas, estrangeiras e incentivadas (registro ativo)	675	765	745	732	728	703
Companhias securitizadoras	-	-	79	87	87	91
Auditores Independentes	354	346	349	351	348	348
Agências de Rating	6	6	7	7	7	7
TOTAL (*Estimativas)	61.465	71.941	80.678	86.571	89.798	92.818

Fonte: [Boletim Econômico — Comissão de Valores Mobiliários](#)

Mantém-se o destaque para o crescimento das ofertas via plataformas eletrônicas de investimento participativo (*crowdfunding*), regidas pela Resolução CVM 88, que mantiveram trajetória de expansão em 2025, com 861 ofertas e R\$ 3,9 bilhões captados, mais que dobrando o número de operações e mais que triplicando o volume em relação a 2024 (403 ofertas e R\$ 1,2 bilhão).

A estimativa para o valor total do mercado regulado alcançou R\$ 50.74 trilhões e, quando excluído o valor nominal dos produtos derivativos, de R\$ 18 tri. Em relação ao fim de 2024, observou-se expansão em todas as categorias, com destaque para a indústria de fundos de investimento, que atingiu R\$ 11,13 trilhões, registrando alta de 15,34% em comparação com o ano anterior.

Quadro 4 – Total do Mercado Regulado

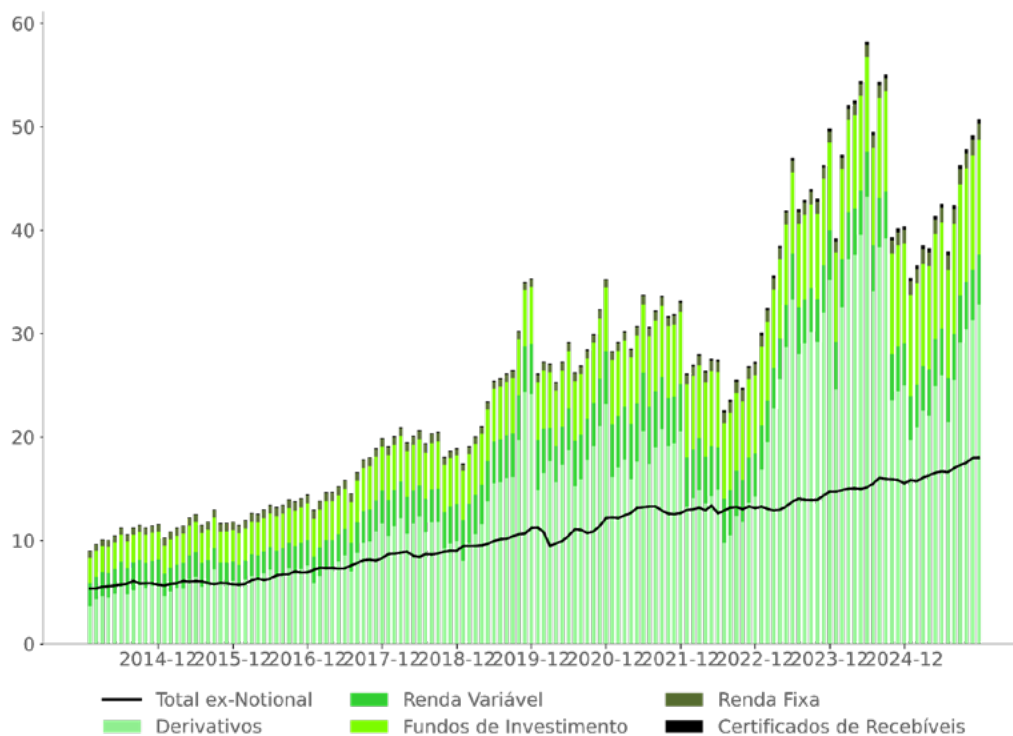
(Em R\$ tri)*							
CATEGORIA	ATIVO	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Renda Fixa	Debêntures	0.69	0.84	1.02	0.97	1.21	1.45
	Notas Promissórias	0.03	0.04	0.07	0.08	0.09	0.11
Certificados de Recebíveis	CRI	0.08	0.11	0.15	0.18	0.23	0.26
	CRA	0.05	0.07	0.10	0.13	0.15	0.18
Renda Variável	Ações – Capitalização de mercado	5.14	4.55	4.20	4.81	4.09	4.77
Derivativos	Estoque nocional	23.14	20.52	14.18	35.12	24.89	32.74
	COE	0.02	0.03	0.05	0.07	0.09	0.10
Fundos de Investimentos	FIF – Não Estruturados	5.31	5.85	6.26	6.95	7.49	8.49
	Estruturados	0.84	1.14	1.27	1.53	2.16	2.64
Total		35.30	33.15	27.30	49.84	40.40	50.74
Total ex-Nocional		12.16	12.63	13.12	14.72	15.51	18.00

* Consiste em estimativas e não inclui todos os valores mobiliários sob jurisdição da CVM.

Para os anos anteriores, corresponde à informação de final do período.

Fonte: [Boletim Econômico — Comissão de Valores Mobiliários](#)

Gráfico 3 – Valor do Mercado Regulado (R\$ trilhão)

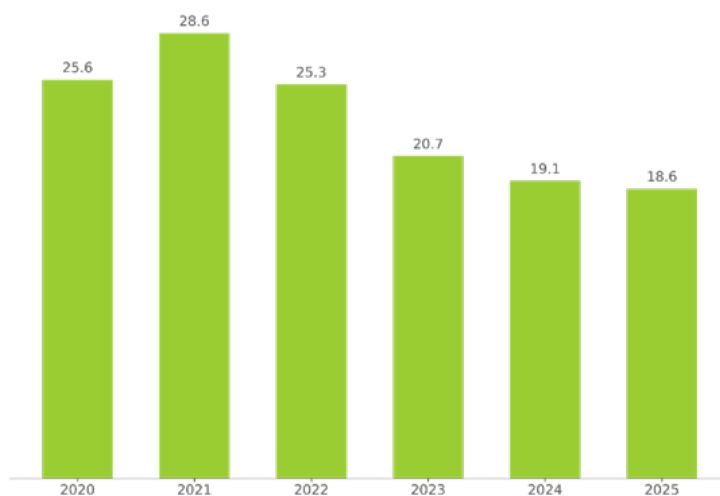


*Consiste em estimativas e não inclui todos os valores mobiliários sob jurisdição da CVM

Fonte: [Boletim Econômico — Comissão de Valores Mobiliários](#)

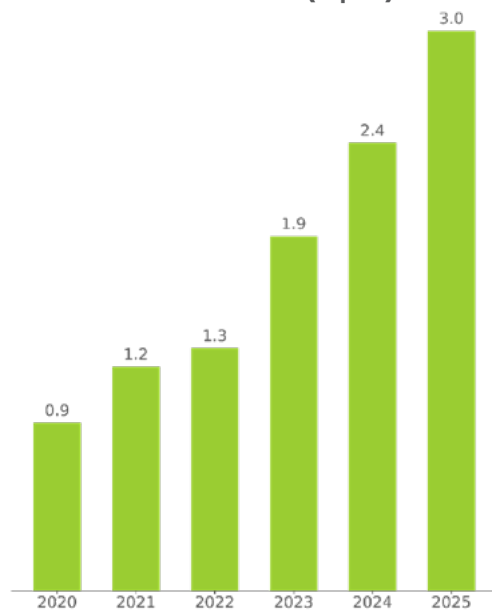
No mercado secundário, a média diária de volume financeiro no mercado de ações (lote padrão) esteve abaixo da média do ano passado, enquanto a média diária de volume financeiro em debêntures avançou. Por fim, o número acumulado de contratos derivativos liquidados em bolsa encerrou o ano abaixo do observado no ano anterior em todas as categorias.

Gráfico 4 - Volume médio diário (R\$ bi) - ações (lote padrão)

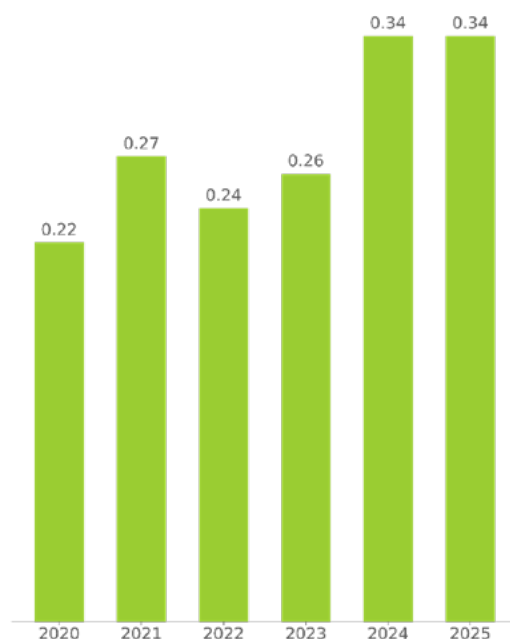


Fonte: [Boletim Econômico — Comissão de Valores Mobiliários](#)

Gráfico 5 - Volume médio diário (R\$ bi) - Debêntures

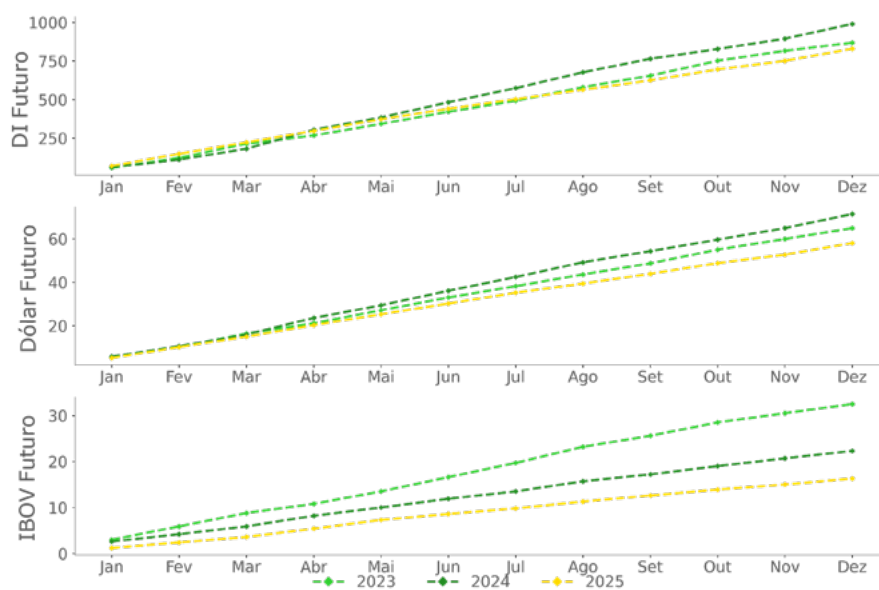


Fonte: [Boletim Econômico — Comissão de Valores Mobiliários](#)

Gráfico 6 - Volume médio diário (R\$ bi) - FII

Fonte: [Boletim Econômico — Comissão de Valores Mobiliários](#).

Por fim, o número acumulado no ano de contratos de derivativos liquidados em bolsas encerrou abaixo do ano anterior para todos os casos analisados a seguir.

Gráfico 7 - Derivativos – milhões de contratos negociados em ambiente de bolsa (acumulado ao longo do ano) – DI Futuro, Dólar Futuro e IBOV Futuro

Fonte: [Boletim Econômico — Comissão de Valores Mobiliários](#).

2.10. PRINCIPAIS PARTES INTERESSADAS

A CVM atua em um mercado em expansão contínua, tanto em volume quanto em complexidade, e por isso mantém relacionamento permanente com diversas partes interessadas para cumprir sua missão institucional de forma coordenada.

Essas partes interessadas podem ser agrupadas em quatro categorias:

- (I) Beneficiários da atuação da CVM, diretos ou indiretos — investidores, emissores, prestadores de serviços do mercado, governo e sociedade — cujas necessidades constam no item “Modelo de Negócios da CVM”.
- (II) Parceiros institucionais, que recebem apoio ou contribuem para a atuação da Autarquia, como o Banco Central do Brasil (BCB), órgãos do Ministério da Fazenda (MF) e do Ministério de Gestão e da Inovação (MGI), Polícia Federal (PF), Ministério Público Federal (MPF) e Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF).
- (III) Organismos internacionais, responsáveis por estudos e disseminação de boas práticas relacionadas aos temas regulados pela CVM, como *International Organization of Securities Commissions* (IOSCO), Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) e *Financial Stability Board* (FSB).
- (IV) Entidades autorreguladoras, obrigatórias ou voluntárias, entre elas a BSM Supervisão de Mercados e a Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (ANBIMA).

Gráfico 8 - Partes Interessadas



Com exceção do governo e da sociedade, todos os beneficiários são considerados regulados, pois sua conduta é objeto de regulamentação e supervisão da CVM. Entre os regulados estão: investidores, companhias abertas e seus administradores, fundos de investimento, gestores e administradores fiduciários, bolsas de valores, corretoras e distribuidoras, auditores independentes, agências de *rating*, assessores de investimento, consultores e analistas, entre outros.

A CVM mantém interação contínua com seus regulados para desenvolver normas que representem o menor custo de observância e o maior benefício líquido possível. Esse diálogo ocorre por meio de consultas públicas, reuniões técnicas e canais de consulta e reclamação de investidores e da sociedade.

A Autarquia também mantém cooperação constante com o BCB, responsável pela autorização de funcionamento de parte dos agentes do mercado de capitais. Enquanto a CVM regula e fiscaliza condutas, o BCB atua principalmente na supervisão prudencial. Há acordos de cooperação nos planos tático e técnico entre ambas as instituições.

Órgãos do MF e do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI) também participam do relacionamento institucional, especialmente em temas de políticas públicas e na negociação de orçamento, recursos financeiros e de pessoal para a CVM.

Durante atividades regulatórias e investigações, a CVM interage diretamente com outras instituições de controle, como PF, MPF e COAF. Este último, em sua função de Unidade de Inteligência Financeira, recebe e analisa comunicações de operações suspeitas provenientes do mercado. A CVM mantém acordos de cooperação com essas instituições e integra o Plenário do COAF.

A CVM ainda mantém acordos internacionais com reguladores estrangeiros e participa ativamente da IOSCO, que define padrões globais de regulação de valores mobiliários e atua junto ao G20 e ao FSB na agenda de reformas regulatórias. A Autarquia também integra a Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (ENCCLA) e coopera com o Grupo de Trabalho de Avaliação Nacional de Riscos (GT ANR), que coordena avaliações vinculadas ao Grupo de Ação Financeira (GAFI).

Ferramentas e procedimentos de interação com partes interessadas incluem:

- Acordos de Cooperação Internacional: intercâmbio de informações para diligências e investigações internacionais. <https://www.gov.br/cvm/pt-br/assuntos/internacional/atuacao-e-acordos>
- Acordos e Convênios: cooperação entre a CVM e instituições públicas ou entidades privadas. <http://conteudo.cvm.gov.br/convenios/index.html>
- Consultas Públicas: recebimento de sugestões sobre projetos de normas. https://conteudo.cvm.gov.br/audiencias_publicas/index.html
- Atendimento aos Investidores: canal para consultas, denúncias e reclamações, incluindo pedidos relacionados a assembleias de companhias abertas. https://www.gov.br/cvm/pt-br/canais_atendimento

- Atendimento aos Regulados: contatos institucionais para participantes registrados. https://www.gov.br/cvm/pt-br/canais_atendimento/regulados
- Atendimento à Imprensa: informações e suporte à comunicação institucional. https://www.gov.br/cvm/pt-br/canais_atendimento/imprensa
- Serviços oferecidos pela CVM: catálogo de serviços integrados ao portal do governo. <https://www.gov.br/pt-br/orgaos/comissao-de-valores-mobiliarios>

Para mais informações sobre a IOSCO, acesse o link: <https://www.iosco.org/>

Para mais informações sobre o FSB, acesse o link: <https://www.fsb.org/>

2.11. AUTORREGULAÇÃO

Os autorreguladores do mercado são partes interessadas fundamentais para a CVM, pois sua atuação complementa e fortalece o trabalho da Autarquia.

O modelo de cooperação entre reguladores e autorreguladores é amplamente utilizado nos mercados financeiro e de capitais internacionais. Esse arranjo permite maior agilidade para acompanhar o dinamismo do mercado e gera benefícios relevantes, como a possibilidade de que entidades do próprio setor elaborem normas com maior nível de detalhamento e com adesão voluntária dos participantes. Esse envolvimento direto dos agentes de mercado aumenta o comprometimento com o cumprimento das regras e, em alguns casos, reduz a necessidade de intervenção direta da CVM.

É importante destacar que a CVM somente aproveita a atuação autorregulatória quando ela está alinhada à legislação aplicável e às melhores práticas internacionais, mantendo integralmente suas competências legais.

A principal entidade autorreguladora atualmente é a BSM, considerada uma autorreguladora obrigatória, conforme o art. 17, caput e § 1º, da Lei 6.385. Integrante do grupo Brasil, Bolsa, Balcão (B3), a BSM tem autonomia administrativa e orçamentária e é responsável pela supervisão dos mercados administrados pela B3. Suas atividades incluem:

- (I) monitoramento das operações, ofertas e negócios realizados nos ambientes de negociação;
- (II) supervisão dos participantes do mercado, mediação de conflitos e ressarcimento de prejuízos por meio do Mecanismo de Ressarcimento de Prejuízos (MRP); e
- (III) aplicação de medidas disciplinares em caso de infrações.

Para mais informações sobre a BSM, acesse o link: <https://www.bsmsupervisao.com.br/>

CAPÍTULO 3

RISCOS, OPORTUNIDADES E PERSPECTIVAS

3.1. RISCOS

Em 2025, a CVM realizou entregas relevantes no escopo de sua gestão de riscos. Dentro do segmento da gestão da integridade, destacam-se o Plano de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio e Discriminação (PPEAD) e a nova edição do Íntegra, o plano de integridade da CVM.

O PPEAD foi elaborado e publicado em janeiro de 2025, em atendimento ao Decreto 12.122/24 e à Portaria MGI 6.719/24, que instituíram o Programa Federal de Prevenção e Enfrentamento do Assédio e Discriminação (PFPEAD). Esses normativos estabeleceram que todos os órgãos da administração pública, direta, autárquica e fundacional, deveriam criar e publicar a sua versão de PPEAD, instituindo um avanço na esfera pública para o enfrentamento ao assédio e discriminação.

Em abril, a CVM publicou a nova edição do Íntegra, seu plano de integridade (4ª edição). A nova edição atualizou o rol de instâncias de integridade, e fluxos de processos que não estavam presentes na versão anterior, como o de prevenção ao nepotismo. Além disso, o Íntegra estabeleceu ações e metas previstas para serem implementadas no biênio 2025-2026.

Para mais informações sobre o PPEAD e o Íntegra, acessar os links:

<https://www.gov.br/cvm/pt-br/aceso-a-informacao-cvm/acoes-e-programas/integridade-na-cvm/>

<https://www.gov.br/cvm/pt-br/assuntos/noticias/2025/cvm-lanca-nova-versao-do-plano-de-integridade-para-2025-2026>

No âmbito da gestão de riscos, e em atenção ao Caderno de Indicadores da Autarquia, foi medida [a percepção dos participantes do mercado sobre a integridade do mercado de capitais brasileiro](#). A CVM veiculou pesquisa aberta ao seu público interessado, a fim de colher a visão sobre duas dimensões de integridade – a ética dos participantes do mercado e a eficácia do sistema de regulação e de proteção ao investidor. Numa escala de 1 a 5, o indicador geral de integridade ficou em 2,57, abaixo da escala “razoavelmente íntegro (3)”. A pesquisa contou com 1.526 respostas, o resultado geral está descrito nos gráficos a seguir.

Gráfico 9 – Dimensão: Ética dos participantes do mercado



Fonte: CVM

Gráfico 10 - Dimensão: Eficácia do sistema de regulação e de proteção ao investidor



Fonte: CVM

Por fim, como destacado no Relatório de Gestão anterior, a CVM coordenou junto ao Comitê de Regulação e Fiscalização dos Mercados Financeiro, de Capitais, de Seguros, de Previdência e Capitalização (CORE-MEC) um Grupo de Trabalho (GT) sobre a Gestão de Riscos no Sistema Financeiro Nacional. O resultado desse GT foi apresentado ao Comitê em sua reunião ordinária em dezembro de 2025.

Como principais conclusões do grupo destacam-se, entre outras: (i) a importância de sistemas de apoio ao processo de gestão de riscos; (ii) a divisão das linhas de defesa no processo de gestão; (iii) a criação de comitês internos, a fim de ampliar a visão dos processos que integram a gestão de riscos; e (iv) a divisão do trabalho de gestão dos riscos operacionais/corporativos da gestão dos riscos econômicos, que são voltados ao trabalho de supervisão da Autarquia.

3.2. OPORTUNIDADES

Conforme planejamento, a CVM concluiu em dezembro de 2025 a contratação do novo sistema de gestão de riscos que apoiará as atividades da Autarquia. O novo sistema permitirá automatizar os processos de mapeamento dos riscos, e melhorará a capacidade de monitoramento dos planos de ação e tratamento de cada um dos riscos mapeados. A implantação do sistema está prevista para ocorrer ao longo do 1º semestre de 2026.

A implantação do novo sistema, bem como a experiência acumulada ao longo dos últimos anos, implicará alterações pontuais na Resolução CVM 53, responsável pela organização do Sistema de Gestão de Riscos da CVM.

Ambos os aprimoramentos se encontram no rol de ações para aprimorar a gestão de riscos da CVM, e o atendimento de recomendações da CGU.

3.3. PERSPECTIVAS PARA 2026

Além da implantação do sistema de gestão de riscos e o aprimoramento da Resolução CVM 53, em 2026 será concluído o trabalho iniciado em 2025 com o objetivo de construir indicadores de riscos que apoiem o trabalho de gestão e a supervisão das áreas técnicas.

Esses indicadores permitirão uma avaliação mais objetiva dos riscos pela CVM, e apoiarão o trabalho de revisão periódica do mapa de riscos econômicos da Autarquia.

3.4. GOVERNANÇA, ESTRATÉGIA E DESEMPENHO

Nos termos do art. 6º da Lei 6.385, a administração da CVM é composta por um Presidente e quatro Diretores, nomeados pelo Presidente da República após aprovação do Senado Federal.

Dessa forma, a responsabilidade principal pelo alcance dos objetivos estratégicos e de suas metas recai sobre os membros do Colegiado mencionados, sem prejuízo das atribuições dos demais órgãos internos e unidades organizacionais, conforme previsto no Regimento Interno da Autarquia (Resolução CVM 24 e alterações).

A execução das políticas e diretrizes definidas pelo Colegiado ocorre por meio da atuação da Superintendência Geral, da Superintendência Seccional de Desenvolvimento e Modernização Institucional e das diversas superintendências subordinadas a essas estruturas.

O Sistema de Governança e Gestão e o Sistema Integrado de Gestão de Riscos da Autarquia são estabelecidos, respectivamente, pelas Resoluções CVM 52 e 53.

Para mais informações sobre o Regimento Interno, Sistema de Governança e Gestão e Sistema Integrado de Gestão de Riscos, acesse os *links*:

Resolução CVM 24: <https://conteudo.cvm.gov.br/legislacao/resolucoes/resol024.html>

Resolução CVM 52: <https://conteudo.cvm.gov.br/legislacao/resolucoes/resol052.html>

Resolução CVM 53: <https://conteudo.cvm.gov.br/legislacao/resolucoes/resol053.html>



CAPÍTULO 4

GOVERNANÇA, ESTRATÉGIA E DESEMPENHO

Nos termos do art. 6º da Lei 6.385, a administração da CVM é composta por um Presidente e quatro Diretores, nomeados pelo Presidente da República após aprovação do Senado Federal.

Dessa forma, a responsabilidade principal pelo alcance dos objetivos estratégicos e de suas metas recai sobre os membros do Colegiado mencionados, sem prejuízo das atribuições dos demais órgãos internos e unidades organizacionais, conforme previsto no Regimento Interno da Autarquia (Resolução CVM 24 e alterações).

A execução das políticas e diretrizes definidas pelo Colegiado ocorre por meio da atuação da Superintendência Geral, da Superintendência Seccional de Desenvolvimento e Modernização Institucional e das diversas superintendências subordinadas a essas estruturas.

O Sistema de Governança e Gestão e o Sistema Integrado de Gestão de Riscos da Autarquia são estabelecidos, respectivamente, pelas Resoluções CVM 52 e 53.

Para mais informações sobre o Regimento Interno, Sistema de Governança e Gestão e Sistema Integrado de Gestão de Riscos, acesse os *links*:

Resolução CVM 24: <https://conteudo.cvm.gov.br/legislacao/resolucoes/resol024.html>

Resolução CVM 52: <https://conteudo.cvm.gov.br/legislacao/resolucoes/resol052.html>

Resolução CVM 53: <https://conteudo.cvm.gov.br/legislacao/resolucoes/resol053.html>

4.1. PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL

4.1.1. PLANEJAMENTO DE LONGO PRAZO (NÍVEL ESTRATÉGICO)

O conjunto de valores institucionais que configuram a estrutura de governança da Autarquia é a base sobre a qual são definidos os objetivos estratégicos e priorizados os projetos e os processos para a alocação de recursos.

Atualmente, os valores que orientam a Autarquia no cumprimento da sua missão institucional, são:

- **COMPROMETIMENTO:** desempenhamos nossas atribuições com responsabilidade e dedicação.
- **COOPERAÇÃO:** somos comprometidos com um ambiente de trabalho cordial, que preza pela cooperação e constante diálogo entre as diferentes áreas e níveis hierárquicos.
- **INOVAÇÃO:** valorizamos a aprendizagem contínua, a criatividade e a aplicação de novas ideias.
- **PRODUTIVIDADE:** atuamos com foco nas metas individuais e institucionais, realizando as atividades de forma eficiente e efetiva.
- **INTEGRIDADE:** temos nossa atuação pautada por princípios éticos e cumprimento de normas jurídicas.
- **DIÁLOGO:** sempre buscamos interagir com o mercado, a sociedade, o governo e os órgãos internacionais.
- **TRANSPARÊNCIA:** prezamos pela transparência e ampla divulgação das informações, nos termos da legislação.
- **AUTONOMIA:** atuamos com independência técnica no exercício de nossas funções.
- **FOCO EM RESULTADO:** atuamos continuamente na promoção do desenvolvimento, integridade e eficiência do Mercado de Valores Mobiliários.
- **EDUCAÇÃO FINANCEIRA:** incentivamos a educação financeira como instrumento essencial para o fortalecimento do mercado de capitais e desenvolvimento socioeconômico do Brasil.

Para mais informações sobre Missão, Valores e Objetivos estratégicos da CVM, acesse o link: <https://www.gov.br/cvm/pt-br/aceso-a-informacao-cvm/institucional/missao-valores-e-objetivos-estrategicos>

4.2. OBJETIVOS ESTRATÉGICOS 2023 - 2027

A cada cinco anos, a CVM realiza um processo de avaliação e atualização de sua estratégia de médio e longo prazos, envolvendo a participação de, no mínimo, todos os titulares dos componentes organizacionais e seus assessores.

No período de 2022 a 2023, a Autarquia conduziu esse processo de definição de novos objetivos com base em análises de cenários e no diagnóstico de forças, fraquezas, oportunidades e ameaças (SWOT).

Além da revisão da lista de Valores mencionada anteriormente, houve a atualização do Mapa Estratégico da Autarquia, com ajustes nos Impactos para a Sociedade e nos Resultados para o Mercado. Como etapa final, foram definidos 12 objetivos estratégicos para 2023-2027: seis finalísticos e seis relacionados a ativos organizacionais. Esses objetivos foram escolhidos por meio de um processo rigoroso de priorização e são considerados essenciais para que a Autarquia siga cumprindo sua missão institucional no médio e no longo prazo.

Impactos: benefícios mediatos pretendidos com a atuação da CVM. Podem ser definidos como as consequências geradas a partir dos resultados atribuídos a um conjunto de intervenções. Possuem natureza abrangente e multidimensional.





Resultados: benefícios imediatos pretendidos a partir dos produtos entregues. Valor gerado para o público-alvo da CVM.

Objetivos Finalísticos: benefícios imediatos pretendidos a partir dos produtos entregues. Valor gerado para o público-alvo da CVM.

Objetivos de Ativos Organizacionais: posições projetadas com relação aos meios utilizados e recursos necessários ao cumprimento da missão institucional

Gráfico 11 - Mapa Estratégico 2023-2027

MAPA ESTRATÉGICO 2023 - 2027

 IMPACTOS PARA A SOCIEDADE	AUMENTAR A COMPETITIVIDADE DO MERCADO DE CAPITALIS		
 RESULTADOS PARA O MERCADO	GARANTIR A INTEGRIDADE	ESTIMULAR A EFICIÊNCIA	PROMOVER O DESENVOLVIMENTO
 PROCESSOS FINALÍSTICOS	OE1: Ampliar a abrangência da supervisão do mercado	OE3: Estimular inovações financeiras e tecnológicas, assim como, a competição no mercado	OE5: Aumentar o nível de educação financeira da população
	OE2: Aumentar a efetividade da atuação sancionadora	OE4: Assegurar aos investidores informações integras e tempestivas	OE6: Promover o mercado de capitais como fonte de financiamento de negócios de médio e pequeno portes
 ATIVOS ORGANIZACIONAIS	OE7: Ampliar autonomia orçamentária e administrativa	OE9: Intensificar o uso de tecnologia, análise de dados e automação de processos	OE11: Ampliar a capacidade de liderança das chefias e o engajamento dos servidores
	OE8: Assegurar carreiras fortes e capazes de atrair talentos	OE10: Desenvolver estrutura física, tecnológica e integração de sistemas em nível de excelência	OE12: Promover o bem-estar e assegurar um ambiente de trabalho inclusivo e de respeito à diversidade

**PROPÓSITO**

Zelar pelo funcionamento eficiente, pela integridade e pelo desenvolvimento do mercado de capitais, promovendo o equilíbrio entre a iniciativa dos agentes e a efetiva proteção dos investidores.

**VALORES**

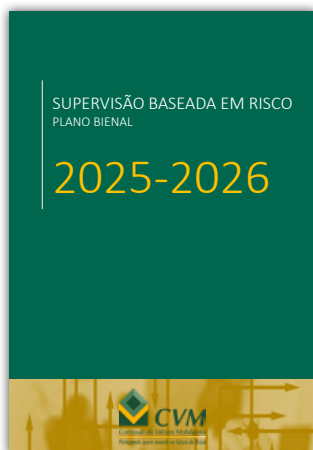
COMPROMETIMENTO - COOPERAÇÃO - INOVAÇÃO - PRODUTIVIDADE - INTEGRIDADE - DIÁLOGO
TRANSPARÊNCIA - AUTONOMIA - FOCO EM RESULTADO - EDUCAÇÃO FINANCEIRA

Para informações sobre o Planejamento Estratégico da CVM, acesse o link: <https://www.gov.br/cvm/pt-br/assuntos/noticias/cvm-divulga-planejamento-estrategico-para-2027>

4.2.1. PLANEJAMENTO DE MÉDIO PRAZO (NÍVEL TÁTICO)

A CVM define um planejamento tático para cada macroprocesso relevante que desempenha. A definição desse planejamento utiliza os objetivos estratégicos como principais fontes, em conjunto com a priorização dos riscos econômicos, operacionais e de integridade.

Exemplos de planos táticos são a Agenda Regulatória, vinculada ao macroprocesso de Normatização, o Plano de Supervisão Baseado em Risco (SBR), vinculado ao macroprocesso de Supervisão, o Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI), vinculado ao macroprocesso de Gestão de Tecnologia da Informação e o Plano de Aquisições, vinculado ao macroprocesso “Gerir Aquisições e Contratações”.



- **Plano Bienal CVM SBR**
<https://www.gov.br/cvm/pt-br/ acesso-a-informacao-cvm/acoes-e-programas/plano-de-supervisao-baseada-em-risco>



- **Plano Diretor de TI (PDTI)**
<https://www.gov.br/cvm/pt-br/ acesso-a-informacao-cvm/acoes-e-programas/PDTI>

- **Plano de Aquisições**
<https://conteudo.cvm.gov.br/licitacao/Planos-de-Aquisicoes.html>



- **Agenda Regulatória**
<https://www.gov.br/cvm/pt-br/ assuntos/normas/agenda-regulatoria-cvm>



- **Indicadores institucionais**
<https://www.gov.br/cvm/pt-br/ acesso-a-informacao-cvm/acoes-e-programas/indicadores-de-desempenho-institucional>



- **Plano de Dados Abertos (PDA)**
<https://dados.cvm.gov.br/>



- **Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP)**



- **Plano de Integridade**
<https://www.gov.br/cvm/pt-br/ acesso-a-informacao-cvm/acoes-e-programas/integridade-na-cvm/integra-plano-de-integridade-da-cvm-versao2023.pdf>

4.2.2. PLANEJAMENTO DE CURTO PRAZO (NÍVEL OPERACIONAL)

Na operacionalização e execução da estratégia de uma organização, um dos principais desafios é a criação de um sistema que permita a seus colaboradores compreender de que forma a realização de suas atividades e o cumprimento de suas metas operacionais estão alinhados ao alcance dos objetivos estratégicos e às metas institucionais. Nesse contexto, a partir de seu Planejamento Tático, a CVM define Indicadores e Metas Institucionais de Desempenho para cada exercício.

Anualmente, as Metas Institucionais são revisadas, editadas e publicadas por meio de Portaria do Presidente da Autarquia e, a partir delas, são definidos os Planos de Trabalho das Unidades (PTU), com as respectivas metas operacionais.

Para mais informações sobre os Indicadores Institucionais de Desempenho, acesse o link: <https://www.gov.br/cvm/pt-br/aceso-a-informacao-cvm/acoes-e-programas/indicadores-de-desempenho-institucional>

4.2.3. DESDOBRAMENTO DAS METAS E PLANEJAMENTO DE RECURSOS

Conforme mencionado, as metas institucionais são definidas anualmente pelo Presidente da CVM e dão origem aos PTUs. Idealmente, as metas constantes dos PTUs são aquelas prioritárias e suficientes para o alcance das metas anuais da instituição.

São consideradas Unidades todas as superintendências, o gabinete e as assessorias do Presidente, assim como os diretores integrantes do Colegiado.

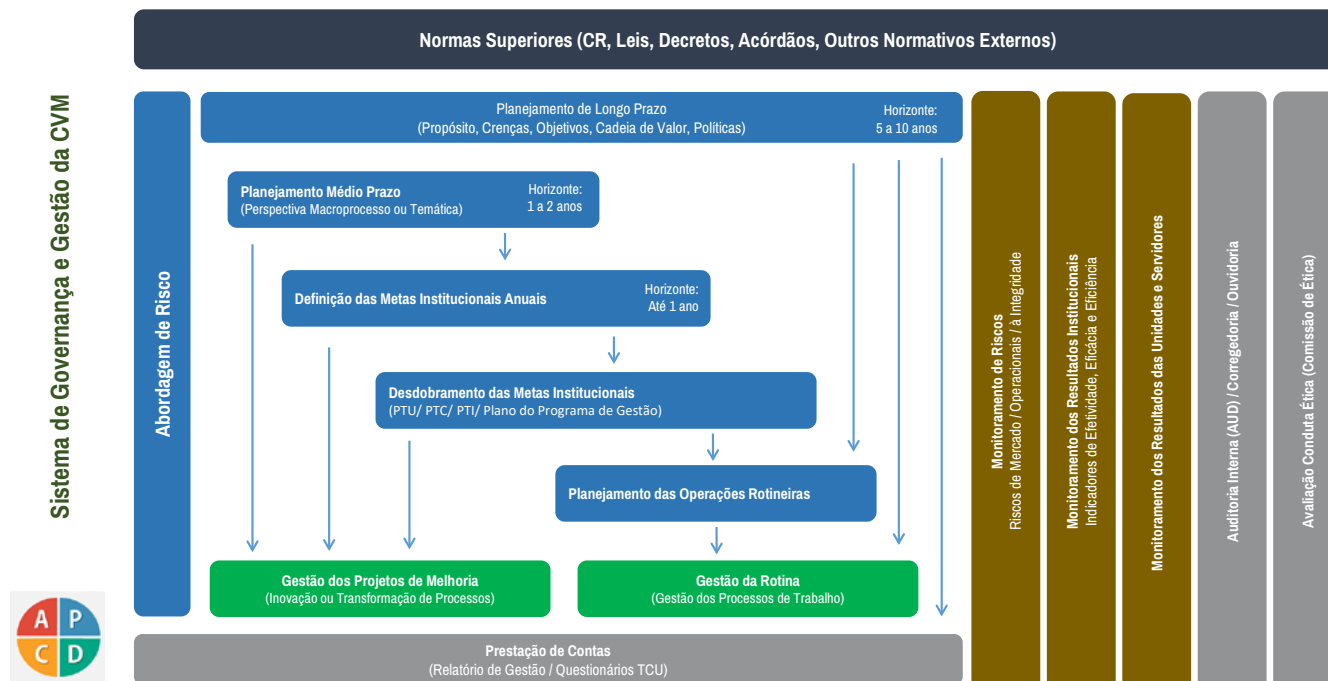
Os PTUs, por sua vez, são desdobrados em Planos de Trabalho dos Componentes (PTCs), e esses são desdobrados até o Plano de Trabalho Individual (PTI) de cada servidor.

No momento do desdobramento e da definição dos planos de trabalho, as metas são negociadas junto às chefias imediatas, sendo considerados, inclusive, os recursos disponíveis nas áreas. Também pode haver movimentação interna de servidores em razão das metas estabelecidas para o ano.

Com vista a minimizar o déficit de servidores apontado no capítulo anterior, o MGI autorizou a realização de concurso público para 60 vagas. O ingresso dos novos servidores começou em 21/01/25 e, considerando a autorização de nomeação de 50% de excedentes, a CVM teve autorização para nomeação de 90 Inspectores Federais do Mercado de Capitais. Porém, é fundamental destacar que, embora o ingresso dos novos servidores contribua para melhor desempenho da Autarquia de um modo geral, o quantitativo total de servidores ainda é insuficiente frente à crescente demanda do mercado de capitais brasileiro. Neste contexto, é imprescindível a ampliação do quadro de servidores da CVM, definido em lei, bem como a realização de concurso público para o provimento das vagas disponíveis nos próximos dois ou três anos.

A figura a seguir apresenta como se dá, essencialmente, o desdobramento das metas e planos, e como é a relação entre os planos de todos os níveis (estratégico, tático e operacional) com outras atividades gerenciais, tais como: (i) a gestão dos projetos de melhoria e inovação; (ii) a gestão da rotina do dia a dia; (iii) o monitoramento dos resultados; e (iv) a prestação de contas.

Gráfico 12 – Sistema de Governança e Gestão da CVM



Fonte: CVM

4.3. EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL E RESULTADOS DA GESTÃO

A CVM, além de outras formas de gerenciamento de resultados, utiliza indicadores institucionais alinhados aos objetivos estratégicos, voltados a acompanhar a evolução das entregas e do desempenho institucional da Autarquia como um todo. São classificados em duas categorias: (i) indicadores de gestão, que possuem metas definidas no exercício, e (ii) indicadores de monitoramento, utilizados quando os resultados dependem de fatores externos ou ainda não há série histórica suficiente para estabelecer metas.

Indicadores de Gestão de 2025 e seus objetivos estratégicos associados:

- **Execução do Plano Bial de Supervisão Baseada em Risco**
Objetivo: Ampliar a abrangência e a eficácia da supervisão do mercado.
- **Conclusão de Julgamentos – Volume**
Objetivo: Aumentar a efetividade da atuação sancionadora.
- **Conclusão de Julgamentos – Antiguidade**
Objetivo: Aumentar a efetividade da atuação sancionadora.

- **Percentual de Processos com Tratamento no Prazo Normativo**
Objetivo: Aumentar a efetividade da atuação sancionadora.
- **Execução da Agenda Regulatória**
Objetivo: Estimular inovações financeiras e tecnológicas e a competição no mercado.
- **Volume de Execução do Orçamento Discricionário**
Objetivo: Ampliar a autonomia orçamentária e administrativa.
- **Índice de Execução do PDTI**
Objetivo: Desenvolver estrutura física, tecnológica e integração de sistemas em nível de excelência.

Todas as informações detalhadas sobre os indicadores institucionais — incluindo metodologia, histórico e relatórios atualizados após sua apuração e aprovação — estão disponíveis através do link: <https://www.gov.br/cvm/pt-br/acesso-a-informacao-cvm/acoes-e-programas/indicadores-de-desempenho-institucional>

Ao longo do exercício, foram executados programas, projetos, rotinas e iniciativas vinculadas aos objetivos finalísticos e aos objetivos de ativos organizacionais da CVM. A apresentação dos resultados da gestão está dividida por macroprocessos ou grandes áreas de atuação nas próximas seções:

4.3.1. MACROPROCESSO DE NORMATIZAÇÃO

Em 2025, a CVM deu continuidade a avanços regulatórios voltados à ampliação do acesso ao mercado de capitais e à modernização do arcabouço normativo.

Dentre as normas editadas, destaca-se a **Resolução CVM 232**, que institui o regime de Facilitação do Acesso a Capital e de Incentivos a Listagens (FÁCIL), com objetivo de facilitar o acesso de companhias de menor porte ao mercado de capitais, por meio de um regime regulatório que oferece condições simplificadas para registro, oferta pública e divulgação de informações.



As companhias de menor porte são definidas como aquelas com receita bruta anual consolidada inferior a R\$ 500 milhões, conforme os critérios estabelecidos na regulamentação. O regime passa a vigorar a partir de 2026, permitindo que essas companhias optem por um conjunto de exigências regulatórias mais simples e proporcionais às suas características, com vistas a estimular seu acesso ao mercado de capitais.

Para companhias de menor porte registradas na CVM como emissores de valores mobiliários, as flexibilizações envolvem a prestação de informações de caráter periódico e eventual, além de ritos mais ágeis de ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários.

Para companhias de menor porte não registradas na CVM como emissores de valores mobiliários, destaca-se a possibilidade de realizarem ofertas públicas de valores mobiliários representativos de dívida, até o limite de R\$ 300 milhões, destinadas exclusivamente a investidores profissionais, com dispensa da contratação de coordenador.

Gráfico 13 - Destaques Normativos da CVM em 2025



Fonte: CVM

Para saber mais sobre o Fácil e as demais resoluções editadas em 2025 (Resoluções 226, 229, 230, 231, 232, 234, 235 e 236) acesse a página de resoluções da CVM, disponível em: <https://conteudo.cvm.gov.br/legislacao/resolucoes.html>

Normas Contábeis e de Informações Financeiras relacionadas à Sustentabilidade

Em 2025, foi firmado novo acordo entre CVM, Fundação de Apoio ao Comitê de Pronunciamentos Contábeis e de Sustentabilidade (FACPCS) e Conselho Federal de Contabilidade (CFC), para melhorar a transparência e o devido processo na internalização de normas contábeis e de informações financeiras de sustentabilidade alinhadas aos padrões internacionais do *International Financial Reporting Standards* (IFRS).

O Acordo anterior tratava de estudo, preparo e emissão de documentos técnicos relacionados a normas contábeis, o que foi alterado para incluir as normas de informações financeiras relacionadas à sustentabilidade, com o advento da Resolução CVM 193. O novo Acordo também trouxe as diretrizes gerais relacionadas à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e incluiu dispositivo anticorrupção, ambos a serem observados pelas partes no Acordo.

Assim, a CVM, em parceria com Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), Comitê Brasileiro de Pronunciamentos de Sustentabilidade (CBPS) e CFC, editou normas convergentes às práticas internacionais, reforçando a eficiência da informação reportada para o mercado de capitais, com normas de qualidade que buscam consistência, transparência e padronização. Foram aprovados pronunciamentos técnicos, interpretações e documentos de revisão que atualizam regras contábeis e de informações financeiras de sustentabilidade:

- **Resolução CVM 238:** aprova o Documento de Revisão de Pronunciamentos Técnicos 28, que altera diversas normas contábeis em função da emissão do Pronunciamento Técnico CPC 51 (IFRS 18).
- **Resolução CVM 237:** aprova o Pronunciamento Técnico CPC 51 (IFRS 18), que define novos requisitos para a elaboração, apresentação e divulgação de informação nas demonstrações contábeis.
- **Resolução CVM 227:** altera a Resolução CVM 193, que estabelece cronograma de adoção para as companhias abertas das normas de informação financeira relacionada à sustentabilidade emitidas pelo *International Sustainability Standards Board* (ISSB).

Para saber mais sobre as resoluções publicadas, acesse o link: <https://conteudo.cvm.gov.br/legislacao/index.html?buscado=true&pasta=resolucoes&filtro=todos&contCategoriasCheck=1&vimDaCategoria=/legislacao/resolucoes/&tags=Normas%20Contabeis>

Consultas Públicas

A participação social é um dos pilares fundamentais de *accountability* e legitimidade das instituições públicas. No processo normativo da CVM, ela garante transparência, diálogo e a incorporação de diferentes perspectivas do mercado e da sociedade. Em 2025, a Autarquia conduziu consultas públicas sobre temas estratégicos para o desenvolvimento e o aprimoramento do mercado de capitais brasileiro, permitindo que participantes, especialistas e demais interessados contribuíssem diretamente para o aperfeiçoamento regulatório.

Dentre as consultas públicas editadas, destaca-se a **SDM 01**, que submeteu à consideração do mercado proposta de substituição da Resolução CVM 44, que disciplina a divulgação de fatos relevantes e comunicações ao mercado. A proposta buscou modernizar e organizar o regime de divulgação informacional, com inovações relativas à distinção entre fato relevante e comunicado ao mercado, à ampliação de prazos de divulgação de participações relevantes no capital de companhias abertas e a ajustes que reforçam a clareza e a segurança jurídica do normativo, mantendo, em grande parte, o conteúdo substancial da norma vigente. A consulta teve papel relevante no fortalecimento do diálogo com o mercado, recebendo mais de 40 contribuições, contribuindo para o aprimoramento do arcabouço de transparência e da comunicação de informações relevantes pelos emissores.

Também merece destaque a **SDM 05**, que submeteu à consideração do mercado proposta de substituição integral da Resolução CVM 88 por nova norma, com o objetivo de modernizar e tornar mais abrangente o regime de *crowdfunding* de investimento. A proposta busca adequar a regulamentação à evolução recente do mercado, marcada, entre outros aspectos, pelo crescimento das operações de securitização e pela inserção gradual do agronegócio no mercado de capitais, bem como adaptar regras e procedimentos das ofertas às características desses novos emissores e instrumentos, incluindo a possibilidade de distribuição por conta e ordem, com integração entre plataformas de *crowdfunding* e instituições tradicionais do sistema de distribuição de valores mobiliários. Ao mesmo tempo, preserva os princípios de proporcionalidade, simplicidade e proteção ao investidor que caracterizam o regime.

Por fim, a **SDM 07**, que tratou de proposta de ajustes pontuais no regime informacional aplicável aos Fundos de Investimento Financeiro (FIF), abrangendo fundos de ações, multimercado, cambiais e de renda fixa, mediante alterações ao Anexo Normativo I da Resolução CVM 175. A iniciativa teve como objetivo simplificar a divulgação de informações, promover maior transparência e reduzir custos de observância regulatória, a partir da análise da utilidade das informações periódicas atualmente exigidas e do uso de dados quantitativos sobre o acesso a essas informações. A proposta buscou, assim, aprimorar a clareza e a eficiência do regime informacional dos FIF, preservando a proteção aos investidores e a efetividade da supervisão.

No campo das normas contábeis e das informações financeiras relacionadas à sustentabilidade, foram submetidas as seguintes consultas públicas:

- (i) **SNC 01:** referente ao CPC 51/IFRS 18 (Resolução CVM 237), que aprova novos requerimentos para elaboração, apresentação e divulgação de informações nas demonstrações contábeis;
- (ii) **SNC 02** – Documento de Revisão de Pronunciamentos Técnicos 28 (Resolução CVM 238), que aprova alterações em diversos pronunciamentos contábeis em decorrência da emissão do CPC 51/IFRS 18; e
- (iii) **SNC 02** – Documento de Revisão de Pronunciamentos Técnicos 29: norma ainda não emitida em 2025, que aprova três documentos de alterações em normas contábeis emitidos pelo *International Accounting Standards Board (IASB)*, quais sejam: *Contracts Referencing Nature-*

dependent Electricity—Amendments to IFRS 9 and IFRS 7; Annual Improvements to IFRS Accounting Standards—Volume 11; e Amendments to the Classification and Measurement of Financial Instruments—Amendments to IFRS 9 and IFRS 7. Esse documento de revisão também inclui alteração pontual na OCPC 10.

Para saber mais sobre as consultas públicas editadas em 2025 acesse a página de Audiências e Consultas Públicas da CVM no link: https://conteudo.cvm.gov.br/audiencias_publicas/index.html

Estudos Regulatórios

No contexto da Agenda Regulatória de 2025, a CVM produziu dois estudos técnicos, sendo uma Avaliação de Resultado Regulatório (ARR) acerca da Resolução CVM 80, acerca da divulgação de informações não financeiras na temática Ambiental, Social e Governança (ASG), além de finalizar uma Avaliação de Impacto Regulatório (AIR) acerca de internalização de ordens por intermediários de mercado, estudo esse que já havia sido parcialmente divulgado e contou com uma Tomada Pública de Subsídios em 2024.


Por fim, a CVM ainda editou uma nota técnica acerca da Resolução CVM 193 (adoção dos padrões internacionais ISSB para divulgações de informações financeiras na temática ASG) e um estudo exploratório acerca de macromodelos regulatórios financeiros, expressando a visão técnica da CVM sobre eventual mudança no arcabouço brasileiro para o modelo regulatório conhecido como *Twin-Peaks*.

Para mais informações sobre os estudos regulatórios editados em 2025, acesse o link: <https://www.gov.br/cvm/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/estudos>

Agenda Regulatória 2026

A **Agenda Regulatória 2026** consolida o conjunto de ações normativas da CVM voltadas ao atendimento das demandas da sociedade e ao acompanhamento da evolução do mercado de capitais, no Brasil e no exterior. Ao prever a atualização de marcos regulatórios relevantes e a submissão à consulta pública de temas como a nova regra de *crowdfunding* de investimento, ajustes nos anexos da Resolução CVM 175, tokenização, atuação de influenciadores financeiros, aprimoramentos de *suitability* e mercado de carbono, a Agenda busca tornar a regulação mais aderente à complexidade do mercado contemporâneo e mais favorável à inovação, à eficiência regulatória e ao desenvolvimento sustentável do mercado de capitais.

A agenda regulatória da CVM para 2026 reflete o compromisso com a convergência internacional e a modernização contínua do mercado. O foco será na atualização de normas contábeis, de sustentabilidade e as relacionadas aos fundos de investimento, além de estudos normativos sobre padrões internacionais a serem emitidos.



AGENDA REGULATÓRIA CVM

2026

NORMAS A SEREM EDITADAS

- ▶ **Modernização da norma de FIP** (AIR 2021 e Consulta Pública SDM 03/24)
- ▶ **Divulgação de fatos relevantes e comunicações ao mercado:** ajustes à Resolução CVM 44 (Consulta Pública SDM 01/25)
- ▶ **Agências de rating:** alinhamento à norma europeia (Consulta Pública SDM 02/25)
- ▶ **Ofertas Públicas:** ajustes pontuais na Resolução CVM 160 (Consulta Pública SDM 03/25)
- ▶ **Ações em tesouraria:** ajustes à Resolução CVM 77 (AIR 2017 e Consulta Pública SDM 04/25)
- ▶ **Crowdfunding:** nova Resolução CVM 88 (Consulta Pública SDM 05/25)
- ▶ **Fundos Imobiliários:** Anexo III da Resolução CVM 175 (ARR 2024 e Consulta Pública SDM 06/25)
- ▶ **Regime informacional de FIF:** Anexo I da Resolução CVM 175 (ARR 2023 e Consulta Pública SDM 07/25)
- ▶ **Atualização do rol de certificações de consultores** (Resolução CVM 19)

TEMAS PARA CONSULTA PÚBLICA

- ▶ **Finfluencers e modernização da regra de analistas** (AIR 2022 e Consulta Pública SDM 04/23)
- ▶ **Suitability:** ampliação de produtos de varejo, revisão do conceito de investidor qualificado e adoção de medidas provenientes da Avaliação de Resultados Regulatórios sobre o tema (AIR 2021 e ARR 2025)
- ▶ **Registro e regime informacional de INR + PLD/FTP** (Resoluções CVM 13 e 50)
- ▶ **Projeto 135 Light:** revisão das Resoluções CVM 135 e 31 com foco em mercados menores e tokenização
- ▶ **Mercado de Carbono** (Lei 15.042/24)
- ▶ **Medidas alternativas à multa cominatória por atraso na prestação de informações por agentes de mercado** (Resolução CVM 47)
- ▶ **Requisitos para intermediação:** parceria com instituições no exterior (Resolução CVM 35)
- ▶ **COE** (Resolução CVM 8)
- ▶ **Registro de lastro de CRI e CRA e envio ao Sistema de Informações de Crédito - SCR** (Resolução CVM 60)
- ▶ **ETF de gestão ativa** (Anexo V da Resolução CVM 175)
- ▶ **FIDC – Empresas em Recuperação Judicial e Direitos Creditórios NP** (Anexo II da Resolução CVM 175)
- ▶ **Taxonomia Sustentável Brasileira**

OUTROS TEMAS E ESTUDOS A SEREM DESENVOLVIDOS

- ▶ **Portabilidade de investimentos no Open Finance**
- ▶ **NEXUS** – Núcleo de experimentação: LEAP e Sandbox
- ▶ **Informe de governança (ARR 2024):** tomada de subsídios
- ▶ **ADRs e proxy card:** estudo exploratório
- ▶ **Certificado de Operações Estruturadas (COE):** estudo exploratório (continuação)
- ▶ **Transparência pré-negociação no mercado de dívida:** estudo exploratório

ESTUDOS DE AIR/ARR

- ▶ **Revisão do modelo de participantes:** gestão, análise, consultoria e assessoramento - AIR
- ▶ **Ofertas Públicas (Resoluções CVM 160 e 161) - ARR**

Para mais informações sobre a agenda regulatória, acesse o link: <https://www.gov.br/cvm/pt-br/assuntos/normas/agenda-regulatoria-cvm>

Principais iniciativas previstas:

- Proposta de consulta pública sobre a convergência contábil dos fundos estruturados às normas IFRS
- Revisão da OCPC 10 em função da Lei 15.042
- Proposta de atualização da Lei 6.404
- Revisão da Resolução CVM 193

- Revisão da OCPC 06
- Alteração do IAS 21 (CPC 02)
- Alteração do IFRS 14
- Alteração do IFRS S2 (CBPS 02)

4.3.2. MACROPROCESSO DE REGISTRO

O **Macroprocesso de Registro** compreende os procedimentos que resultam na autorização, suspensão ou cancelamento de registros de participantes do mercado e de ofertas públicas de distribuição ou aquisição de valores mobiliários. Esse processo é fundamental para assegurar a transparência, a integridade e a eficiência do mercado de capitais brasileiro.

Em 2025, o macroprocesso foi marcado por **ligeira redução na atividade de registro** de ofertas públicas de valores mobiliários, embora com volume e quantidades de registros bem acima do observado nos anos anteriores a 2024, em um cenário de taxas de juros desfavoráveis principalmente para ofertas de renda variável, o que sinaliza a efetividade das mudanças normativas relevantes introduzidas pela **Resolução CVM 160**, que consolidou um novo modelo para ofertas públicas, e da digitalização dos processos.

4.3.2.1. PRINCIPAIS MARCOS NORMATIVOS

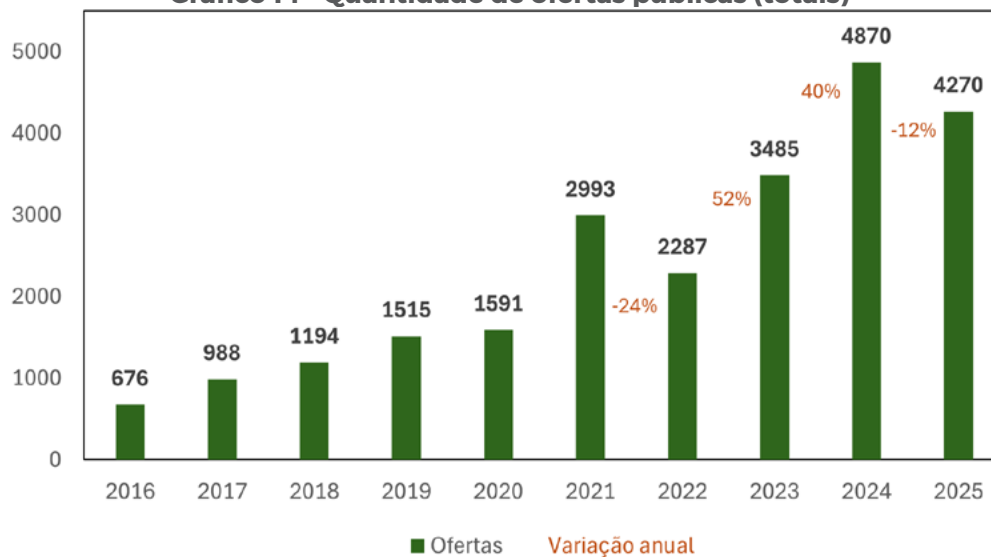
A **Resolução CVM 160**, em vigor desde janeiro de 2023, redefiniu o arcabouço das ofertas públicas de distribuição, criando a possibilidade de registro automático para ofertas destinadas a investidores qualificados e, em alguns casos, ao público em geral. Em 2025, essa mudança continuou a impactar o aumento da quantidade de ofertas submetidas ao rito automático, que cresceu 7,7% em relação ao ano anterior, enquanto o rito ordinário apresentou queda de 26%. Essa flexibilização contribuiu para reduzir prazos e custos, favorecendo a dinâmica do mercado.

Para mais informações sobre as Resoluções, acesse o link: <https://conteudo.cvm.gov.br/legislacao/resolucoes.html>

4.3.2.2. OFERTAS PÚBLICAS DE DISTRIBUIÇÃO

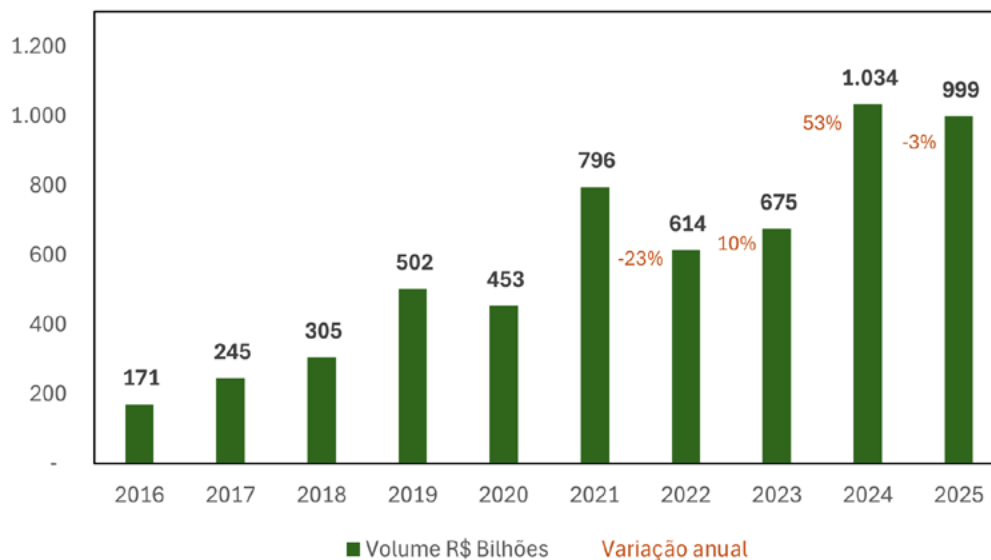
O ano de 2025 foi marcado pela continuidade na elevação da taxa básica de juros, o que cria um cenário desfavorável principalmente para as ofertas públicas de renda variável. Ainda assim, a quantidade e volume de ofertas públicas manteve-se em patamares elevados no ano. Em relação a 2024, houve **redução de 12% na quantidade e de apenas 3% no volume financeiro** das ofertas registradas ou dispensadas, alcançando o segundo maior patamar da série histórica. O gráfico a seguir reflete a maior utilização do rito automático e a preferência por mecanismos mais flexíveis, especialmente entre investidores profissionais.

Gráfico 14 - Quantidade de ofertas públicas (totais)



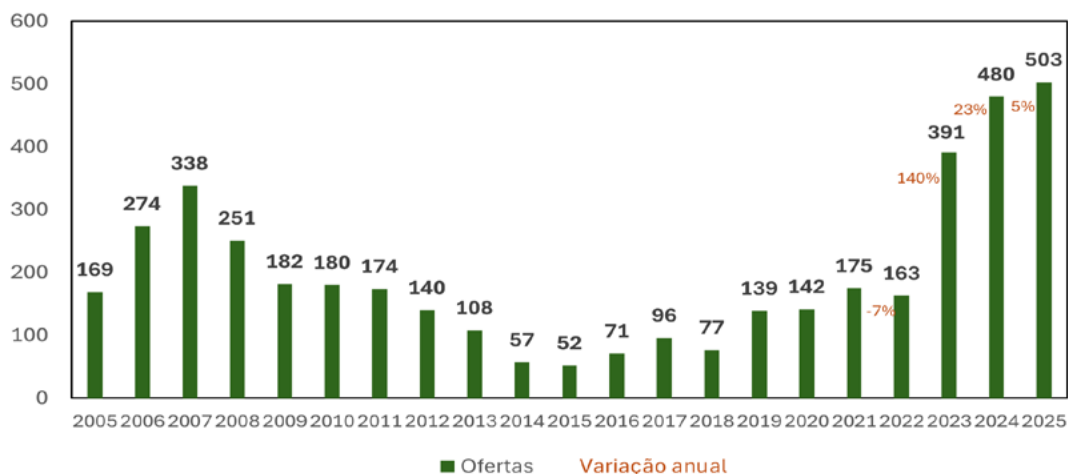
Fonte: CVM

Gráfico 15 - Volume de ofertas públicas (totais)

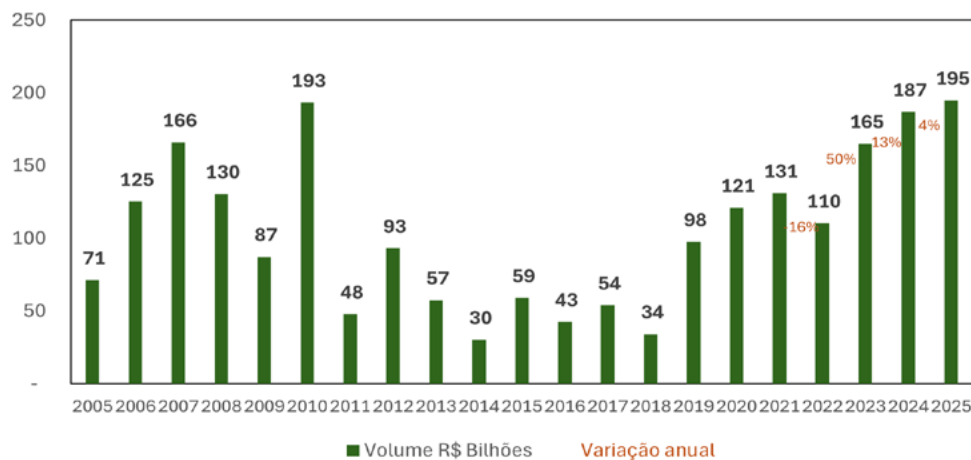


Fonte: CVM

Desde 2016, observa-se crescimento consistente. Apesar da redução na quantidade de ofertas no ano de 2025, o volume financeiro no ano foi apenas ligeiramente inferior ao observado no ano anterior.

Gráfico 16 – Quantidade de ofertas (investidores qualificados ou público em geral)

Fonte: CVM

Gráfico 17 – Volume de ofertas (investidores qualificados ou público em geral)

Fonte: CVM

4.3.2.3. PARTICIPAÇÃO POR TIPO DE INVESTIDOR

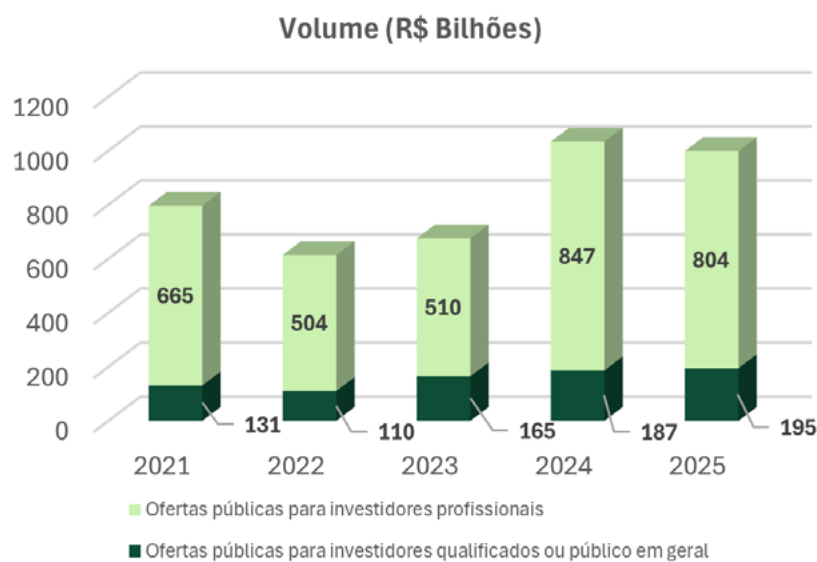
- **Investidores profissionais:** Representaram **88% das ofertas** e **80% do volume financeiro** em 2025, reforçando a preferência por mecanismos mais flexíveis, sem elaboração de prospecto e com registro automático.
- **Investidores qualificados e público em geral:** Participação de **12% em quantidade** e **20% em volume**, com tendência de migração para o rito automático.

Gráfico 18 - Evolução da quantidade de ofertas públicas (investidores profissionais e investidores qualificados ou público em geral)



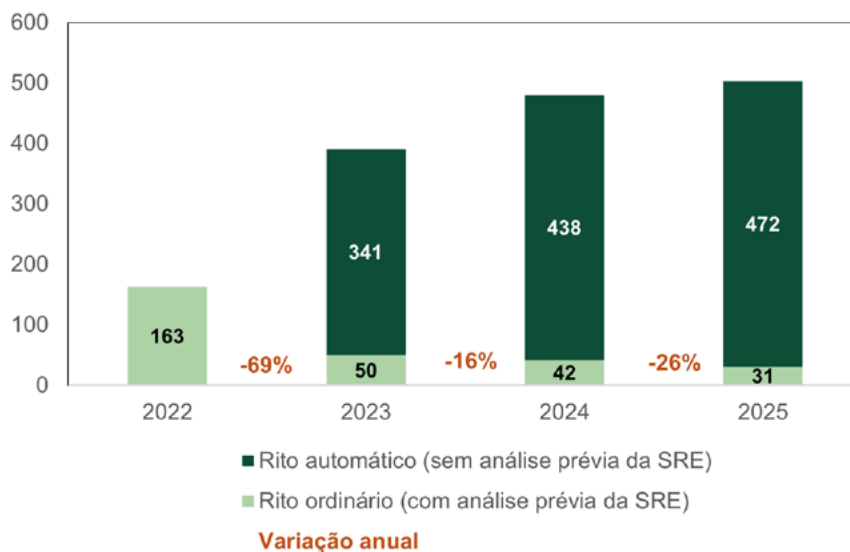
Fonte: CVM

Gráfico 19 - Evolução do volume de ofertas públicas (investidores profissionais e investidores qualificados ou público em geral)



Fonte: CVM

Gráfico 20 – Evolução da quantidade de ofertas públicas submetidas à análise prévia



Fonte: CVM

4.3.2.4. DISTRIBUIÇÃO POR TIPO DE VALOR MOBILIÁRIO

- **Debêntures:** Representaram cerca de **46% do volume total**, com redução de **5%** em relação ao ano anterior.
- **Fundos estruturados (Fundo de Investimento Imobiliário - FII e Fundo de Investimento do Agronegócio - FIAGRO):** Redução de **4% em quantidade** e crescimento de **37% em volume**, destacando-se como instrumentos relevantes para captação.
- **Ações:** Crescimento de **10% na quantidade** e redução de **38% no volume**, reflexo do cenário macroeconômico e da alta da taxa SELIC.
- **Produtos de securitização (Certificado de Recebíveis Imobiliário - CRI, Certificado de Recebíveis do Agronegócio - CRA, CR e instrumentos de dívida de securitizadoras):** Redução de **21% em quantidade** e crescimento de **25% em volume**, com destaque para os instrumentos de dívida de securitizadoras.

4.3.2.5. DESTAQUES ESPECÍFICOS

- **FIAGRO:** As ofertas passaram a ser consolidadas, sem explicitar os tipos de FIAGRO, em razão da entrada em vigor da Resolução CVM 214, que alterou a Resolução CVM 175, introduzindo regras específicas para os FIAGRO.
- **FIDC:** Embora com redução em quantidade e volume em relação ao ano anterior, os Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC) ocuparam em 2025 a primeira colocação **em quantidade** e a segunda colocação **em volume**, representando **14% do volume total** captado no ano.

Quadro 5 – Resumo das Ofertas de Distribuição

TIPO DE OFERTA	2021		2022		2023		2024		2025	
	Qtde	R\$ Milhões	Qtde	R\$ Milhões	Qtde	R\$ Milhões	Qtde	R\$ Milhões	Qtde	R\$ Milhões
Ofertas registradas (ICVM 400 + RCVM 160 em rito ordinário + RCVM 160 em rito automático para investidores qualificados e público em geral)	175	130.984,42	163	110.331,12	391	164.992,36	480	186.817,42	503	194.850,89
Ofertas com Esforços Restritos encerradas (ICVM 476) + Ofertas Registradas em Rito Automático (RCVM 160) para Investidores Profissionais	2818	665.145,39	2124	503.687,83	3094	510.487,26	4390	846.786,68	3767	803.788,27
TOTAL	2993	796.129,82	2287	614.018,94	3485	675.479,62	4870	1.033.604,10	4270	998.639,16

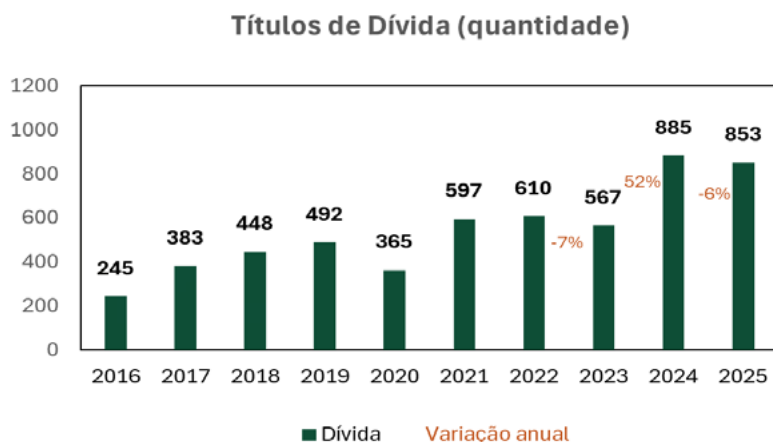
Fonte: CVM

Quadro 6 – Totais de ofertas públicas de distribuição por valor mobiliário (todos os públicos-alvo)

TIPO DE OFERTA	2021		2022		2023		2024		2025	
	Qtde	R\$ Milhões	Qtde	R\$ Milhões	Qtde	R\$ Milhões	Qtde	R\$ Milhões	Qtde	R\$ Milhões
Ações ou CDA	77	131.021,76	19	57.438,49	23	31.708,47	10	25.025,47	11	15.646,76
Debêntures	513	269.239,65	476	284.667,56	414	249.358,87	668	483.443,09	609	457.522,17
Notas Promissórias	75	22.947,20	24	5.272,05	3	1.250,00	-	-	1	130,00
Notas Comerciais	9	2.937,00	110	42.836,53	150	29.254,65	217	47.602,84	243	54.092,29
Dívida: Debêntures + NP + NC	597	295.123,85	610	332.776,14	567	279.863,52	885	531.045,93	853	511.744,46
Cotas de FII	423	66.072,36	281	36.225,78	382	63.086,23	479	86.482,96	431	119.306,69
Cotas de FIP	666	151.690,36	245	30.791,62	467	93.242,57	546	91.001,88	312	40.725,45
Cotas de FIDC	781	93.302,98	499	46.065,55	1149	81.091,12	1822	148.056,21	1735	136.163,56
Cotas de FIAGRO	-	-	-	-	73	10.477,60	85	9.418,67	108	11.901,49
Cotas de Fundos de Infra	18	1.836,22	15	2.442,78	19	4.190,81	33	11.189,21	11	5.895,47
Cotas de Fundos: FII + FIP + FIDC + FIAGRO + INFRA	1888	312.901,91	1040	115.525,72	2090	252.088,33	2965	346.148,93	2597	313.992,65
Certificados de Recebíveis Imobiliários (CRI)	292	31.625,90	369	58.716,24	569	62.436,28	809	76.420,39	546	55.444,17
Certificados de Recebíveis do Agronegócio (CRA)	134	25.220,04	240	48.869,08	220	47.129,55	183	42.238,97	157	47.211,74
Certificados de Recebíveis (CR)	-	-	1	100,00	5	149,76	13	3.250,68	22	2.373,09
Outros Títulos de Securitização (Dívida Securitizadoras)	-	-	-	-	-	-	-	-	68	47.652,82
Securitização: CRI + CRA + CR + Dívida Securitizadoras	426	56.845,94	610	107.685,32	794	109.715,58	1005	121.910,04	793	152.681,82
Letras Financeiras	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Certificados de Direitos Creditórios do Agronegócio (CDCA)	2	52,81	-	-	1	50,00	3	9.360,05	-	-
Títulos de Investimento Coletivo (TIC)	3	183,55	8	593,27	10	2.053,72	2	113,69	16	4.573,46
TOTAL	2993	796.129,82	2287	614.018,94	3485	675.479,62	4870	1.033.604,10	4270	998.639,16

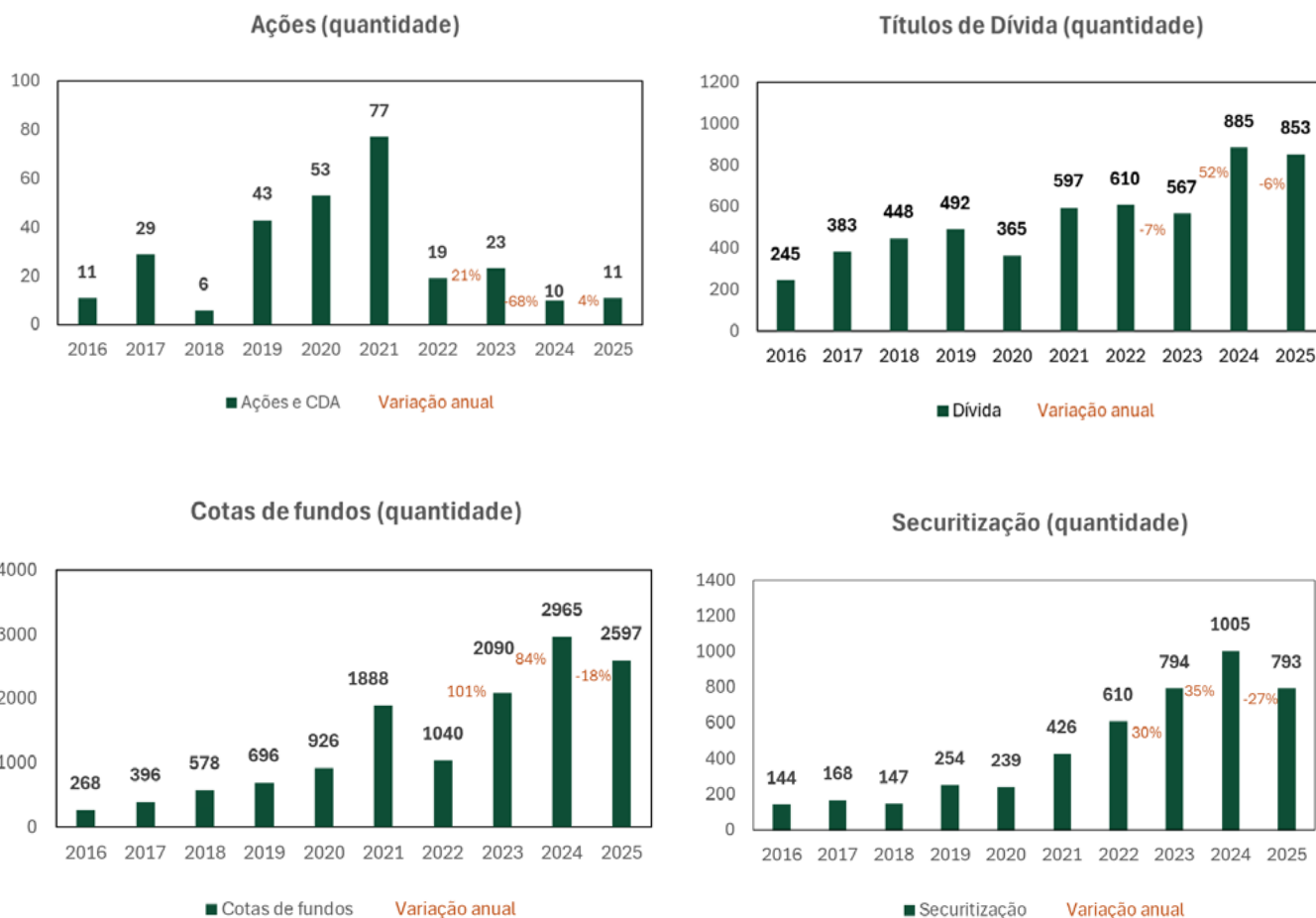
Fonte: CVM

Gráfico 21 - Títulos da dívida (quantidade)



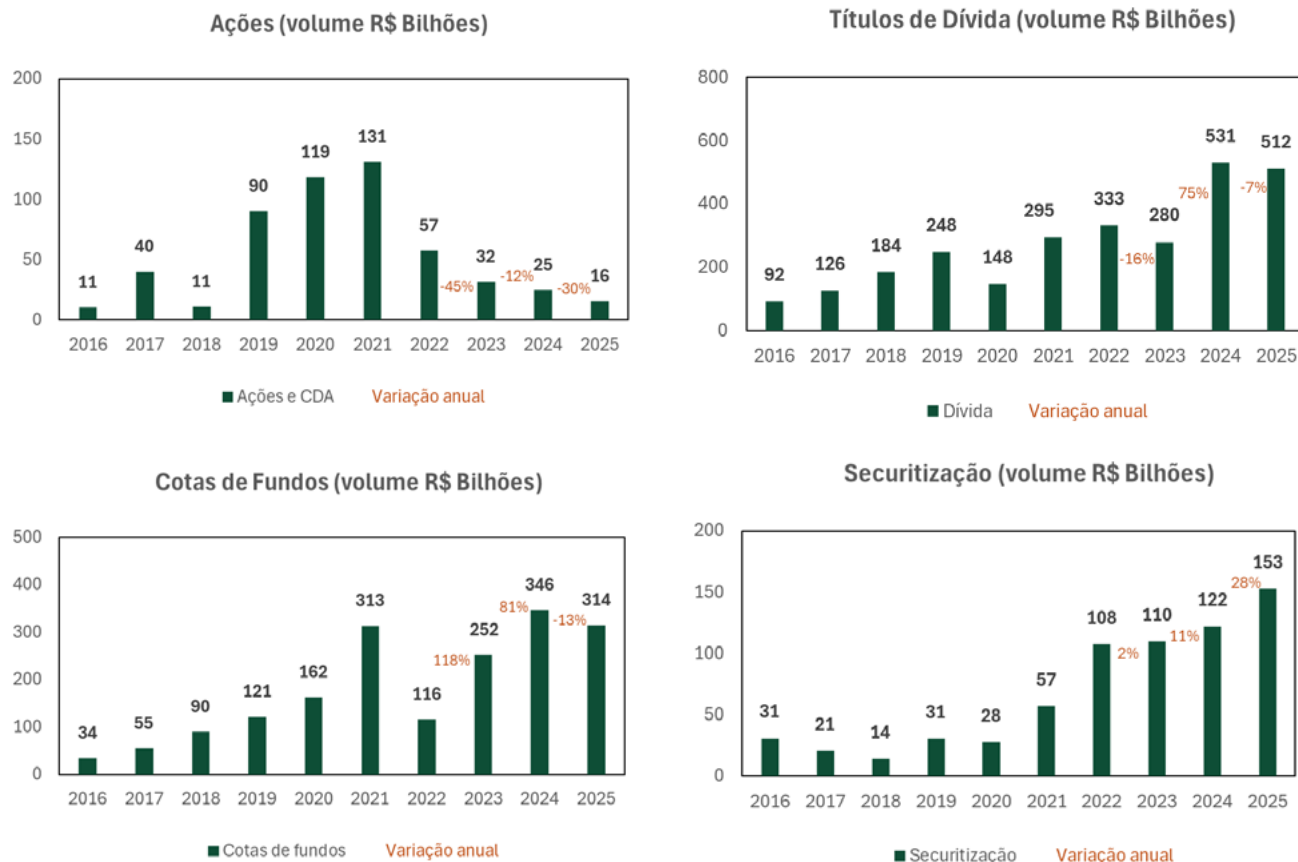
Fonte: CVM

Gráfico 22 - Evolução das ofertas públicas por tipo de valores mobiliários para todos os públicos-alvo em todos os ritos - quantidade de ofertas



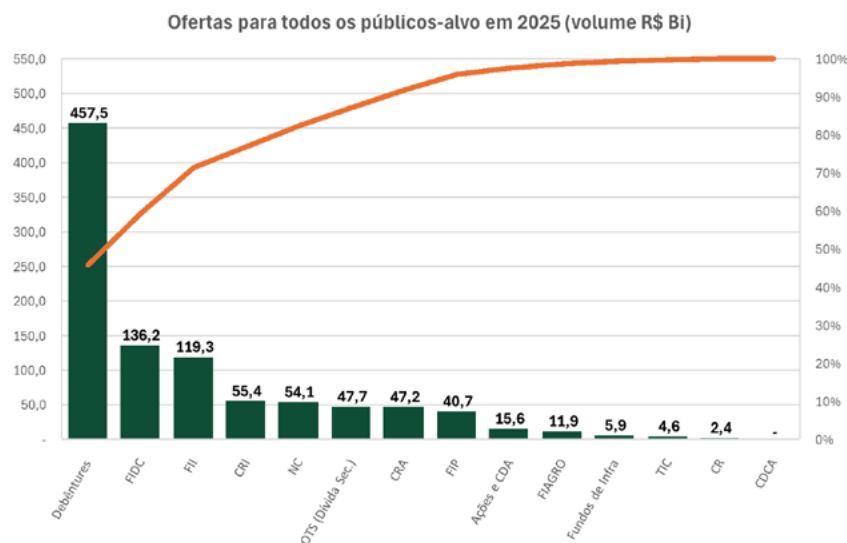
Fonte: CVM

Gráfico 23 - Evolução das ofertas públicas por tipo de valores mobiliários para todos os públicos-alvo em todos os ritos - volume financeiro



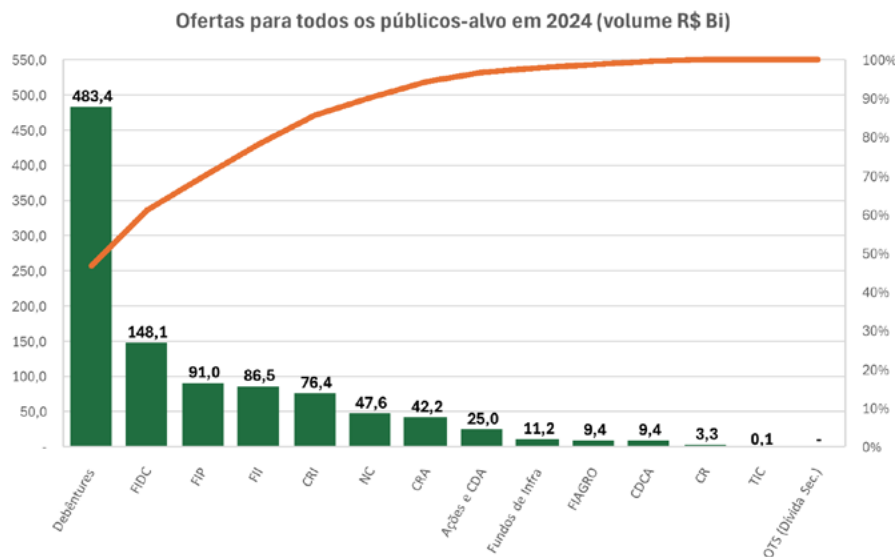
Fonte: CVM

Gráfico 24 - Ofertas para todos os públicos-alvo em 2025 - participação dos diferentes valores mobiliários no volume total



Fonte: CVM

Gráfico 25 – Ofertas para todos os públicos-alvo em 2024 – participação dos diferentes valores mobiliários no volume total



Fonte: CVM

Quadro 7 – Ofertas para investidores qualificados e público em geral por valor mobiliário

TIPO DE OFERTA	2021		2022		2023		2024		2025	
	Qtde	R\$ Milhões	Qtde	R\$ Milhões	Qtde	R\$ Milhões	Qtde	R\$ Milhões	Qtde	R\$ Milhões
Ações ou CDA	35	68.115,55	5	33.709,63	2	5.215,26	2	14.776,49	3	10.389,87
Debêntures	8	10.145,77	13	14.240,83	20	32.787,54	34	28.340,15	40	37.564,16
Notas Promissórias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Notas Comerciais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida: Debêntures + NP + NC	8	10.145,77	13	14.240,83	20	32.787,54	34	28.340,15	40	37.564,16
Cotas de FII	80	26.031,28	68	20.473,55	105	37.720,81	144	50.456,16	129	49.900,92
Cotas de FIP	16	9.104,47	17	9.536,83	34	17.219,25	48	15.173,32	51	16.277,13
Cotas de FIDC	4	584,00	3	2.600,00	69	1.684,67	92	5.928,13	111	9.766,73
Cotas de FIAGRO	-	-	-	-	25	6.184,53	20	2.844,88	13	3.215,06
Cotas de Fundos de Infra	4	1.001,60	8	2.042,12	9	2.894,78	25	9.240,01	9	5.345,47
Cotas de Fundos: FII + FIP + FIDC + FIAGRO + INFRA	104	36.721,35	96	34.652,50	242	65.704,03	329	83.642,50	313	84.505,31
Certificados de Recebíveis Imobiliários (CRI)	6	5.756,38	17	10.974,33	68	24.392,62	69	21.721,02	82	22.199,63
Certificados de Recebíveis do Agronegócio (CRA)	19	10.061,83	24	16.160,55	49	34.839,19	42	28.867,33	48	35.598,46
Certificados de Recebíveis (CR)	-	-	-	-	-	-	-	-	1	20,00
Outros Títulos de Securitização (Dívida Securitizadoras)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Securitização: CRI + CRA + CR + Dívida Securitizadoras	25	15.818,21	41	27.134,88	117	59.231,81	111	50.588,35	131	57.818,09
Letras Financeiras	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Certificados de Direitos Creditórios do Agronegócio (CDCA)	-	-	-	-	-	-	2	9.356,25	-	-
Títulos de Investimento Coletivo (TIC)	3	183,55	8	593,27	10	2.053,72	2	113,69	16	4.573,46
TOTAL	175	130.984,42	163	110.331,12	391	164.992,36	480	186.817,42	503	194.850,89

Fonte: CVM

Quadro 8 - Ofertas para investidores profissionais por valor mobiliário

TIPO DE OFERTA	2021		2022		2023		2024		2025	
	Qtde	R\$ Milhões	Qtde	R\$ Milhões	Qtde	R\$ Milhões	Qtde	R\$ Milhões	Qtde	R\$ Milhões
Ações ou CDA	42	62.906,21	14	23.728,85	21	26.493,21	8	10.248,98	8	5.256,89
Debêntures	505	259.093,88	463	270.426,73	394	216.571,33	634	455.102,94	569	419.958,01
Notas Promissórias	75	22.947,20	24	5.272,05	3	1.250,00	-	-	1	130,00
Notas Comerciais	9	2.937,00	110	42.836,53	150	29.254,65	217	47.602,84	243	54.092,29
Dívida: Debêntures + NP + NC	589	284.978,08	597	318.535,31	547	247.075,98	851	502.705,78	813	474.180,30
Cotas de FII	343	40.041,08	213	15.752,23	277	25.365,42	335	36.026,80	302	69.405,77
Cotas de FIP	650	142.585,89	228	21.254,79	433	76.023,33	498	75.828,56	261	24.448,32
Cotas de FIDC	777	92.718,98	496	43.465,55	1080	79.406,45	1730	142.128,08	1624	126.396,83
Cotas de FIAGRO	-	-	-	-	48	4.293,07	65	6.573,79	95	8.686,43
Cotas de Fundos de Infra	14	834,62	7	400,66	10	1.296,03	8	1.949,20	2	550,00
Cotas de Fundos: FII + FIP + FIDC + FIAGRO + INFRA	1784	276.180,57	944	80.873,23	1848	186.384,30	2636	262.506,43	2284	229.487,34
Certificados de Recebíveis Imobiliários (CRI)	286	25.869,52	352	47.741,91	501	38.043,66	740	54.699,38	464	33.244,54
Certificados de Recebíveis do Agronegócio (CRA)	115	15.158,21	216	32.708,53	171	12.290,36	141	13.371,64	109	11.613,28
Certificados de Recebíveis (CR)	-	-	1	100,00	5	149,76	13	3.250,68	21	2.353,09
Outros Títulos de Securitização	-	-	-	-	-	-	-	-	68	47.652,82
Securitização: CRI + CRA + CR	401	41.027,73	569	80.550,44	677	50.483,77	894	71.321,69	662	94.863,73
Letras Financeiras	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Certificados de Direitos Creditórios do Agronegócio (CDCA)	2	52,81	-	-	1	50,00	1	3,80	-	-
Títulos de Investimento Coletivo (TIC)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	2818	665.145,39	2124	503.687,83	3094	510.487,26	4390	846.786,68	3767	803.788,27

Fonte: CVM

4.3.2.6. OFERTAS PÚBLICAS DE AQUISIÇÃO (OPA)

Em 2025, foram realizadas **11 ofertas**, frente a nove no ano anterior, com volume financeiro **130% superior** ao observado em 2024.

Principais tipos:

- **Alienação de controle:** Quatro operações.
- **Cancelamento de registro:** Sete operações.

Quadro 9 – Ofertas Públicas de Aquisição

OPAs - Registradas e não registradas	2022		2023		2024		2025	
	Qtde	Volume	Qtde	Volume	Qtde	Volume	Qtde	Volume
Alienação de Controle	5	1.102.645.821,89	4	1.261.564.343,33	4	1.241.527.001,51	4	7.188.243.001,69
Aquisição de Controle	1	1.033.118.138,49	2	1.594.026.092,00	-	-	-	-
Aumento de Participação	-	-	1	7.950.864,30	1	156.300.013,52	-	-
Cancelamento de Registro	3	786.314.293,22	8	5.851.837.275,36	4	5.249.390.771,72	7	8.105.686.796,06
Voluntária	-	-	1	336.000.000,00	-	-	-	-
Concorrente	-	-	-	-	-	-	-	-
Total de ofertas no ano	9	2.922.078.253,60	16	9.051.378.574,99	9	6.647.217.786,75	11	15.293.929.797,75

Fonte: CVM

4.3.2.7. REGISTROS DE COMPANHIAS ABERTAS, ESTRANGEIRAS E INCENTIVADAS

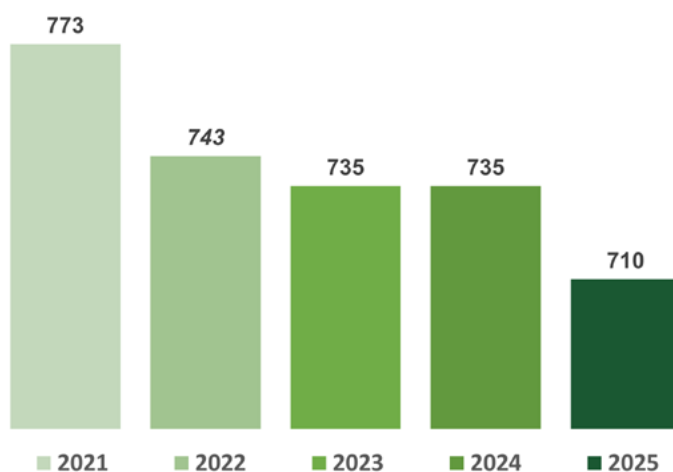
- **Universo de atuação:** em 2025, houve uma pequena redução no número de companhias abertas com registro ativo (**2,15%**) em comparação com 2024, mantendo a predominância da Categoria A (**67%**), e uma redução de 32% no número de companhias incentivadas com registro ativo.

Quadro 10 – Universo de Atuação/Tipos de Companhias

DESCRIÇÃO		2021	2022	2023	2024	2025
Cias Abertas	Registro Ativo	723	700	697	697	682
	Registro Suspenso	4	1	3	5	5
Cias Estrangeiras	Registro Ativo	5	6	6	6	5
	Registro Suspenso	1	1	1	1	1
Cias Incentivadas	Registro Ativo	36	34	28	25	17
	Registro Suspenso	4	1	0	1	0
TOTAL		773	743	735	735	704

Fonte: SIC e SEI

Gráfico 26 - Universo de Atuação

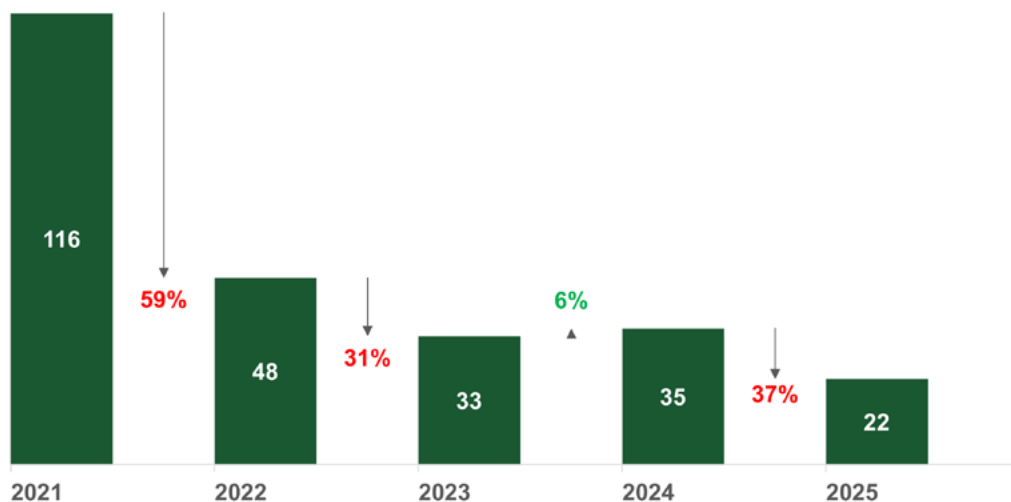


Fonte: SIC e SEI

- **Registros concedidos: 21 registros iniciais de companhias abertas e um registro de companhia estrangeira, sem concomitantes pedidos de registro de oferta pública de distribuição de valores mobiliários, havendo, portanto, uma redução de 37% com relação ao ano anterior.**

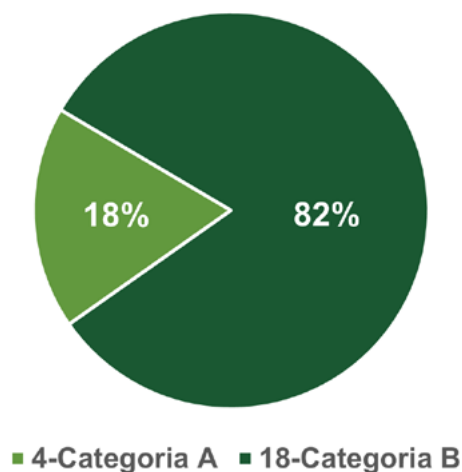
Para mais informações sobre os registros concedidos em 2025, acesse o link: <https://sistemas.cvm.gov.br/asp/cvmwww/ciasabertas/registros/RegistrosAno.asp>

Gráfico 27 - Registros Concedidos



Fonte: CVM

Gráfico 28 - Registros Concedidos por Categoria



Fonte: CVM

- **Registros não concedidos:** três indeferimentos por incompletude ou inadequação à **Resolução CVM 80** e um indeferimento a pedido do emissor.
- **Cancelamentos:** 34 cancelamentos de registros de companhias abertas, dois de companhias estrangeiras e 14 de companhias incentivadas.

Quadro 11 - Resumo dos cancelamentos de registros (exceto por inadimplência)

	2021	2022	2023	2024	2025
Companhias abertas (1)	12	22	31	31	34
Companhias Securitizadoras (2)	-	46	-	-	-
Companhias estrangeiras	1	1	1	0	2
Companhias incentivadas	7	7	6	5	14

(1) Estão incluídos cancelamentos voluntários e por questões societárias, inclusive de securitizadoras que optaram por permanecer também com o registro de companhia aberta.

(2) Migração de cadastro das companhias securitizadoras para a SSE

Fonte: SIC e site da CVM

Para mais informações sobre os cancelamentos dos registros em 2025, acesse o link: <https://sistemas.cvm.gov.br/asp/cvmwww/opesp/RegCanc.asp>.

- **Registros iniciais em análise:** cinco pedidos de registro inicial de companhias abertas, todos na Categoria B, estavam em andamento em 31/12/25.

4.3.2.8. REGISTROS DE PARTICIPANTES DO MERCADO

Coordenadores de ofertas públicas de valores mobiliários: 20 novos registros (sendo 13 de instituições financeiras e sete de não financeiras) e quatro cancelamentos (todos de instituições financeiras) em 2025, alcançando 114 coordenadores de ofertas públicas registrados no ano (86 instituições financeiras e 28 não financeiras).

Auditores independentes: foram concedidos sete novos registros, sendo um como Auditor Independente – Pessoa Natural (AIPN) e seis como Auditor Independente – Pessoa Jurídica (AIPJ); 13 solicitações de registro não foram concedidas: sete AIPNs e seis AIPJs; cinco auditores (AIPJs) foram cancelados no ano de 2025. Ao final do ano, o cadastro de auditores independentes ativos e, portanto, aptos a atuar no mercado de valores mobiliários é composto por 348 auditores, sendo 27 AIPNs e 321 AIPJs.

Participantes regulados: a CVM também registrou, em 2025, o seguinte universo de participantes regulados com distinção por natureza jurídica: 2.203 consultores de valores mobiliários pessoas físicas e 501 consultores de valores mobiliários pessoas jurídicas (total 2.704); 3.757 administradores de carteira pessoas físicas e 1.506 administradores de carteira pessoas jurídicas (total 5.263); e 1.175 analistas pessoas físicas e 133 analistas pessoas jurídicas (total 1.308). Adicionalmente, constam 20.134 investidores não residentes registrados em 2025.

Quadro 12 - Quadro-resumo dos Participantes do Mercado (posição em 31/12/25)

CATEGORIA	PESSOA FÍSICA	PESSOA JURÍDICA	TOTAL
Consultores de Valores Mobiliários	2.203	501	2.704
Administradores de Carteira	3.757	1.506	5.263
Analistas de Valores Mobiliários	1.175	133	1.308
Investidores Não Residentes	-	-	20.134

Fonte: Sistema SIC

Quadro 13 – Contagem de regulados

Regulados	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Investidores Não Residentes	18.705	19.220	19.282	19.566	20.191	20.426
Fundos de Investimento	22.295	26.445	29.072	31.118	31.979	33.305
Administradores de carteira	3.786	4.185	4.557	4.855	4.717	5.060
Pessoas Físicas	2.774	3.036	3.294	3.502	3.299	3.557
Pessoas Jurídicas	1.012	1.149	1.263	1.353	1.418	1.503
Analistas de Valores Mobiliários	923	1.269	1.412	1.390	1.337	1.301
Pessoas Físicas	840	1.161	1.283	1.255	1.208	1.175
Pessoas Jurídicas	83	108	129	135	129	126
Consultores de Valores Mobiliários	790	1.018	1.329	1.638	2.069	2.635
Pessoas Físicas	632	815	1.076	1.337	1.692	2.146
Pessoas Jurídicas	158	203	253	301	377	489
Coordenador de Ofertas de Valores Mobiliários	-	-	-	79	98	114
Intermediários de Valores Mobiliários	255	259	260	266	260	259
Assessores de Investimento	13.431	18.141	23.294	26.166	27.663	28.240
Pessoas Físicas	12.275	16.969	22.033	24.912	26.276	26.820
Pessoas Jurídicas	1.156	1.172	1.261	1.254	1.387	1.420
Custodiantes de Valores Mobiliários	146	156	155	158	160	161
Escrituradores de Valores Mobiliários	63	72	74	80	82	88
Administradoras de mercado organizado	3	3	4	4	4	7
Depositárias Centrais	1	2	2	2	2	4
Plataformas Eletrônicas <i>Crowdfunding</i>	32	54	57	72	66	69
Companhias abertas, estrangeiras e incentivadas (registro ativo)	675	765	745	732	728	703
Companhias securitizadoras	-	-	79	87	87	91
Auditores Independentes	354	346	349	351	348	348
Agências de <i>Rating</i>	6	6	7	7	7	7
TOTAL (*Estimativas)	61.465	71.941	80.678	86.571	89.798	92.818

Fonte: Boletim Econômico CVM 107: https://www.gov.br/cvm/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/boletins/boletim-economico/2509_cvm_boletim_economico_107.pdf/view

4.3.2.9. FUNDOS DE INVESTIMENTO REGULADOS PELA RESOLUÇÃO CVM 175

Em 31/12/25, havia 32.667 fundos de investimento registrados e regidos pela Resolução CVM 175. O patrimônio líquido total desses fundos somava R\$ 10.757.131.104.491,80 (aproximadamente R\$ 10,76 trilhões). Esses números ajudam a dimensionar a relevância do mercado de fundos no Brasil e o alcance do marco regulatório da CVM sobre um volume expressivo de recursos sob gestão, com efeitos diretos para a transparência e a proteção dos investidores.

4.3.2.10. INVESTIDORES NÃO RESIDENTES NO MERCADO REGULADO

Em 2025, foram registrados 1.782 investidores não residentes (INRs) e 1.664 tiveram seu registro cancelado, conforme relatório extraído do Sistema SIC. Esses números ajudam a dimensionar a evolução do universo de investidores estrangeiros cadastrados no mercado brasileiro e apoiam a transparência sobre a base de participantes que acessam o mercado de capitais, o que é relevante para a proteção do investidor e para o acompanhamento de riscos e tendências do ambiente regulado.

4.3.2.11. DESAFIOS ESTRATÉGICOS

O crescimento expressivo das ofertas registradas pelo rito automático, especialmente aquelas destinadas a investidores qualificados e ao público em geral, trouxe desafios adicionais à supervisão, pois essas operações apresentam risco superior às ofertas voltadas a investidores profissionais. Essa situação, somada ao aumento contínuo das ofertas dispensadas de análise prévia e à redução do quadro de pessoal, tem exigido maior atenção na aplicação da Supervisão Baseada em Risco (SBR), impactando, em certa medida, o trabalho de acompanhamento do mercado.

4.3.3. MACROPROCESSO DE SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO

O macroprocesso de supervisão e fiscalização é um dos pilares da atuação da CVM para assegurar a integridade, transparência e estabilidade do mercado de valores mobiliários, protegendo investidores e promovendo práticas equitativas. Esse processo envolve monitoramento contínuo, análise de riscos e resposta tempestiva a irregularidades, com base em diretrizes estratégicas e regulamentação vigente.

As ações executadas no âmbito deste macroprocesso são orientadas pelas diretrizes institucionais vigentes e pelos critérios definidos no Plano Bienal de Supervisão Baseada em Risco.

As atividades de supervisão e fiscalização são conduzidas com observância aos ritos procedimentais aplicáveis e à adequada instrução técnica dos casos analisados, nos termos da Lei 6.385 e da regulamentação vigente.

A atuação se organiza em dois eixos complementares:

- **Supervisão Baseada em Risco (SBR):** modelo que prioriza ações conforme a probabilidade e impacto de eventos irregulares, definido no **Plano Bienal de Supervisão**.
- **Supervisão por Demanda e Atuação Espontânea:** apuração preliminar de denúncias, reclamações e consultas recebidas, além de respostas a solicitações do mercado.

4.3.3.1. SUPERVISÃO BASEADA EM RISCO (SBR)

A **SBR** é a principal ferramenta para alocação eficiente de recursos de supervisão, permitindo que a CVM concentre esforços nos riscos mais relevantes e atue de forma preventiva. Esse modelo é fundamentado em análises quantitativas e qualitativas que consideram a probabilidade de ocorrência e o impacto potencial de eventos irregulares. Em 2025, destacam-se, entre outras, as seguintes ações:

Companhias abertas

Com reporte no Plano Bienal de SBR, foi realizada a ação de supervisão da inadequação à normatização da divulgação de Fatos Relevantes e Comunicados ao Mercado.

Além disso, com acompanhamento interno à CVM, foram realizadas ações de supervisão relacionadas à inadequação normativa em eleição de administradores e conselheiros fiscais; à inadequação das Demonstrações Financeiras às normas contábeis, com foco em deficiências de controles internos; à inadequação normativa em emissão de ações ou de títulos conversíveis em ações por subscrição privada; à inadequação normativa em transações com partes relacionadas; e à inadequação normativa em Reorganizações Societárias (incorporação, fusão e cisão).

Ao longo de 2025, foram abertos 217 processos para supervisão de notícias, Fatos Relevantes e Comunicados ao Mercado divulgados por companhias abertas. Ao final do ano, 132 processos permaneciam em análise, observados os prazos legais aplicáveis e a complexidade técnica das matérias. Entre os concluídos, houve o envio de seis ofícios de alerta, 11 determinações de republicação de Fato Relevante, duas propostas de Termo de Compromisso (TC) e o encaminhamento de 14 processos para aprofundamento.

Também foram examinados 12 processos relacionados a documentos sobre eleição de administradores e conselheiros fiscais. Após o atendimento de exigências, dez foram finalizados, um resultou em ofício de alerta e outro demandou ofício de orientação.

Foram instaurados ainda 24 processos voltados à verificação de possíveis deficiências de controles internos, identificadas a partir da análise de 142 processos administrativos. Desses, 23 continuavam em andamento ao final de 2025, observados os prazos processuais aplicáveis, a complexidade técnica das matérias e a adequada instrução dos autos, e um registrou o recebimento de proposta de Termo de Compromisso.

No acompanhamento de operações de emissão de ações ou títulos conversíveis por subscrição privada, foram abertos 21 processos entre 310 operações monitoradas. Onze foram concluídos sem irregularidades e dez seguiam em andamento, em conformidade com os ritos processuais previstos e os prazos necessários à adequada análise técnica das operações monitoradas.

Em relação às transações com partes relacionadas, foram instaurados oito processos dentre 247 operações analisadas. Apenas um foi concluído sem identificação de irregularidades; os demais con-

tinuavam em análise, nos termos dos procedimentos de supervisão aplicáveis e da devida instrução técnica dos processos.

Por fim, no monitoramento de operações de reestruturação societária — como incorporações, fusões e cisões — foram abertos 13 processos a partir de 84 divulgações. Quatro foram concluídos sem indícios de irregularidades e nove permaneceram em andamento, em razão da complexidade das operações analisadas e dos procedimentos previstos na regulamentação aplicável.

O volume de processos tratados reflete a ampliação do escopo regulatório e a crescente complexidade do mercado de capitais, mantendo-se compatível com a capacidade operacional da Autarquia.

Audidores independentes

As ações voltadas aos auditores independentes concentraram-se na fiscalização e supervisão da atividade de auditoria independente no mercado de valores mobiliários, em conformidade com normas profissionais de auditoria independente, incluindo aspectos relacionados à Lei 9.613/98 e à Resolução CVM 50, norma que trata a prevenção à lavagem de dinheiro, ao financiamento do terrorismo e ao financiamento da proliferação de armas de destruição em massa (PLD/FTP) no mercado de capitais.

Houve acompanhamento de auditores independentes com atuação em fundos de investimento (FII e Fundo de Investimento em Participações - FIP) para verificação dos procedimentos de revisão associados à precificação e existência dos ativos dos fundos e emissão de relatórios de auditoria em aderência às normas profissionais de auditoria independente, de forma a buscar garantir maior segurança aos usuários das informações contábeis. Foram realizadas 14 supervisões e, ao final dos trabalhos, concluiu-se pela emissão de 12 ofícios de alerta e pela lavratura de dez termos de acusação, nos casos em que foram identificados indícios suficientes de descumprimento das normas aplicáveis, observados os procedimentos legais e o devido processo administrativo.

Intermediários

No segmento de intermediários, as ações de SBR contemplaram a avaliação das políticas de PLD/FTP e das respectivas Avaliações Internas de Risco (AIR), além da supervisão das políticas de segurança da informação e dos procedimentos de *suitability*. Também foi realizado acompanhamento de recursos relacionados ao Mecanismo de Ressarcimento de Prejuízos (MRP).

Investidores institucionais

Em 2025, a supervisão baseada em risco aplicada a fundos de investimento priorizou frentes voltadas à prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo, com ações direcionadas a participantes do mercado e a estruturas com investidores não residentes, conforme o Plano Bienal de SBR 2025–2026. A seleção de casos e a intensidade das ações seguiram matriz de risco e critérios

internos, e os resultados foram tratados por meio de instrumentos de supervisão e apuração administrativa, com foco em integridade do mercado e proteção do investidor.

No mesmo eixo de proteção do investidor, as ações de 2025 também buscaram prevenir e mitigar a atuação irregular de quem presta consultoria, análise ou gestão sem registro, reforçar a conformidade de requisitos de estrutura e governança de gestores, e reduzir riscos específicos em fundos abertos, como falhas na gestão de liquidez e estratégias de alavancagem irregulares ou abusivas. Além disso, houve acompanhamento temático de classes e subclasses de fundos, para dar transparência e consistência a aspectos estruturantes do arcabouço de fundos.

A CVM realizou ações de supervisão em PLD/FTP no segmento de fundos (com foco em FIPs), com participantes selecionados com base em matriz e critérios internos de risco. Ao todo, foram acompanhados 20 participantes (dez ligados a investidores não residentes e dez gestores), com 20 ações de supervisão (presenciais e/ou por análise de documentos) e instauração de processos administrativos de supervisão. Essa atuação reforça padrões de prevenção a ilícitos financeiros, melhora a qualidade dos controles de mercado e contribui para a melhoria das condições de confiança no mercado para investidores e poupadores.

No recorte associado a investidores não residentes, o universo supervisionável totalizou dez participantes. As ações de supervisão resultaram na emissão de dois ofícios de alerta e em processos administrativos com parcela relevante ainda em tramitação, nos termos da regulamentação vigente e dos prazos aplicáveis, refletindo o acompanhamento contínuo do tema e a resposta institucional a situações que demandam correção e fortalecimento de controles.

Securitização e Agronegócio

No âmbito de securitização e agronegócio, a supervisão concentrou-se no monitoramento de fundos, securitizadoras e emissões de CRI/CRA, com ênfase em riscos estruturais e na transparência das operações. Também foram realizadas fiscalizações em gestores de FIDCs, com foco no cumprimento das normas de PLD/FTP.

Riscos estratégicos

No campo dos riscos estratégicos, destacaram-se as ações de fiscalização de gestores de fundos estruturados, voltadas ao cumprimento das normas relacionadas à PLD/FTP, bem como a fiscalização de participantes do mercado de tokens de valores mobiliários.

Supervisões Temáticas

Uma inovação para o último biênio foi a adoção de quatro supervisões temáticas: (a) Classes e subclasses de fundos, de forma a mapear eventuais riscos relacionados à Resolução CVM nº 175/2022; (b) Disclosure de ações ESG no mercado de valores mobiliários, tanto sob a ótica de companhias abertas quanto pela adoção da Resolução CVM nº 193/2023; (c) Riscos relacionados à cadeia do

FIAGRO e (d) PLD/FTP em Fundos de Investimento em Participação - FIPs e Fundos de Investimento em Direitos Creditórios- FDICs.

Para mais informações sobre o Sistema Integrado de Gestão de Riscos, acesse o link: <https://conteudo.cvm.gov.br/legislacao/resolucoes/resol053.html>

Para mais informações sobre a Supervisão Baseada em Riscos, acesse o link: <https://www.gov.br/cvm/pt-br/aceso-a-informacao-cvm/acoes-e-programas/plano-de-supervisao-baseada-em-risco>

4.3.3.2. SUPERVISÃO POR DEMANDA E ATUAÇÃO ESPONTÂNEA

Além da atuação preventiva, a CVM realiza supervisão por demanda, apurando denúncias, reclamações, consultas e solicitações do mercado. Essa vertente é essencial para dar resposta tempestiva a situações não previstas no planejamento, buscando a proteção dos investidores e a correção de práticas inadequadas. A seguir, algumas das principais entregas da autarquia em 2025.

Companhias abertas, estrangeiras e incentivadas

- Supervisão da tempestividade da apresentação dos documentos periódicos das companhias abertas, estrangeiras e incentivadas.

Quadro 14 - Resumo das ações tomadas para supervisão da apresentação dos documentos periódicos

AÇÃO	2021	2022	2023	2024	2025
Envio de link do calendário de entrega das informações periódicas e eventuais aos DRI e Representantes Legais (Resolução CVM 47/21)	12	11	11	12	12
Divulgação de listas de inadimplência - companhias abertas (1)	2	2	2	2	2
Suspensão de registro – companhia aberta (2)	8	3	5	5	5
Suspensão de registro de companhias incentivadas	7	1	0	1	0
Cancelamento de ofício de registro de companhia aberta por inadimplência (3)	6	4	1	2	1
Cancelamento de registros de companhias incentivadas por inadimplência	0	2	1	0	1
Multas cominatórias aplicadas a companhias abertas, estrangeiras e incentivadas	790	415	591	420	152
Processos de análise de recursos contra aplicação de multas cominatórias	131	135	194	165	60

(1) Não foram identificadas CE inadimplentes nos períodos indicados.

(2) Não foram identificadas CE passíveis de suspensão nos períodos indicados.

(3) Não foram identificadas CE passíveis de cancelamento nos períodos indicados.

Fonte: SCRED, SIC, SEI

- Supervisão de Demonstração Financeira com relatório de auditor com opinião modificada, cujas bases não decorram exclusivamente de cumprimento de normas específicas do setor regulado, tampouco sejam das circunstâncias de recuperação judicial ou extrajudicial ou de liquidação, nem sejam resultantes de situações que acarretam incertezas quanto à continuidade operacional da companhia.

Em 2025, foram instaurados 22 processos para a supervisão acima. Desses 22 processos, um foi concluído sem a identificação de irregularidades, em dois foram enviados Ofícios de Alerta e 19 estavam em andamento no final em 31/12/25, observados os prazos processuais aplicáveis e a complexidade técnica das análises realizadas, que envolvem avaliação detalhada das demonstrações financeiras e respectivos relatórios de auditoria.

Quadro 15 - Resumo das atividades de supervisão a partir de demandas

AÇÃO	2021	2022	2023	2024	2025
Divulgação das negociações com ações de própria emissão anunciadas pelas companhias abertas	85	74	58	95	57
Reclamações e denúncias envolvendo companhias	179	196	160	159	197
Análise de pedidos de adiamento/interrupção de assembleias	9	10	9	10	11

Fonte: Site CVM/ SEI

Quadro 16 - Resultado de Atividades Sancionadoras realizadas

AÇÃO	2021	2022	2023	2024	2025
Termos de Acusação (1)	25	13	31	21	43
Proposta de abertura de inquérito	3	3	2	1	2
Ofícios de Alerta	57	91	102	124	130
Determinações de republicação de DF	1	-	-	1	2
Determinações de republicação de Fato Relevante	1	1	37	17	13

(1) Corresponde ao número de processos enviados à Gerência de Controle de Processos Sancionadores (GCP).

OBS.: Os números acima contemplam processos analisados no âmbito da supervisão pelo SBR e por demanda.

Fonte: SSI e SEI

Audidores independentes

- Conclusão da fiscalização na PriceWaterhouseCoopers (PWC) iniciada em 2023, envolvendo a atuação na Americanas S.A., com escopo de avaliação técnica da aderência às normas aplicáveis, resultando, quando identificados indícios suficientes de descumprimento normativo, na emissão de ofício de alerta e na lavratura de termo de acusação, observados os procedimentos legais cabíveis.
- Acompanhamento e supervisão da atuação dos auditores em atividade no mercado de valores mobiliários, no âmbito do Programa de Revisão Externa de Qualidade, do Programa de Educação Profissional Continuada e da supervisão direta de auditorias em companhias abertas e fundos de investimento, conforme demandas das áreas técnicas competentes, com emissão de 34 Ofícios de Alerta e lavratura de sete termos de acusação, quando verificados indícios de descumprimento das normas profissionais aplicáveis, sempre observados os ritos processuais pertinentes.

Intermediários e mercado de intermediação

- Processamento de 8.723 ofícios judiciais para identificação ou bloqueio de ativos.
- Supervisão da efetividade das políticas de PLD/FTP e respectivas AIRs de LD/FTP, segurança da informação e *suitability*, com emissão de alertas e recomendações.
- Análise de 50 recursos relativos ao MRP, com gestão ativa do estoque processual.
- Atuação voltada à identificação e interrupção de práticas irregulares no mercado, com publicação de dez Atos Declaratórios contendo *stop orders* para atividades irregulares.
- Detecção e análise de operações suspeitas nos mercados de bolsa e balcão, resultando em medidas sancionadoras quando identificados indícios de ilícitos.

O volume de processos tratados reflete a ampliação do escopo regulatório e a crescente complexidade do mercado de capitais, mantendo-se compatível com a capacidade operacional da Autarquia.

Investidores institucionais

Em 2025, a CVM conduziu fiscalizações e inspeções envolvendo participantes e estruturas ligados à indústria de fundos, com foco na detecção e correção de práticas inadequadas e na proteção dos investidores. Além das ações de fiscalização, foram analisados pedidos de vista e razões de defesa apresentados no âmbito desses trabalhos, assegurando o devido processo e respostas técnicas às manifestações recebidas. Quando identificados indícios relevantes, os casos foram encaminhados para as providências cabíveis, inclusive medidas de natureza sancionadora. No mesmo contexto, foi trabalhado um volume expressivo de processos ao longo do ano, refletindo o esforço contínuo de supervisão e acompanhamento desse segmento.

Em síntese, o trabalho de 2025 combinou atuação preventiva (fiscalizações/inspeções), resposta a indícios e manifestações formais (análises de defesa) e acompanhamento contínuo do segmento (tratamento de processos). Com destaque para fiscalizações que tendem a envolver casos de alta abrangência e complexidade, frequentemente exigindo análise aprofundada de estruturas, documentos e condutas de múltiplos participantes.

Os números abaixo resumem esse esforço:

- Cinco processos de fiscalizações/inspeções com diferentes escopos e objetos supervisionados
- 14 Pedidos de vista / análises de defesa
- 190 processos tratados

O volume de processos tratados reflete a complexidade das estruturas supervisionadas e a ampliação do escopo regulatório, mantendo-se compatível com a capacidade operacional da Autarquia.

Securitização e Agronegócio

- Tratamento de aproximadamente 3.590 processos envolvendo consultas, pedidos de dispensa, reclamações, denúncias e registros.
- Emissão de dez Ofícios Circulares e 19 Ofícios de Alerta para orientar o mercado e corrigir irregularidades.
- Instauração de um Processo Administrativo Sancionador (PAS) e envio de cinco Processos para Inquérito (propostas).

O volume de processos tratados nesse segmento reflete a ampliação do escopo regulatório e a crescente complexidade das operações supervisionadas, mantendo-se compatível com a capacidade operacional da Autarquia.

Nada obstante, a CVM também participou em diversas frentes de articulação envolvendo a temática da PLD/FTP, em especial, as seguintes Ações da ENCCLA, conforme abaixo:

- Ação 01/25: Mapear e definir mecanismos de prevenção e combate a fraudes bancárias eletrônicas por meio de falsas centrais de atendimento;
- Ação 02/25: Elaborar diagnóstico e analisar os riscos da inserção do crime organizado em cadeias econômicas produtivas lícitas;
- Ação 03/25: Ampliar a transparência das pessoas jurídicas assegurando a identificação do beneficiário final; e
- Ação 09/25: Mercado de crédito de carbono e os riscos de lavagem de dinheiro no setor.

Para mais informações sobre as Ações ENCCLA de 2025, acesse o link: <https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/sua-protecao/lavagem-de-dinheiro/enccla/acoes-enccla/acoes-de-2025>

A participação da CVM nessas iniciativas ocorre no âmbito de suas competências legais e em articulação com os demais órgãos envolvidos, respeitadas as atribuições institucionais de cada entidade.

Além disso, a CVM apoiou a regulamentação e fiscalização de segmentos sensíveis, incluindo apostas *online* e ativos ambientais, em articulação com outros órgãos públicos.

4.3.3.3. CONVÊNIOS E COOPERAÇÃO TÉCNICA

A CVM mantém parcerias estratégicas com entidades públicas e privadas, nacionais e internacionais, para potencializar a supervisão por meio do aproveitamento de atividades de autorregulação, intercâmbio de informações e desenvolvimento de soluções tecnológicas.

Os acordos e convênios celebrados não implicam delegação das competências legais atribuídas à CVM pela Lei 6.385, permanecendo a Autarquia responsável pela supervisão, fiscalização e eventual adoção das medidas cabíveis no âmbito de suas atribuições.

Em 2025, essas iniciativas abrangeram acordos de cooperação/convênios com a **ANBIMA, B3, BSM Supervisão de Mercados, BCB, Receita Federal do Brasil (RFB), Ministério Público Federal (MPF), PF, Tribunal de Contas da União (TCU), CPC e CFC**, além de acordos com instituições voltadas à inovação.

Entre os destaques do ano:

- **Acordo de Cooperação Técnica (ACT) CVM/B3:** ACT para análise de informações periódicas e eventuais de companhias abertas: análise de **22.076 documentos**; ACT para aproveitamento da análise da B3 em pedidos de listagem e admissão à negociação: 1 pedido de registro inicial de companhia aberta tratado no âmbito desse ACT.
- **Acordo com INTELI:** desenvolvimento de sistema preditivo para análise de inadimplência de FIDC, com previsão de novos projetos para ampliar o uso de inteligência artificial na supervisão.
- **Parceria com ANBIMA:** testes de sistema para monitoramento de ativos negociados no exterior pelos fundos de investimento, visando maior transparência e mitigação de riscos.
- **ACT com a B3 para supervisão de FIIs:** aproveitamento das atividades de autorregulação para reforçar a fiscalização dos fundos listados.
- **ACT com a ANBIMA para supervisão de FIDCs:** aproveitamento das atividades de autorregulação na indústria de fundos de investimento, especificamente através do acompanhamento dos FIDCs, com vistas a buscar maior eficiência no âmbito das suas atuações institucionais junto aos mercados regulados.
- **Atuação conjunta com instituições públicas:** participação em ações da **ENCCLA**, representação no COAF e articulação com autoridades competentes visando aprimoramento na PLD/FTP.
- **Cooperação internacional:** participação em fóruns como IOSCO, *Supervisory Core College* e C6, além do acompanhamento das recomendações do FSB) no âmbito do *Peer Review*.

- **ACT com o CFC:** execução de cooperação para o intercâmbio de informações, colaboração recíproca na fiscalização, supervisão e em atividades paralelas, realização conjunta de estudos e pesquisas e instrumentalização do recebimento e repasse, pelo CFC à CVM, das comunicações devidas pelos Auditores Independentes envolvendo PLD/FTP.

Essas iniciativas refletem o compromisso da CVM com a eficiência regulatória, a inovação tecnológica e a harmonização das práticas de supervisão, contribuindo para a integridade do mercado de capitais brasileiro.

Para mais informações sobre os Convênios e Acordos da CVM, acesse o link: <https://conteudo.cvm.gov.br/convenios/index.html>

4.3.3.4. ACOMPANHAMENTO INSTITUCIONAL – GRUPOS MASTER E REAG E ENTIDADES CONEXAS

Em 06 de fevereiro de 2026, a CVM deliberou a instituição de um Grupo de Trabalho (GT), aprovada pelo Comitê de Gestão de Riscos (CGR), com escopo, governança e prazo definidos, para acompanhamento estratégico de informações relacionadas ao Grupo Master, à REAG e a outras entidades conexas, no âmbito das competências legais da Autarquia.

A iniciativa insere-se nos mecanismos regulares de governança e gestão de riscos da CVM, com o objetivo de promover consolidação estruturada de informações e acompanhamento institucional das medidas adotadas pelas áreas competentes, sem prejuízo da autonomia técnica e decisória das unidades responsáveis.

Síntese das Informações Relativas ao Grupo de Trabalho

Elemento	Informação Disponível Publicamente
Data da Reunião	06/02/2026
Instância deliberativa	Comitê de Gestão de Riscos (CGR), conforme Ata CGR nº 98
Objeto do GT	Análise técnica de informações relacionadas ao Grupo Master, à REAG e outras entidades conexas, no âmbito das competências legais da Autarquia.
Finalidade declarada	O GT tem por finalidade consolidar e sistematizar fatos, processos e informações, com vistas ao aprimoramento do diagnóstico institucional, o acompanhamento integrado e mais próximo das ações em curso, e prestação de contas à sociedade. Ainda, promoverá a análise do material disponível, avaliando, quando cabível, melhorias estruturais em regulação, supervisão, governança processual e cooperação institucional.
Governança	Escopo, governança e prazo definidos conforme comunicado institucional de 06/02/2026.
Encaminhamentos	Recomendações do GT Master através do link: Comitê de Riscos da CVM analisa recomendações do GT Master — Comissão de Valores Mobiliários

A instituição do GT reforça a atuação estruturada da CVM no âmbito de sua governança interna e gestão de riscos, assegurando acompanhamento técnico de temas relevantes, nos limites de suas competências legais e regulamentares.

Para mais informações sobre o GT, acesse o link: <https://www.gov.br/cvm/pt-br/assuntos/noticias/2026/cvm-cria-grupo-de-trabalho-para-analise-de-informacoes-relacionadas-a-grupo-master-reag-e-outras-entidades-conexas>

Em complemento, ao longo de 2025, a CVM abriu diversos inquéritos administrativos e outros processos sancionadores para investigar indícios de infrações relacionadas a instituições dos Grupos Master e REAG, na qualidade de investidores, administradores ou gestores de fundos de investimento, e outras entidades conexas:

- **Inquérito Administrativo 19957.005195/2025-70:** aberto em maio de 2025, visando apurar indícios de infrações na realização de operações pela Ambipar Participações e Empreendimentos S.A, seus controladores e pessoas a eles ligadas, nos mercados à vista e derivativos, nos anos de 2024 e 2025, envolvendo ações emitidas pela própria Companhia.
- **Inquérito Administrativo 19957.010013/2025-82:** aberto em agosto de 2025, visando apurar indícios de infrações na emissão de notas comerciais adquiridas pelos fundos CITY - 02 FIDC, CITY FIDC, MÁXIMA FIM, MN I FIDC e ST 1001 FIDC, assim como apurar possíveis irregularidades cometidas pelos gestores e administradores desses fundos, referentes a essas aquisições.
- **Inquérito Administrativo 19957.012897/2025-18:** aberto em setembro de 2025, visando apurar indícios de infrações na emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários (CRI's) adquiridos pelos fundos CITY - 02 FIDC; CITY FIDC; e MÁXIMA FIM, assim como apurar possíveis irregularidades cometidas pelos gestores e administradores dos fundos referentes a estas aquisições.
- **Inquérito Administrativo 19957.018392/2025-59:** aberto em dezembro de 2025, visando à apuração de eventuais irregularidades em operações do Fundo de Investimento Imobiliário Mirante das Águas, bem como por parte de pessoas físicas e jurídicas a ele relacionadas, desde sua constituição no ano de 2018 até sua liquidação em 2025.
- **Inquérito Administrativo 19957.018395/2025-92:** aberto em dezembro de 2025, visando à apuração de eventuais irregularidades relacionadas à administração e gestão de fundos de investimento por parte de BRK S.A. Crédito, Financiamento e Investimento – Em Liquidação Extrajudicial, REAG DTVM S.A., bem como por pessoas físicas e jurídicas a elas relacionadas, ao longo dos anos de 2021 a 2023.
- **Inquérito Administrativo 19957.019923/2024-40:** autorizada a abertura de inquérito em novembro de 2025 para apurar possíveis irregularidades perpetradas no âmbito das operações de reorganização societária da GetNinjas S.A, atual REAG Investimentos S.A., e da REAG Trust S.A., atual CIABRASF CIA BRASILEIRA DE SERVIÇOS FINANCEIROS S.A.

- **Processo Administrativo Sancionador 19957.011231/2025-34:** aberto em junho de 2025 para apurar eventual responsabilidade de administradores da companhia aberta REAG CAPITAL HOLDING S.A. por infração (i) ao art. 176 da Lei nº 6.404/76, em função da não elaboração das demonstrações financeiras anuais completas referentes ao exercício social de 2024; e (ii) ao art. 31 da Resolução CVM nº 80/22, em função da não elaboração dos formulários de informações trimestrais referentes ao 1º e 2º trimestres de 2025.
- **Processo Administrativo Sancionador 19957.011252/2025-50:** aberto em junho de 2025 para apurar eventual responsabilidade de administrador da companhia aberta REAG INVESTIMENTOS S.A. por infração (i) ao art. 176 da Lei nº 6.404/76, em função da não elaboração das demonstrações financeiras anuais completas referentes ao exercício social de 2024; e (ii) ao art. 31 da Resolução CVM nº 80/22, em função da não elaboração dos formulários de informações trimestrais referentes ao 1º e 2º trimestres de 2025.
- **Processo Administrativo Sancionador 19957.006684/2025-49:** aberto em fevereiro de 2025 para apurar eventual negociação de ações, realizadas em período de vedação, de emissão de GETNINJAS S.A. (“Getninjas”, posteriormente REAG Investimentos S.A., ou “REAG”), pelo Sr. Dario Graziato Tanure, Diretor de Relações com Investidores da Companhia.
- **Processo Administrativo Sancionador 19957.005363/2021-01:** aberto em fevereiro de 2025 para apurar eventuais negociações envolvendo a criação de condições artificiais de preço (inciso I c/c inciso II, “a”, da Instrução CVM nº 8/79), por meio de venda com deságio em operação simulada de financiamento destinada à transferência de recursos sem fundamentação econômica, em negociações privadas de cotas do BRAZIL REALTY FII realizadas entre 01/01/2018 e 30/10/2019.

Para mais informações sobre processos relacionados aos Grupos Master e REAG e a outras entidades, acesse o link: <https://www.gov.br/cvm/pt-br/assuntos/noticias/2026/informacoes-relativas-a-grupo-master-reag-e-outras-entidades-conexas>.

4.3.3.5. DIRETRIZES ESTRATÉGICAS PARA 2026

Em 2026, a CVM atuará para o aperfeiçoamento contínuo do modelo de supervisão orientado a riscos, com foco na proteção dos investidores e na integridade do mercado. As ações previstas incluem o aprimoramento dos processos de supervisão baseada em risco, com maior integração de ferramentas analíticas e uso de ciência de dados para o fortalecimento da capacidade de monitoramento e análise de riscos. Serão desenvolvidos mecanismos voltados ao aprimoramento dos filtros de monitoramento e à busca por maior tempestividade nas análises.

A modernização dos sistemas de supervisão seguirá como prioridade, com o desenvolvimento e a evolução de soluções voltadas à automação de rotinas, integração de bases de dados e melhoria da qualidade das informações disponibilizadas ao mercado. Também está prevista a ampliação das iniciativas de supervisão temática, abrangendo aspectos de governança, sustentabilidade, ativos digitais e práticas inovadoras, alinhadas às tendências regulatórias internacionais.

No campo da PLD/FTP, serão intensificadas as ações voltadas à avaliação da efetividade dos controles internos dos participantes, com reforço na abordagem baseada em risco, assim como na interlocução com outras autoridades competentes e com organismos internacionais que se relacionam com a temática. Para além disso, a CVM participará como colaboradora das seguintes Ações da ENCCLA:

- Ação 01/26: Fortalecer a prevenção e a repressão à lavagem de dinheiro e à inserção de organizações criminosas no setor imobiliário;
- Ação 04/26: Ampliar a transparência das pessoas jurídicas assegurando a identificação do beneficiário final; e
- Ação 05/26: Fortalecimento da articulação público-privada no combate aos fluxos financeiros ilícitos por meio de operações no comércio internacional.

Para mais informações, acesse o link: <https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/sua-protecao/lavagem-de-dinheiro/enccla/acoes-enccla>

A participação da CVM nessas iniciativas ocorre no âmbito de suas competências legais e em articulação com os demais órgãos envolvidos, respeitadas as atribuições institucionais de cada entidade.

A supervisão sobre segurança da informação e adequação das práticas de *suitability* continuará sendo objeto de aprimoramento, com foco na proteção do investidor.

Entre as prioridades, destaca-se ainda a evolução das regras e processos relacionados à indústria de fundos, com aperfeiçoamento dos modelos de divulgação e monitoramento de operações, inclusive no exterior. Serão promovidas iniciativas voltadas ao aprimoramento da transparência e a eficiência regulatória, por meio de orientações ao mercado e aprimoramento dos mecanismos de autorregulação.

Por fim, a CVM seguirá ampliando a cooperação técnica com entidades públicas e privadas, nacionais e internacionais, para potencializar a supervisão e harmonizar práticas regulatórias. Essas diretrizes estão alinhadas ao compromisso institucional da CVM com a integridade, a transparência e o adequado funcionamento do mercado de capitais.

4.3.4. MACROPROCESSO DE SANÇÃO

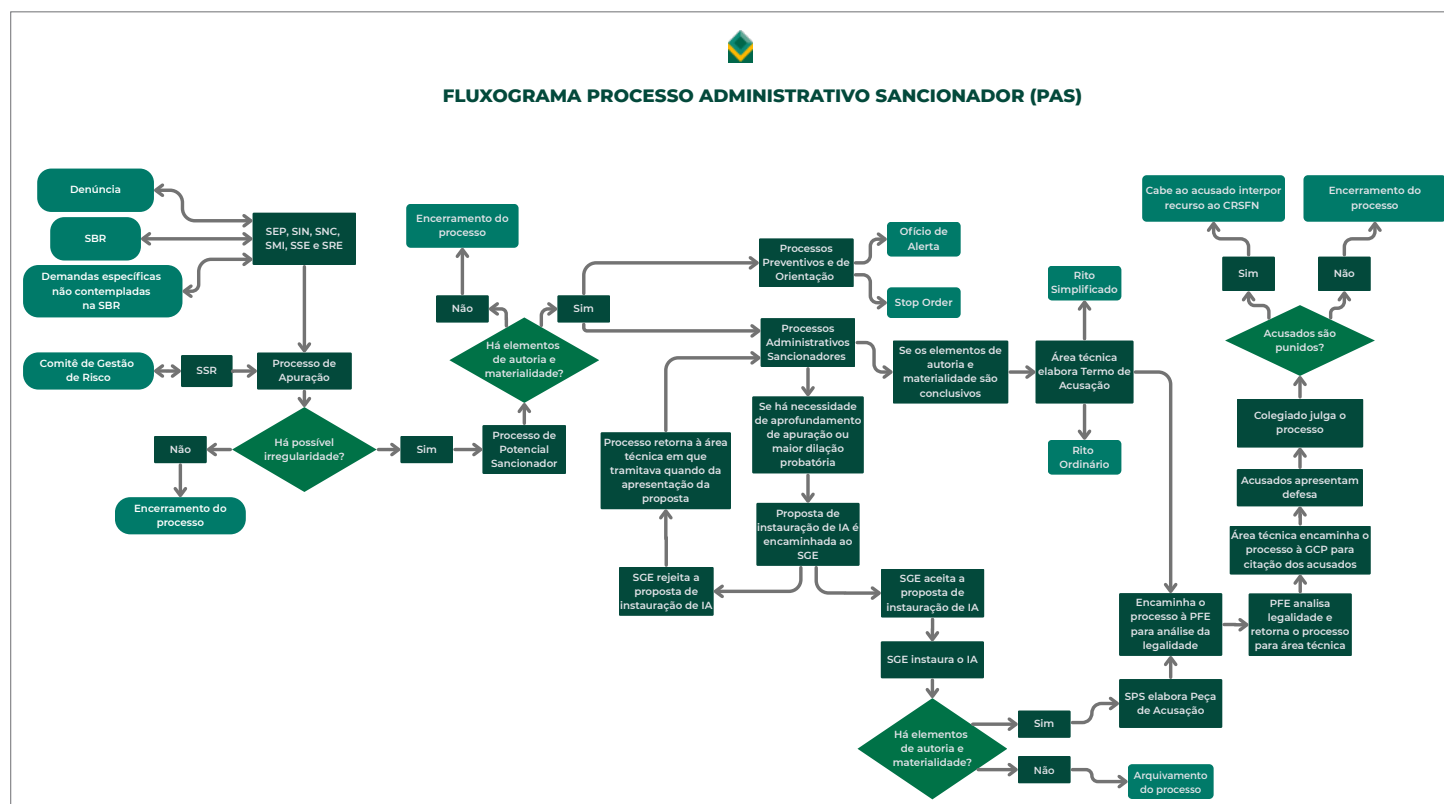
A atividade sancionadora da CVM tem por finalidade **proteger a integridade do mercado de capitais**, assegurando **segurança jurídica** e **redução de custos de observância** para os participantes, tendo como seu principal normativo a **Resolução CVM 45**, que consolida, em um só documento, os regramentos de todas as etapas e assuntos referentes à atuação sancionadora da autarquia.

A **Resolução CVM 45** explicita e elenca os princípios de nosso ordenamento jurídico que norteiam a atuação sancionadora, apresenta as regras dos processos administrativos com potencial sancionador, trata dos diversos procedimentos que compõem o processo administrativo sancionador (PAS), consolida as regras aplicáveis ao Termo Compromisso e regula o Acordo Administrativo em Processo de Supervisão (APS).

Com o intuito de oferecer ainda maior transparência e informação ao público em geral, a CVM elabora e divulga, com frequência trimestral, o **Relatório da Atividade Sancionadora (RAS)**, que consolida os dados da atuação sancionadora de toda a autarquia no período. O documento apresenta informações sobre os processos administrativos com potencial sancionador, Ofício de Alerta, *Stop Order*, PAS, Julgamento, Termo de Compromisso etc.

Para mais informações sobre o RAS, acesse o link: <https://www.gov.br/cvm/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/relatorios/relatorio-de-atividade-sancionadora>

Gráfico 29 - Fluxograma do Processo Administrativo Sancionador



Fonte: CVM

4.3.4.1. INQUÉRITOS ADMINISTRATIVOS (IA)

No caso em que a área técnica constatar a existência de indícios da prática de irregularidades, contudo sem se encontrar ainda na posse ou em condições de obter diretamente elementos suficientes de autoria e materialidade, deverá ela propor ao SGE a instauração de IA. O IA consiste no procedimento administrativo voltado aos casos que sejam considerados mais complexos e cujas investigações necessitem de maior dilação probatória. Uma vez instaurado, o processo é conduzido pela SPS, que, finalizando a etapa de investigação e encontrando indícios suficientes quanto à autoria e à materialidade, formula acusação.

Em 2025, foram instaurados nove e concluídos dez IAs, sendo os principais temas investigados: (i) informação privilegiada; (ii) deveres fiduciários de administradores e gestores; (iii) operações fraudulentas; (iv) intermediação de valores mobiliários; (v) divulgação e uso de informações sobre ato ou fato relevante; (vi) administração e gestão de fundos de investimento; e (vii) irregularidades em negociações.

Dentre os IAs concluídos, três merecem destaque:

- **PAS CVM 19957.000952/2023-57**

Instaurado para apurar eventuais irregularidades relacionadas às inconsistências contábeis divulgadas por Americanas S.A. no Fato Relevante do dia 11/01/23.

As investigações revelaram, na visão da SPS, manipulação dos preços das ações da Companhia por diretores e outros funcionários por meio de lançamentos fraudulentos na contabilidade, que eram compensados por operações de risco ocultadas do mercado.

Dessa forma, após a análise dos fatos, a área técnica concluiu pela responsabilização de Americanas S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, diretores e outros funcionários por infração, em tese, e principalmente, dos arts. 153 e 176 da Lei 6.404, do item I, c/c o item II, alínea “b”, da Instrução CVM 8 (vigente à época de alguns dos fatos) e do art. 3º, c/c art. 2º, inciso II, da Resolução CVM 62.

- **PAS CVM 19957.001954/2020-11**

Instaurado para averiguar a atuação, entre 2016 e o início de 2019, de agente autônomo de investimento vinculado ao escritório *Invest Smart / Bank Rio Financial Group*, relacionado à XP Investimentos, no âmbito da qual foi identificada, em tese, captação irregular de recursos, que teria resultado em prejuízos estimados em mais de R\$ 20 milhões a investidores.

A apuração administrativa objetivou examinar os deveres e as responsabilidades aplicáveis às estruturas envolvidas, com especial atenção aos mecanismos de controle, governança e às salvaguardas institucionais esperadas no relacionamento entre agentes autônomos de investimento e instituições contratantes.

Nesse contexto, no que se refere ao escritório *Invest Smart* e a seus sócios, foram analisadas, entre outras questões, a adequação das informações prestadas ao público investidor e a forma de apresentação de sua atuação econômica, à luz do dever de não induzir investidores em erro.

Em relação à XP Investimentos e a seus administradores, a análise concentrou-se, entre outros aspectos, nos procedimentos de verificação cadastral e de acompanhamento do agente autônomo junto à Associação Nacional das Corretoras e Distribuidora de Títulos Mobiliários, Câmbio e Mercadorias (ANCORD), bem como na observância dos deveres de supervisão e fiscalização decorrentes da relação contratual, inclusive quanto ao uso da denominação empresarial adotada pelo referido escritório.

Dessa forma, após a análise dos fatos, a área técnica concluiu pela responsabilização de (i) In-

vest Smart Agentes Autônomos de Investimentos Ltda e sócios; e (ii) XP Investimentos CCTVM S.A e diretores por infração, em tese, a diversos artigos da Instrução CVM 497, vigente à época dos fatos.

- **PAS CVM 19957.008130/2022-33**

Instaurado para apurar eventual utilização indevida de informações privilegiadas em negociações com valores mobiliários de emissão da SULAMERICA S.A., no âmbito da B3, no período anterior à publicação, em 23/02/22, de Fato Relevante a respeito de incorporação da Companhia pela Rede D'Or São Luiz S.A.

Importante destacar a atuação da CVM em coordenação com a PF. A primeira diligência externa na instrução do IA foi uma inspeção em uma das corretoras utilizadas por um grupo de investidores investigados, na mesma data de operação da PF que tinha como objeto as mesmas pessoas.

Após apuração dos fatos, a área técnica concluiu por acusações por negociação de valores mobiliários com a finalidade de auferir vantagem para si mediante uso de informação privilegiada (descumprimento, em tese, ao disposto no artigo 155, § 4º, da Lei 6.404 c/c o art. 13 da Resolução CVM 44) a: (i) cinco investidores que atuaram em conjunto, em evidente atipicidade e *timing* perfeito; e (ii) dois investidores que, além das circunstâncias de *timing* perfeito e atipicidade, eram parentes próximos de pessoas ligadas a prestadores de serviço que participaram diretamente das negociações entre as Companhias envolvidas.

Para mais informações sobre os processos mencionados, acesse o link: <https://sistemas.cvm.gov.br/port/processos/consultaprocessos.asp>.

4.3.4.2. COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL – CONVÊNIOS E ACORDOS

A CVM mantém instrumentos de cooperação para **eficiência supervisória, melhoria da qualidade da informação e articulação com autorregulação e órgãos de controle**. Destacam-se:

Tribunal de Contas da União e Ministério Público

- **Tribunal de Contas da União (TCU):** intercâmbio de conhecimentos, informações e bases de dados, com foco em **eficiência, eficácia e efetividade** da gestão pública.
- **Ministério Público Militar (MPM) e Ministério Público Federal (MPF):** cooperação técnica para **proteção do patrimônio público, defesa da probidade, prevenção e combate à corrupção, lavagem de dinheiro** e crimes correlatos; intercâmbio de metodologias, experiências e **desenvolvimento de tecnologias** para processamento e análise de dados; e cooperação técnica em geral para capacitação e prevenção e combate a ilícitos no âmbito do mercado de capitais.

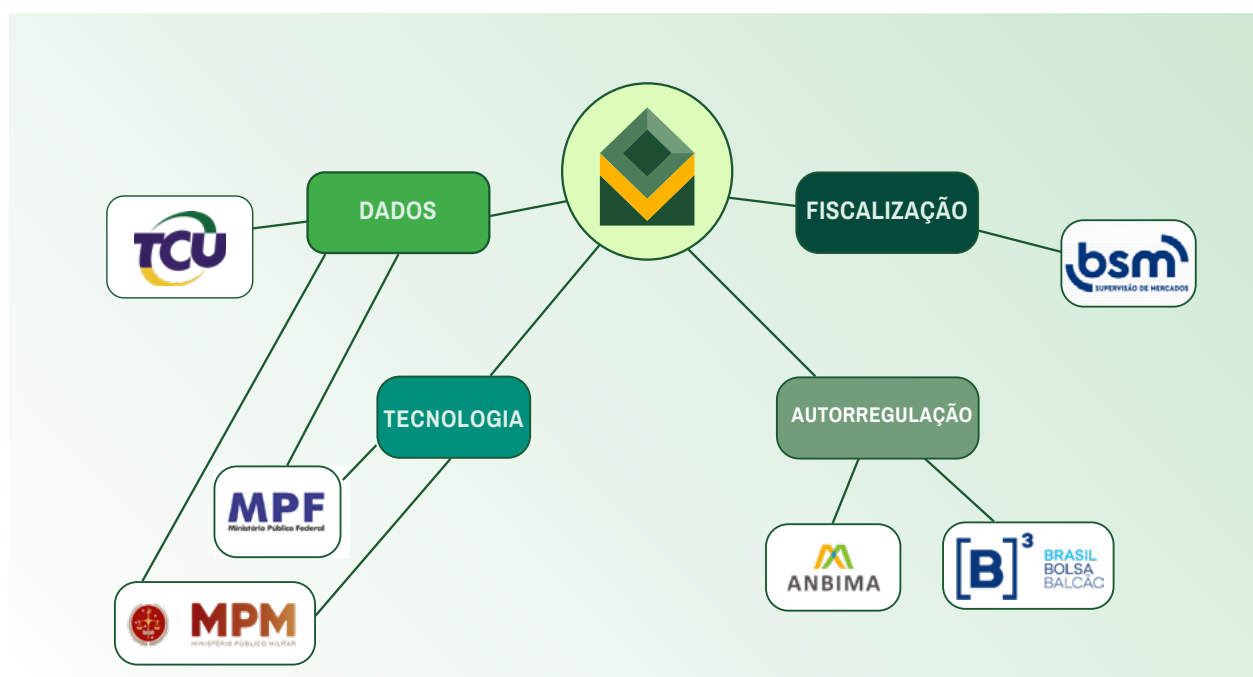
Autorregulação e Infraestrutura de Mercado

- **B3 – Acordo de Cooperação Técnica** (Resolução CVM 160): aproveitamento de atividades autorregulatórias na **supervisão de ofertas de dívida de emissores não re-**

gistrados, com foco em **divulgação de demonstrações financeiras** (art. 89, IV). Em 2025, **as ações autorregulatórias foram insuficientes** em alguns casos para sanar irregularidades, sendo necessária a emissão de **27 Ofícios de Alerta** pela área técnica.

- **BSM – Acordo de Cooperação Técnica (Resolução CVM 160): cooperação na fiscalização** de ofertas destinadas a **investidores profissionais**. Em 2025, **quatro ofertas** tiveram análise iniciada em **quatro processos de investigação**, culminando, até o momento, em **um Ofício de Alerta**.
- **ANBIMA – Acordo de Cooperação Técnica (Sistema SRE): desenvolvimento e implantação do Sistema SRE** para recepção e processamento eletrônico de **pedidos de registro de ofertas públicas**. Em produção desde 02/01/23, viabilizou a concessão de aproximadamente 11.500 registros de ofertas públicas entre 2023 e 2025.
- **ANBIMA – Acordo de Cooperação Técnica (Anexos 1-A e 1-B):**
 - Anexo 1-A: análise prévia de pedidos de registro de ofertas públicas (Resolução CVM 160). Em 2025, houve 49 solicitações (todas de cotas de fundos, sendo 36 de FII, 8 de F-INFRA, 4 de FIAGRO e 1 de FIDC).
 - Anexo 1-B: análise prévia de pedidos de registro de coordenadores de ofertas (Resolução CVM 161). Em 2025, foram concedidos 20 registros (quantidade igual à observada em 2024).

Mapa de Parcerias



4.3.5. MACROPROCESSO DE ORIENTAÇÃO

O macroprocesso de orientação compreende três frentes: atendimento e orientação ao público, educação financeira e de investidores, e orientação aos regulados. Os resultados contribuem diretamente para os mandatos legais de estímulo à poupança, eficiência do mercado e proteção dos investidores, alinhando prestação de serviços, ações educacionais e suporte interpretativo à regulação e supervisão.

A CVM estrutura a entrega por meio de canais integrados de atendimento, campanhas e publicações educacionais, pesquisas comportamentais aplicadas e instrumentos de orientação técnica (como Ofícios Circulares), promovendo transparência, redução de assimetrias de informação e conformidade com boas práticas de governança.

4.3.5.1. ORIENTAÇÃO AOS INVESTIDORES E EDUCAÇÃO FINANCEIRA

Atendimento e orientação ao público

A CVM manteve, em 2025, a sua capilaridade nos múltiplos canais de atendimento (SAC, Protocolo Digital, Fala.Br e Canal de Delações), registrando cerca de 15 mil demandas. A melhoria contínua dos processos resultou na redução do tempo médio de primeiro atendimento via SAC para 3,6 dias (ante 4,1 dias em 2024 e 5,5 dias em 2023).

O cumprimento da meta institucional para o prazo de atendimento se manteve elevado (99%), consolidando os ganhos em eficiência e contribuindo para a qualidade do atendimento da Autarquia.

Quadro 17 - Controle de Atendimento Ano 2021 a 2025

TIPO DE ATENDIMENTO	2021	2022	2023	2024	2025
Central 0800	9.469	9.269	8.653	9.340	7.725
Eletrônico	14.883	15.074	13.631	6.985	6.663
Processos	1055	858	456	278	511
TOTAL	25.407	25.201	22.740	16.603	14.899

* Dados atualizados com a posição de 31/12/25

Fonte: CVM

A página de alertas aos investidores no Portal da CVM foi enriquecida com a inclusão de um *link* para o *International Securities and Capital Markets Alert Network (I-SCAN)* iniciativa da IOSCO. Este recurso permite que os investidores consultem alertas sobre empresas ou investimentos sinalizados como suspeitos em outros países, auxiliando na tomada de decisões informadas e na proteção dos investimentos. Adicionalmente, houve a revisão do conteúdo referente ao canal específico de atendimento para pedidos de vistas de processos administrativos. Esta revisão, realizada após interações com a CGU, visou ainda maior clareza do alinhamento da CVM com os procedimentos de acesso à informação previstos na Lei 12.527/11 (LAI).

Em linha com o foco na proteção dos investidores e na integridade do mercado, a CVM dedicou esforços, ao longo de 2025, para avaliar a conformidade das Ouvidorias das instituições do mercado de valores mobiliários em relação à Resolução CVM 43. Este trabalho, que envolveu a análise dos Relatórios de Ouvidoria de sete grandes intermediários, contribuiu para a emissão de orientações ao mercado, visando promover a transparência e a divulgação de informações relevantes aos investidores, aprimorar os procedimentos de atendimento aos clientes e fortalecer a independência e governança das Ouvidorias.

Ao final de 2025, a CVM concluiu o processo de contratação da nova plataforma de atendimento ao cidadão/investidor, cuja implantação está agendada para o exercício de 2026. A ferramenta, que dispõe de tecnologia de machine learning (aprendizado de máquina) e inteligência artificial, permitirá a melhoria na experiência do usuário e a produção de dados analíticos para aprimorar a supervisão, a orientação e a regulação do mercado.

Educação financeira e iniciativas editoriais

A CVM coordena e participa de campanhas nacionais e internacionais, bem como produz conteúdos de educação financeira. Em 2025, as publicações do Portal do Investidor registraram 20,7 mil *downloads* e o *site* alcançou 420 mil acessos. Foram lançadas a 2ª edição revisada e atualizada do Livro TOP Análise de Investimentos, a 2ª edição revisada e atualizada do Livro TOP Planejamento Financeiro Pessoal e a 2ª edição revisada e atualizada do Livro TOP Mercado de Derivativos no Brasil.

Campanhas em destaque:

- ***Global Money Week 2025:*** coordenação nacional, com foco em proteção do dinheiro e sustentabilidade, incluindo atividades com jovens e conteúdo de prevenção a fraudes. Foram 1.970 iniciativas, atingindo 4.974.854 pessoas de alcance total (2.771 de alcance direto pela CVM)
- ***Semana ENEF 2025:*** coordenação e dados globais oficiais a cargo da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), a CVM atingiu, diretamente, 1.880 pessoas em suas iniciativas para a Semana Nacional de Educação Financeira (SENEF) 2025.
- ***World Investor Week (WIW) 2025:*** campanha da IOSCO coordenada no Brasil. No total, foram 1.983 iniciativas, com 27.833.397 de pessoas atingidas de alcance total (1.190 de alcance direto pela CVM).
- ***Contragolpe.org.br:*** ferramenta para prevenção de golpes financeiros, lançada em parceria com a ABCripto, atingiu 2.138 usuários ao longo de 2025.

Estudos e pesquisas comportamentais

Para orientar ações educacionais e regulatórias com base em evidências, foram conduzidas 16 pesquisas institucionais (*SurveyMonkey*), incluindo pesquisa sobre perfil e comportamento do investidor,

sobre Tomada de Decisão de Investimento em Pirâmides e Apostas Esportivas (ACT CVM/FGV) e pesquisas mensais de satisfação do SAC (614 avaliações).

Foram publicados dois relatórios atualizados: tomada de decisão em investimentos irregulares (ACT CVM/FGV) e perfil e comportamento dos investidores.

Disseminação de conhecimento (blog e redes)

O blog “Penso, logo invisto?” consolidou a relação com a comunidade acadêmica e o público, publicando 28 artigos em linguagem acessível e registrando 42.896 acessos e 555 *downloads* da Série “CVM Comportamental”; conteúdos sobre Economia Comportamental no LinkedIn e Instagram: 64 *posts*, cinco *lives*, 5.910 interações (curtidas, compartilhamentos e comentários).

No canal CVM Educacional no YouTube foram publicados 19 vídeos com conteúdo educacional, com 23.329 visualizações e 1.526 interações.

Inclusão financeira: povos indígenas

Foi firmado Acordo de Cooperação Técnica com o Banco de Desenvolvimento da América Latina e Caribe (CAF) para desenvolver metodologia inclusiva e replicável de educação financeira e letramento digital para populações indígenas, com projeto-piloto na comunidade Jarakí (PA). Em 2025, a consultoria contratada pelo CAF fez visitas à comunidade, e já apresentou os materiais para avaliação da CVM. A previsão para conclusão do trabalho é ainda no primeiro semestre de 2026.

Programa “Na Ponta do Lápis”

O programa “Na Ponta do Lápis”, instituído pelo Ministério da Educação (MEC) por meio da Portaria 502/25, é uma iniciativa nacional de educação financeira, fiscal, previdenciária e securitária direcionada aos estudantes do ensino fundamental e médio das redes públicas.

Ele visa fortalecer a implementação de temas transversais da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) relacionados à macroárea de Economia, promovendo o letramento financeiro para desenvolver habilidades de gestão consciente de recursos, planejamento futuro e tomada de decisões responsáveis.

A CVM integra o Comitê Estratégico do programa, ao lado de entidades do Fórum Brasileiro de Educação Financeira. A CVM contribui com *expertise* para definir orientações, ações de formação e conteúdos pedagógicos relacionados à proteção ao investidor, funcionamento do mercado de valores mobiliários e importância dos investimentos responsáveis.

Para mais informações sobre o Programa, acesse o link: <https://www.gov.br/mec/pt-br/assuntos/noticias/2025/julho/mec-lanca-programa-de-educacao-financieira>

Inovação e finanças sustentáveis

A agenda de sustentabilidade foi operacionalizada por Plano de Ação Bienal (2025–2026), com metas de aprimoramento normativo, supervisão e prevenção ao *greenwashing*, orientação ao mercado, educação do investidor, capacitação, integridade institucional e transparência ativa.

Em 2025, houve entregas como promoção de pesquisa sobre implementação das normas de divulgação de informações financeiras relacionadas à sustentabilidade e publicação de Nota Técnica com seus achados, lançamento do Laboratório de Experimentação, Aprendizado e Prototipagem (LEAP), publicação de *Frequently Asked Questions* (FAQ) sobre mercado regulado de carbono, promoção de evento internacional sobre Interoperabilidade entre Taxonomias em conjunto com o *Comisión Nacional del Mercado de Valores* (CNMV), Instituto Ibero-americano de Mercado de Valores (IIMV) e B3, participação do desenvolvimento da Taxonomia Sustentável Brasileira (TSB) com contribuições nos grupos de trabalhos técnicos e setoriais, bem como membro consultivo do Comitê Interinstitucional da Taxonomia Sustentável Brasileira (CISTB), promoção de *workshops* em conjunto com o *Carbon Disclosure Project* (CDP).

Links das principais ações focadas em inovação e finanças sustentáveis:

- Ações da CVM na promoção e desenvolvimento das finanças sustentáveis no mercado de capitais brasileiro: <https://www.gov.br/cvm/pt-br/assuntos/noticias/2025/acoes-da-cvm-na-promocao-e-desenvolvimento-das-financas-sustentaveis-no-mercado-de-capitais-brasileiro>
- Relatório de Execução Plano de Ação de Finanças Sustentáveis (PAFS) 2023-2024: https://www.gov.br/cvm/pt-br/acao-a-informacao-cvm/acoes-e-programas/plano-de-acao-de-financas-sustentaveis/plano_de_acao_financas_sustentaveis_cvm_bienio_2025-2026-20250805.pdf
- Plano de Ação em Finanças Sustentáveis 2025-2026: <https://www.gov.br/cvm/pt-br/assuntos/noticias/2025/cvm-lanca-plano-de-acao-em-financas-sustentaveis-para-2025-2026>
- FAQ - Mercado Regulado de Carbono: <https://www.gov.br/cvm/pt-br/assuntos/noticias/2025/cvm-divulga-material-informativo-com-faq-sobre-mercado-regulado-de-carbono>
- Nota Técnica - Pesquisa Resolução CVM 193: <https://www.gov.br/cvm/pt-br/assuntos/noticias/2025/cvm-divulga-nota-tecnica-referente-a-pesquisa-ampla-sobre-implementacao-da-resolucao-cvm-193>

Fórum multissetorial: LAB

O Laboratório de Inovação Financeira (LAB), fundado por CVM, Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e Associação Brasileira de Desenvolvimento (ABDE), é fórum voluntário que atua via três grupos de trabalho: Fintech, Finanças Verdes, Instrumentos Financeiros e Investimento de Impacto.

Em 2025, publicou estudos e materiais evidenciando o potencial da bioeconomia como estratégia de desenvolvimento sustentável no Brasil, sobre transparência de dados sobre a alocação de crédito a

micro, pequenas e médias empresas (MPMEs) sob a lente da diversidade: desafios e oportunidades, promoveu a série de *webinars* da Trilha de Conhecimento sobre Soluções Baseadas na Natureza (SbN); e publicação de trabalho intitulado “Bioeconomia e Uso da Terra: Desafios e Oportunidades de Financiamento”.

O sucesso do LAB é reconhecido internacionalmente, visto que, pelo quarto ano consecutivo, foi reconhecido pela *Global Finance Magazine* como um dos melhores laboratórios de inovação financeira do mundo.

4.3.5.2. ORIENTAÇÃO AOS REGULADOS: OFÍCIOS CIRCULARES E RESPOSTAS TÉCNICAS

Relações com companhias abertas, estrangeiras e incentivadas

A principal ferramenta de orientação foi a emissão de Ofícios Circulares (8), com destaque para: Ofício Circular Anual (boas práticas de governança e transparência, minimização de desvios e penalidades) e Ofício Circular sobre a possibilidade de utilização da conta Gov.BR para acesso ao Sistema Empresas.NET, que é utilizado para envio à CVM das informações periódicas e eventuais das companhias abertas, estrangeiras e incentivadas.

Além disso, a CVM respondeu consultas envolvendo companhias registradas, no âmbito de processos administrativos ou da plataforma e-SIC, no caso de pedidos e consultas recebidos pela LAI.

Quadro 18 - Resumo dos processos de consultas envolvendo companhias

DESCRIÇÃO	2021	2022	2023	2024	2025
Processos de consultas que tramitaram na SEP envolvendo companhias (1)	157	181	171	158	177
Fala.Br – Plataforma e-SIC (Consultas pela LAI)	29	48	41	8	19

(1) Não estão incluídas as consultas abertas nas Gerências que ainda não foram encaminhadas à SEP.

Fonte: SEI

Normas contábeis e de auditoria

Em 2025, foram emitidos os seguintes Ofícios Circulares sobre temas relativos a normas contábeis e de auditoria:

- **Ofício Circular 1/25/CVM/SNC/SSE/SIN:** trata de informações gerais sobre a elaboração das demonstrações contábeis dos fundos de investimento e das classes de cotas, em relação à vigência da Resolução CVM 175.

- Ofício Circular Conjunto 1/25/CVM/SSE/SNC: trata sobre as diretrizes a serem seguidas na política de distribuição de rendimentos dos FIAGRO.
- Ofício Circular Conjunto 2/25/CVM/SSE/SNC: complemento ao Ofício-Circular-Conjunto 1/2025/CVM/SSE/SNC.
- Ofício Circular Conjunto 2/25/CVM/SNC/SSE/SIN: trata de ressalvas e abstenções de opinião em Relatórios de Auditoria de Fundos de Investimento.
- Ofício Circular 1/25/CVM/SNC/GNA: esclarecimentos relacionados à atuação do auditor contábil independente no âmbito do mercado de valores mobiliários, consolidando o compromisso da SNC em orientar os auditores registrados em relação às disposições da Resolução CVM 23 e pontos de destaque verificados nos processos de supervisão e fiscalização conduzidos rotineiramente.

Investidores institucionais

Ao longo de 2025, em relação a investidores institucionais, foram divulgados sete Ofícios Circulares (alguns em conjunto com outras áreas), com foco na adaptação da indústria de fundos à Resolução CVM 175, incluindo esclarecimentos sobre interpretação e formas de cumprimento. Essa atuação reforçou a integração técnica entre áreas e o suporte ao mercado na transição regulatória:

- **Ofício Circular CVM/SIN 01/25:** trata da nova dinâmica operacional para a obtenção de cadastro e CPF para os investidores não residentes dispensados de registro na CVM nos termos da Resolução CVM 13.
- **Ofício Circular CVM/SIN 02/25:** interpreta dispositivos da Parte Geral e do Anexo Normativo IV da Resolução CVM 175
- **Ofício Circular CVM/SIN 03/25:** orientações sobre o serviço de *Copytrade* no contexto dos mercados financeiro e de capitais, a fim de garantir que os profissionais envolvidos e as plataformas prestadoras do serviço cumpram com a regulamentação da CVM e outras normas pertinentes.
- **Ofício Circular CVM/SIN 04/25:** traz interpretações sobre os Fundos de Índice (*Exchange Trade Fund* - ETF) e *Brazilian Depositary Receipts* – ETF (BDRs-ETF).
- **Ofício Circular Conjunto CVM/SIN/SMI 01/25:** sobre monitoramento de operações e comunicação à CVM previstos nos incisos IV e IX do art. 33 da Resolução CVM 35.
- **Ofício Circular Conjunto CVM/SIN/SMI/SSE 01/25:** trata do conteúdo cadastral mínimo de investidores a ser mantido pelas Entidades Administradoras de Mercados Organizados (EAMOs) e pelas Instituições Operadoras de Sistema do Mercado Financeiro (IOSMFs).

- **Ofício Circular Conjunto CVM/SIN/SSE 01/25:** traz interpretação de dispositivos da Parte Geral e dos Anexos Normativos I, II, III, IV e V da Resolução CVM 175.

Para mais informações sobre Ofícios-Circulares publicados, acesse o link: <https://conteudo.cvm.gov.br/legislacao/index.html>

4.3.5.3. CONVÊNIOS E ACORDOS DE COOPERAÇÃO

Os instrumentos de cooperação ampliam capilaridade, qualidade técnica e alcance social das iniciativas, com racionalização de esforços e foco em impacto.

Ao final de 2025, eram mantidos, vigentes, 15 Acordos de Cooperação na área educacional e quatro Acordos de Cooperação na área de sustentabilidade. Além disso, foi firmado um ACT com Instituto de Auditoria Independente do Brasil (IBRACON) voltado à cooperação técnico-científica para cursos, seminários e eventos em contabilidade, auditoria e governança.

4.4. RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL

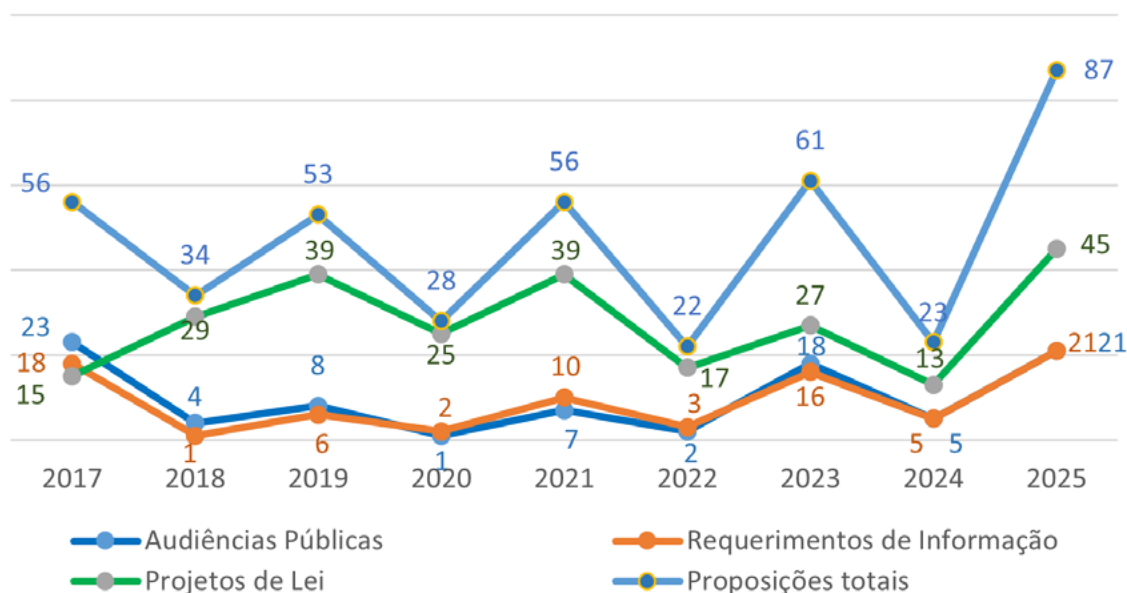
O relacionamento institucional da CVM é orientado por ações estratégicas que fortalecem a interlocução com órgãos do Poder Legislativo, Executivo e entidades públicas e privadas, além de promover cooperação técnica e articulação internacional. Essas iniciativas visam buscar maior alinhamento regulatório, transparência e eficiência na supervisão do mercado de capitais.

4.4.1. INTERAÇÃO COM O PODER LEGISLATIVO

Em 2025, a CVM participou de três audiências públicas no Congresso Nacional, sendo duas na Câmara dos Deputados e uma no Senado. Na Câmara dos Deputados, a CVM foi convidada para falar sobre educação financeira na Comissão de Educação e sobre a estrutura regulatória da Autarquia na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. Já no Senado, na Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática, a CVM colaborou com as discussões em torno do *Open Finance*.

A CVM monitora continuamente proposições legislativas que impactam o mercado de capitais, utilizando ferramentas automatizadas e análise técnica. Em 2025, foram identificadas mais de 80 novas proposições na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, relacionadas a temas como ativos virtuais, *fintechs*, educação financeira, mercado de carbono e mecanismos de denúncia. Além da identificação, há acompanhamento permanente de cerca de 250 projetos de lei em tramitação.

Para proposições mais avançadas, a CVM elabora posicionamentos técnicos, seja por solicitação do MF ou por iniciativa própria. Em 2025, foram abertos 14 processos para consultas sobre projetos de lei e outros 29 processos para responder a requerimentos de informação e demandas parlamentares. Essas análises envolvem articulação com áreas técnicas, Procuradoria Federal Especializada (PFE), Casa Civil e parlamentares, garantindo consistência regulatória e alinhamento institucional.

Gráfico 30 - Proposições Legislativas relacionadas com a CVM (2017-2025)

Fonte: CVM

4.4.2. COOPERAÇÃO INTERINSTITUCIONAL

A CVM mantém parcerias estratégicas com órgãos e entidades para fortalecer a supervisão, fiscalização e sanção no mercado de capitais. Em 2025, destacam-se:

- Assinatura de aditivo ao Acordo de Cooperação com a ANBIMA, ampliando o aproveitamento das atividades de autorregulação da indústria de fundos e buscando atender à recomendação emitida pelo FSB.
- Articulação no âmbito da ENCCLA com especial participação nas ações 01/25, 02/25, 03/25 e 09/25 ao longo do exercício de 2025 e aprovação das ações para 2026 com previsão de colaboração especial nas ações 01/26, 04/26 e 05/26.

Essas iniciativas reforçam a integração institucional e a adoção de práticas modernas de governança e *enforcement*.

A CVM também está representada no Comitê de Regulação e Fiscalização dos Mercados Financeiro, de Capitais, de Seguros, de Previdência e Capitalização (Coremec), o qual, sob as presidência e vice-presidência rotativas da Autarquia, realizou, em 2025, o inédito CORE Summit 2025.

4.4.3. ARTICULAÇÃO TÉCNICA COM ENTIDADES DO MERCADO

A CVM atua em conjunto com instituições públicas e entidades privadas para viabilizar projetos e aprimorar processos regulatórios. Os principais resultados incluem:

- Avanço nos estudos para ampliação do escopo do ACT com a ANBIMA, incluindo compartilhamento de resultados de supervisão sobre informações prestadas por administradores de FIPs, previsto para o primeiro trimestre de 2026.
- Avanço nos estudos para maior operacionalidade do escopo do ACT com a Associação Brasileira de *Private Equity* e *Venture Capital* (ABVCAP), incluindo a criação de boletim específico com informações da indústria de fundos de *private equity* e *venture capital* no Brasil, previsto para o primeiro trimestre de 2026.

Essas ações reforçam a integração regulatória e a eficiência operacional do mercado.

4.5. ATUAÇÃO INTERNACIONAL

A atuação internacional da CVM tem como objetivo fortalecer a integração do mercado brasileiro aos padrões globais, promover a estabilidade financeira e garantir a adoção de práticas regulatórias alinhadas às melhores referências internacionais. Essa participação estratégica contribui para a harmonização regulatória, a mitigação de riscos sistêmicos e a defesa de soluções adequadas à realidade nacional.

4.5.1. PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS

A CVM mantém presença ativa em fóruns globais que definem diretrizes para regulação e supervisão dos mercados de capitais, inclusive nos comitês diretivos do FSB, da IOSCO e do OCDE. Essa atuação assegura influência nos debates sobre temas emergentes e reforça o compromisso com a transparência e a integridade do mercado.

4.5.1.1. PRINCIPAIS ORGANISMOS E INICIATIVAS:

- **IOSCO (Organização Internacional das Comissões de Valores Mobiliários)**

A CVM ocupa assento no *IOSCO Board* e participa de todos os *policy committees*.

Em 2025, contribuiu para estudos e relatórios sobre temas como extensão do período de negociação em bolsa, *neo-brokers* (corretoras que interagem com clientes com recursos de engajamento das redes sociais), tokenização de ativos financeiros, *pre-hedging*, utilização de índices ambien-

tais, sociais e de governança como *benchmark*, gestão de risco de liquidez, criptoativos, influenciadores financeiros, o uso de derivativos por investidores de varejo, em especial opções de curtíssimo prazo (ODTE) e fragmentação do reporte de operações *Over-The-Counter* (OTC).

A CVM participou ainda como relatora do processo de adesão do Banco de Moçambique como signatário do Memorando Multilateral de Entendimentos da IOSCO.

A CVM liderou o *Working Group* do Comitê de Investidores de Varejo (C8) dedicado à organização da Semana Mundial do Investidor (WIW 2025), uma campanha global de uma semana para aumentar a conscientização sobre a importância da educação e proteção do investidor, destacando as diversas iniciativas dos reguladores de valores mobiliários nessas duas áreas críticas.

Para mais informações sobre IOSCO, acesse o link: <https://www.iosco.org/>

Pode-se destacar também a atuação da CVM nos seguintes grupos e comitês da IOSCO.

- **Comitê dos Mercados Emergentes (GEM)**

Criação da plataforma *Data Sharing*, que amplia a troca de informações e melhores práticas entre reguladores de mercados emergentes.

Para mais informações sobre GEM, acesse o link: https://www.iosco.org/about/?subsection=display_committee&cmtid=8

- **Grupo de Engajamento para a Estabilidade Financeira (FSEG)**

Discussões com o FSB sobre a crescente participação de *Non-Banking Financial Intermediation (NBFi)*, abrangendo fundos, agências de *rating* e *Central Clearing Counterparties (CCP)*.

Para mais informações sobre FSEG, acesse o link: https://www.iosco.org/about/?subsection=display_committee&cmtid=33 ; e https://www.linkedin.com/posts/international-organization-of-securities-commissions-iosco-__ioscos-financial-stability-engagement-group-activity-7250187734785376256-SxpU

- **Comitê de Avaliação (Assessment Committee — AC)**

Discussões voltadas à avaliação da implementação dos princípios e padrões da IOSCO pelas jurisdições membros, abrangendo atualizações institucionais, revisões temáticas e metodológicas, incluindo temas relacionados à sustentabilidade no setor de gestão de ativos, criptoativos e ativos digitais, bem como debates sobre aprimoramentos nos processos de avaliação, uso de tecnologias e fortalecimento da consistência regulatória internacional.

Para mais informações sobre AC, acesse o link: https://www.iosco.org/v2/about/?subsection=display_committee&cmtid=19

- **Força Tarefa de FinTech IOSCO**

Participação ativa em debates sobre impactos da inovação tecnológica no mercado de capitais, especialmente nos relatórios sobre tokenização e criptoativos.

Para mais informações sobre FinTech IOSCO, acesse o link: https://www.iosco.org/about/?subsection=display_committee&cmtid=44

- **Financial Stability Board (FSB)**

Assento na Plenária, no Steering Committee, no Standing Committee on Standards Implementation e no Standing Committee on Regulatory Cooperation, com foco em NBFi e políticas para criptoativos

Para mais informações sobre FSB, acesse o link: <https://www.fsb.org/>

- **Comitê de Governança Corporativa da OCDE**

O mandato para o exercício de 2025 no *Bureau* do Comitê foi renovado, com destaque para debates sobre a avaliação dos princípios de governança corporativa.

Para mais informações sobre Comitê de Governança Corporativa da OCDE, acesse o link: <https://www.oecd.org/en/topics/corporate-governance.html>

- **Conselho de Monitoramento do Conselho de Normas Internacionais de Contabilidade (IFRS)**

Acompanhamento da governança no estabelecimento das normas internacionais de contabilidade e padrões de *disclosure* de sustentabilidade.

Para mais informações sobre o Conselho, acesse o link: <https://www.ifrs.org/groups/monitoring-board/>

- **Fórum Internacional de Reguladores de Auditores Independentes (IFIAR)**

Atuação no *Board* e em grupos de trabalho voltados à qualidade da auditoria e coordenação de padrões internacionais.

Para mais informações sobre o IFIAR, acesse o link: <https://www.ifiar.org/>

- **Instituto Iberoamericano do Mercado de Valores (IIMV)**

No âmbito do IIMV, a CVM participou de jornadas de conhecimento com foco no acesso ao mercado de capitais por pequenas e médias empresas e no desenvolvimento de finanças sustentáveis.

Para mais informações sobre o IIMV, acesse o link: <https://www.iimv.org/>

- **Cooperação Internacional e Combate à Lavagem de Dinheiro**

A CVM integra delegações brasileiras em organismos como Grupo de Ação Financeira / *Financial Action Task Force* (GAFI/FATF), Grupo de Ação Financeira da América Latina (GAFILAT) e **Mercosul (SGT-4 - Subgrupo de Trabalho sobre Lavagem de Dinheiro)**, participando de plenárias e grupos técnicos voltados à prevenção à lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo.

Para mais informações sobre o GAFI/FATF, acesse o link: <https://www.fatf-gafi.org/>

Para mais informações sobre o GAFILAT, acesse o link: <https://www.gafilat.org/>

Para mais informações sobre o Mercosul (SGT4), acesse o link: <https://www.mercosur.int/pt-br/temas/subgrupo-de-trabalho-n-4-sgt-n-4/>

- **Promoção do Mercado e Acordos de Cooperação**

A CVM realizou ações para ampliar a visibilidade do mercado brasileiro no exterior, incluindo reuniões com investidores institucionais e associações internacionais. Foi realizado evento em parceria com a CNMV e o IIMV e com apoio da B3, para debater taxonomia e finanças sustentáveis antes da COP30.

A CVM sediou as reuniões do Comitê de Riscos Emergentes (CER) e do Comitê de Regulação de Mercados Secundários (C2), ambos da IOSCO.

Em 2025 foi firmado Memorando de Entendimentos (MoU) com a AFSA (*Astana Financial Services Authority*) e celebrada a adesão da Autarquia ao acordo administrativo entre integrantes e não integrantes do Espaço Econômico Europeu (EEA), para permitir a transferência de dados pessoais em consonância com a norma europeia de tratamento de dados (GPDR). Ademais, encontra-se em fase de assinatura um MoU com os países do Mercosul.

- **Financial Sector Assessment Program (FSAP)**

O foco da atual avaliação é em mercados secundários. A primeira visita dos avaliadores ao Brasil ocorreu em meados de 2025 e a conclusão (segunda visita) está prevista para março de 2026.

Para mais informações sobre o FSAP, acesse os links:

<https://www.worldbank.org/en/programs/financial-sector-assessment-program/development>

<https://www.imf.org/en/publications/fssa>

4.6. INOVAÇÃO EM INTELIGÊNCIA E DADOS

As iniciativas apresentadas aqui refletem o compromisso da CVM com a modernização de seus processos, o fortalecimento da cultura de análise de dados e o uso de métodos inovadores para apoiar suas atividades finalísticas. A autarquia vem atuando para promover alinhamento estratégico no tema da inteligência aplicada, estimulando práticas uniformes, o intercâmbio de conhecimentos e o uso eficiente de informações relevantes para supervisão e fiscalização.

Essas ações abrangem o desenvolvimento e o aprimoramento de soluções voltadas à coleta, organização e análise de informações, além da capacitação contínua de servidores e do estabelecimento de parcerias institucionais. O objetivo é ampliar a qualidade das evidências utilizadas nas decisões, aumentar a eficiência das atividades de monitoramento e impulsionar a adoção de práticas baseadas em dados.

Outras ações estruturantes que marcaram avanços expressivos em 2025 foram a instituição da Política de Governança de Dados e o início da operação do Escritório de Governança de Dados. Essas entregas fortalecem a compreensão de que a governança é uma responsabilidade compartilhada e indispensável para

assegurar a segurança, a qualidade e o uso estratégico das informações. Com essas bases consolidadas, a CVM intensifica a construção de uma cultura organizacional orientada a dados, preparando-se de forma sólida e estratégica para os desafios do futuro.

O conjunto de iniciativas resumidas a seguir representa o esforço da CVM em aprimorar sua atuação, consolidando ferramentas e métodos que contribuem para uma supervisão mais ágil, integrada e orientada por informações confiáveis.

Análise de Vínculos com Auxílio do LabContas

A análise de vínculos consiste em identificar relações relevantes entre pessoas físicas e jurídicas envolvidas em processos de investigação. O trabalho utiliza informações provenientes de bases públicas e internas para revelar conexões que possam auxiliar na compreensão de estruturas societárias, vínculos familiares, relacionamentos profissionais e outras interações. O objetivo é apoiar investigações com uma visão ampla e integrada dos envolvidos.

Indexador e Processador de Evidências Digitais (IPED)

Ferramenta usada para organizar grandes volumes de documentos reunidos em investigações, permitindo buscas rápidas e facilitando a análise de evidências. Tem aplicação em diversos casos relevantes e auxilia na organização de acervos institucionais.

Jurisprudência CVM

Organiza e permite pesquisa integrada em votos de julgamentos do Colegiado desde 2000, contribuindo para consultas rápidas sobre precedentes, temas e posicionamentos históricos da CVM.

PAS Citações

Ferramenta que identifica automaticamente quando um voto cita outro, permitindo mapear decisões influentes e auxiliando na compreensão da evolução das interpretações da CVM.

Chat-Jur

Chat interativo que permite a servidores fazer perguntas em linguagem natural sobre a jurisprudência da CVM, agilizando pesquisas e fornecendo respostas contextualizadas e referenciadas.

Normas-Bot

Ferramenta voltada para pesquisas rápidas em normas, ofícios circulares e decisões não sancionadoras, oferecendo apoio direto às áreas de supervisão na resposta a consultas do mercado.

Transferência de Informações Bancárias – TIB-SIMBA

Processa informações bancárias recebidas para investigações, organizando dados de transações financeiras e facilitando seu uso em análises internas.

Clipping

Serviço automático que identifica notícias relevantes em boletins diários de imprensa e distribui resumos personalizados aos servidores cadastrados.

Consulta de RPPS

Ferramenta web que permite consultar fundos de regimes próprios de previdência (RPPS), analisando governança, alocação de recursos e atendimento a normas legais.

Sistema para Análise de Redes Complexas

Projeto destinado a ampliar a identificação de vínculos entre pessoas e empresas, integrando fontes internas e externas e oferecendo uma visão mais ampla para investigações complexas.

Atendimento de Consultas ad hoc

Apoio técnico às diversas áreas da CVM em demandas específicas, como análises de dados, verificação de documentos, levantamentos e organização de informações.

Visualização de Redes de Investimento

Ferramenta que permitirá visualizar estruturas complexas de investimentos em múltiplos níveis, facilitando a identificação de cotistas finais e possíveis concentrações de risco.

Dossiê de Investigados

Ferramenta em desenvolvimento para reunir, em um único documento, informações completas e consolidadas sobre indivíduos e empresas investigados.

Assessor para Peças Acusatórias

Solução que apoia a elaboração de peças sancionadoras, contribuindo para consistência argumentativa, alinhamento com precedentes e maior aprimoramento técnico.

Priorização de Processos por Impacto e Valor

Ferramenta que visa classificar processos com base em fatores como relevância, número de investidores envolvidos e valores mobilizados, orientando decisões estratégicas.

Score de Risco de Regulados

Sistema em desenvolvimento para atribuir níveis de risco a regulados, permitindo foco em casos com maior probabilidade de irregularidades.

Projetos Previstos para 2026:

- **Chat-Jur** – em evolução.

- **Normas-Bot para SIN** – em andamento, previsão 1º semestre de 2026.
- **Normas-Bot para SEP** – em andamento, previsão 1º semestre de 2026.
- **Visualização de Redes de Investimento** – em andamento, previsão 1º semestre de 2026.
- **Dossiê de Investigados** – em andamento, previsão 2º semestre de 2026.
- **Assessor para Peças Acusatórias** – em andamento, previsão 2º semestre de 2026.
- **IPED para Repositórios de Documentos** – previsão 2º semestre de 2026.
- **Priorização de Processos por Impacto e Valor** – previsão 2º semestre de 2026.
- **Score de Risco de Regulados** – previsão 2º semestre de 2026.

Projetos Previstos para 2027:

- **Sistema de Análise de Vínculos (ENAP/Aetos)** – em andamento, previsão 1º semestre de 2027.
- **Análise de Registro de Emissores (ENAP/Inovia)** – em andamento, previsão 1º semestre de 2027.
- **Análise do Clipping da CVM** – previsão 1º semestre de 2027.
- **Chatbot do SEI para a SEP** – previsão 1º semestre de 2027.
- **Chatbot do SEI para a SSE** – previsão 1º semestre de 2027.
- **Estruturação de Informações Desestruturadas** – previsão 2º semestre de 2027.
- **Automação Inteligente da Verificação e Análise de Documentos** – previsão 2º semestre de 2027.
- **Análise de Dados de Crowdfunding e Securitizadoras** – previsão 2º semestre de 2027.

4.7. MEDIDAS ADOTADAS A PARTIR DA AVALIAÇÃO DE GOVERNANÇA E GESTÃO DO TCU

4.7.1. GOVERNANÇA DE TI

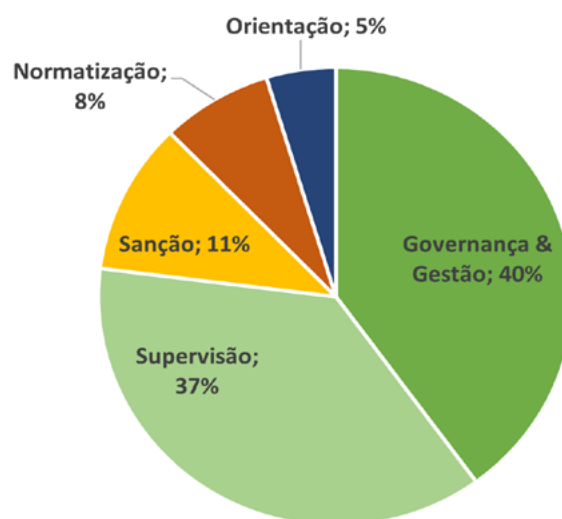
O modelo de governança de TI da CVM é baseado no modelo do *Control Objectives for Information and Related Technologies (COBIT)* e segue Política de Governança de TI (PGTI) publicada em 2020.

Para mais informações sobre PGTI, acesse o link: https://conteudo.cvm.gov.br/menu/acesso_informacao/planos/politicas/pgti/pgti.html

4.7.1.1. DISTRIBUIÇÃO DOS GASTOS DE TI POR MACROPROCESSO

Em 2025, 60% das despesas de TI foram voltadas a atividades fim da CVM (Normatização, Supervisão, Sanção e Orientação) e 40% voltadas a atividades organizacionais (Governança e Gestão).

Gráfico 31 - Despesas de TI por Macroprocesso



Fonte: Boletim Financeiro de TI – 2025

4.7.1.2. PRINCIPAIS INICIATIVAS (SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E PROJETOS) E RESULTADOS POR MACROPROCESSO

A execução dos projetos planejados no PDTI para 2025 alcançou 85% de completude em relação ao originalmente planejado.

Segue abaixo a relação dos principais projetos do PDTI 2025 entregues em 2025.

- **Normatização**

25-29 Desenvolvimento LLM Normatização

25-44 Acompanhamento POC DREX Valores Mobiliários

- **Supervisão**

25-05 Cadastro FIAGRO

25-10 Novo Cadastro (2025)

25-14 Solução IA Análise Registros Emissores (2025)

25-15 Plataforma Supervisão Informes (2025)

25-32 Contratação SERPRO SPED

25-36 Curadoria Dados Siscoaf

- **Sanção**

- 25-18 Solução IA Identificação Vínculos (2025)

- 25-26 ET Melhorias Integração SSI, SARC, SEI

- 25-39 Dossiê Pessoas

- 25-48 Controle Prescrições e Impedimentos no SSI

- **Governança e Gestão**

- 25-02 Programa Privacidade e Segurança Informação - PPSI (2025)

- 25-06 Plano Dados Abertos - PDA (2025)

- 25-08 Execução Plano Transformação Digital - PTD (2025)

- 25-11 Execução Plano Governança Dados

- 25-41 Modernização Plataforma Dados

- 25-50 Adaptação CNPJ Alfanumérico

Para mais informações sobre os PDTI da CVM, acesse o link: <https://www.gov.br/cvm/pt-br/aceso-a-informacao-cvm/acoes-e-programas/PDTI>

4.7.1.3. PORTAL DE DADOS ABERTOS

A CVM concluiu, dentro dos prazos, todas as entregas previstas no Plano de Dados Abertos 2024/2025, que previa a ampliação da base Documentos Periódicos e Eventuais de Regulados, além da inclusão das seguintes novas bases: Atos Declaratórios, Processos e Documentos Administrativos e Eventos Societários.

Além disso, no mesmo período, foram realizados diversos acréscimos ao Portal de Dados Abertos, incluindo a publicação de novos conjuntos de dados e a ampliação de informações em bases já existentes. O registro de todas as atualizações recentes pode ser consultado na página “Novidades” do Portal, disponível no link: <https://dados.cvm.gov.br/>.

Atualmente, o portal reúne 54 conjuntos de dados, cujo inventário completo está disponível para consulta em: <https://dados.cvm.gov.br/dataset>.

Para mais informações sobre o assunto, acesse o link: <https://www.gov.br/cvm/pt-br/aceso-a-informacao-cvm/dados-abertos>.

E, em relação ao Acesso à Informação em geral no âmbito da CVM acesse o link: <https://www.gov.br/cvm/pt-br/aceso-a-informacao-cvm/servico-de-informacao-ao-cidadao>.

4.7.1.4. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

A CVM se utiliza de *Datacenter* contratado de alto nível de segurança (Tier 3) e com redundâncias físicas dos equipamentos. O *Datacenter* colaborou para que a CVM superasse a marca de um ano com alto nível de disponibilidade.

Os Serviços Gerenciados de Segurança foram contratados em 2021 e operacionalizados em 2022, o que aprimorou o nível de segurança da infraestrutura de TI. Tais serviços promovem o monitoramento de comportamentos anormais de uso, testes de invasão e análises de vulnerabilidade, apoiando na manutenção do histórico de zero incidentes graves de segurança da informação na CVM.

Desde 2023, a CVM aderiu ao Programa de Privacidade e Segurança da Informação (PPSI), coordenado pelo MGI. Ao longo desse programa, a CVM tem pactuado com a Secretaria de Governo Digital (SGD) do MGI a implementação de controles que elevam a maturidade e resiliência em privacidade e segurança da informação. Os indicadores atuais da CVM para o PPSI, referentes a dezembro de 2025, são:

- IGOV: 1,00
- ISEG: 0,75
- IPRIV: 0,81

4.7.1.5. PRINCIPAIS DESAFIOS E AÇÕES FUTURAS

Os principais desafios da área de TI vislumbrados nos próximos anos são:

- Viabilizar novas capacidades para armazenamento, processamento e consulta eficiente de dados em grandes volumes e formatos variados.
- Manter ativos de TI atualizados.
- Acompanhar a evolução tecnológica.
- Garantir segurança da informação, diante do volume crescente de ataques cibernéticos.
- Garantir capacidade técnica para entregar soluções e serviços à CVM e aos cidadãos.

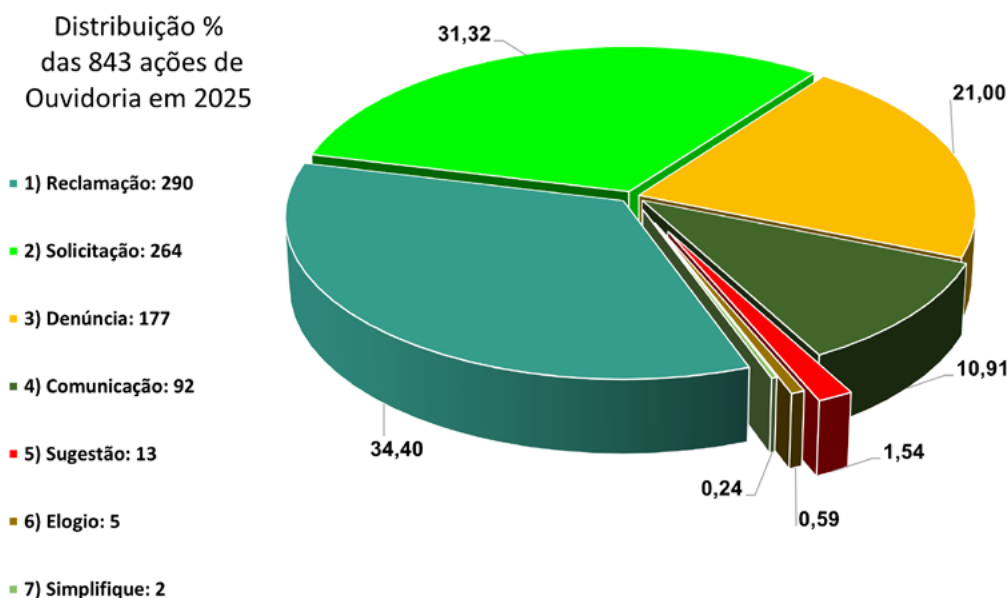
4.8. PRINCIPAIS AÇÕES DE SUPERVISÃO, CONTROLE E DE CORREIÇÃO ADOTADAS PELA CVM PARA A GARANTIA DA LEGALIDADE, LEGITIMIDADE, ECONOMICIDADE E TRANSPARÊNCIA NA APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS.

Do ponto de vista da legalidade, da legitimidade e da transparência, merecem destaque as seguintes práticas adotadas de forma sistemática e rotineira pela Autarquia.

- (I) na atividade de Ouvidoria - foram atendidas 843 manifestações de variados assuntos, por meio do sistema unificado da CGU, denominado Fala-BR, assim distribuídas:
 1. Comunicação: 92 (10,91%);
 2. Denúncia: 177 (21,00%);
 3. Elogio: 5 (0,59%);

4. Reclamação: 290 (34,40%);
5. Simplifique: 2 (0,24%);
6. Solicitação: 264 (31,32%);
7. Sugestão: 13 (1,54 %);
8. TOTAL: 843 (100,00%)

Gráfico 32 - Distribuição % das ações de Ouvidoria da CVM



Fonte: Sistema Fala.BR

- (II) no âmbito da atividade de Corregedoria, foram instaurados três processos de juízo de admissibilidade correccional no exercício de 2025, devidamente registrados no Painel e-PAD, bem como concluídos 24 processos dessa natureza, sem a identificação de pendências ou emissão de recomendações.
- (III) foram realizadas atividades relativas à verificação do cumprimento e do reporte das recomendações dos Órgãos de Controle.
- (IV) em relação ao Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) 2025, foram concluídas as seguintes atividades de Auditoria ao longo do ano de 2025, sendo: Prestação de Contas Anual do Exercício Anterior; Processos de Contratações; Execução das ações do Plano Bienal de SBR; e Portaria CVM/PTE 211, relativa à Política de Gestão e Continuidade de Negócios.

Para mais informações sobre PAINT, acesse o link: <https://www.gov.br/cvm/pt-br/aceso-a-informacao-cvm/auditorias/auditoria-interna/plano-anual-de-atividades-paint>

4.9. ATUALIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES REFERENTES ÀS RECOMENDAÇÕES DO ACÓRDÃO 2436/2023 - TCU - PLENÁRIO

Conforme solicitado no Acórdão 2436/2023 - TCU - Plenário, segue a atualização das medidas adotadas para implementação, pela CVM, das recomendações contidas nos subitens 9.1.1, 9.1.2, 9.1.3, 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.8, 9.1.9, 9.1.10, 9.1.12, 9.1.13 e 9.1.14 do item 9.1 do Acórdão 3252/2020-TCU-Plenário, já apresentadas por meio dos Ofícios 62/2022/CVM/PTE e 5/2023/CVM/SPL.

9.1 nos termos do art. 250, inciso III, do Regimento Interno deste Tribunal (RITCU), c/c art. 11 da Resolução-TCU 315/2020, recomendar à Comissão de Valores Mobiliários a adoção das seguintes medidas associadas a oportunidades de melhoria na atuação da entidade:

9.1.1 promova ações regulatórias especificamente voltadas às companhias abertas que ostentam a qualidade de empresas estatais federais (itens 449 a 454), inclusive, mediante o incremento do regime de cooperação que mantém com o Tribunal de Contas da União, por exemplo, a celebração de convênio de cooperação com o objetivo de implementar ações de controle conjunto sobre as sociedades de economia mista federais que ostentam a qualidade de companhias abertas (item 22.1 do tópico IX do Relatório).

Inicialmente, cumpre pontuar que a SEP é a área técnica responsável por atuar nas atividades de registro, supervisão, orientação, sanção e apoio à normatização no âmbito de mais de 700 companhias abertas, estrangeiras e beneficiárias de incentivos fiscais registradas na CVM. Esse conjunto de companhias registradas envolve sociedades dos mais diversos setores de atividade.

Nesse sentido, e em observância às recomendações 9.1.1 e 9.1.3, foi incluído, nas ações a serem implementadas no âmbito da atuação de ofício (espontânea) da Superintendência, formalizada no Caderno de Atuação Espontânea da SEP para o biênio 2025-2026 (doc 2150805), no âmbito do Processo CVM 19957.008772/2024-02 o seguinte critério de seleção das operações a serem analisadas: “Conforme recomendações constantes dos itens 9.1.1 e 9.1.3, do ACÓRDÃO 3252/2022 – TCU, serão objeto de análise, ao menos, duas operações que envolvam sociedades de economia mista federais e, ao menos, duas operações de companhias abertas que tenham a BNDES Participações S.A. (BN-DESPAR) como sócia com participação relevante”.

Nessa esteira, o critério foi aplicado aos riscos 4 (Reorganizações societárias - Operações de incorporação, fusão e cisão envolvendo companhias abertas); 5 (Emissão de ações ou títulos conversíveis em ações por subscrição privada); e 6 (Transações com partes relacionadas, sendo oportuno recordar, no presente momento e adicionalmente, em relação ao tema do importante regime de cooperação entre esta CVM e o TCU, o novo Acordo de Cooperação recentemente firmado entre as instituições, que prevê inclusive a realização de trabalhos conjuntos em áreas de interesse comum.

Para mais informações, acesse o link: <https://www.gov.br/cvm/pt-br/assuntos/noticias/2022/collegiado-da-cvm-aprova-acordo-de-cooperacao-com-tcu>

A respeito, em consulta aos Formulários de Referência entregues pelas Companhias Abertas, no Sistema Empresas.Net, foi verificado que as sociedades de economia mista federais, com registro ativo na CVM (doc. 2552703), são as seguintes:

- (a) BANCO DO BRASIL S.A.
- (b) BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.
- (c) BB SEGURIDADE PARTICIPAÇÕES S.A.
- (d) BNDES PARTICIPAÇÕES S.A. (BNDESPAR)
- (e) CAIXA SEGURIDADE PARTICIPAÇÕES S.A.
- (f) COMPANHIA ENERGÉTICA SINOP S.A.
- (g) CONC. DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE GUARULHOS S.A.
- (h) FERROVIA CENTRO-ATLANTICA S.A.
- (i) FERROVIA NORTE SUL S/A
- (j) METANOR SA METANOL DO NE
- (k) (PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRAS)
- (l) TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A. (TELEBRÁS)
- (m) TRANSNORDESTINA LOGISTICA S.A.

Em relação às companhias abertas que tenham a BNDESPAR como sócia com participação relevante, tomando como base o conceito exarado no Pronunciamento Técnico CPC 18, a saber, de que *“é presumido que exista influência significativa quando a entidade possui 20%, ou mais, das ações ou das quotas com direito a voto da investida”*, as sociedades enquadradas nesta condição são as seguintes:

- (a) BRQ SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA S.A.
- (b) CARBOMIL S.A - MINERADORA E INDÚSTRIA.
- (c) CIA. DISTRIBUIDORA DE GÁS DO RIO DE JANEIRO
- (d) COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA COPEL
- (e) CTC - CENTRO DE TECNOLOGIA CANAVIEIRA S.A.
- (f) ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
- (g) EXCELSIOR ALIMENTOS S.A.
- (h) LIFEMED INDUSTRIAL DE EQUIP. E ART. MEDICOS E HOSP. S.A.
- (i) QUALITY SOFTWARE S.A.
- (j) TUPY S.A.

A quantidade de operações societárias divulgadas no Sistema Empresas.Net, em 2025, pelas companhias abertas que são sociedades de economia mista federais foram as seguintes:

(i) Reorganização Societária (Incorporação, Fusão e Cisão):

- Nenhuma das companhias abertas elencadas como sociedade de economia mista federais divulgou esse tipo de operação societária.

(ii) Emissão de ações ou títulos conversíveis em ações por subscrição privada:

- Ferrovia Centro-Atlântica S.A. (1)

Observação: foi aberto o processo **19957.003109/2025-94** (Ferrovia Centro-Atlântica), de modo que se considera atendida a meta resultante de recomendação do Acórdão TCU.

(iii) Transações com partes relacionadas:

- Banco do Brasil S.A. (10)
- Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras (19)

Observação: foram abertos os processos **19957.008254/2025-61** (Banco do Brasil) e **19957.015303/2025-12** (Petrobras), de modo que se considera atendida a meta resultante de recomendação do Acórdão TCU.

A quantidade de operações societárias divulgadas no Sistema Empresas.Net, em 2025, pelas Companhias Abertas que têm a BNDESPAR como sócia com participação relevante, tomando como base o conceito exarado no Pronunciamento Técnico CPC 18, foram as seguintes:

(i) Reorganização Societária (incorporação, Fusão e Cisão):

- JBS S.A. (1)*
- BRQ Soluções em Informática S.A. (1)
- Quality Software S.A. (1)

Observações: (*) Embora atualmente a JBS S.A. não se enquadre como investida do BNDESPAR, na data do anúncio da operação, 20/04/25, o BNDESPAR possuía 20,8% do total de ações da JBS S.A.

Foram abertos os processos **19957.003832/2025-73** (JBS) e **19957.018766/2025-36** (BRQ), de modo que se considera atendida a meta resultante de recomendação do Acórdão TCU.

(ii) Emissão de ações ou títulos conversíveis em ações por subscrição privada:

Nenhuma das companhias elencadas, que tenham a BNDESPAR como sócia com participação relevante, divulgou esse tipo de operação societária.

(iii) Transações com partes relacionadas:

- Companhia Paranaense de Energia COPEL (1).

Observação: foi aberto o processo **19957.018760/2025-69** (COPEL), de modo que se considera atendida a meta resultante de recomendação do Acórdão TCU.

Conforme indicado nas observações acima, para cada tipo de operação societária, sempre que o número de operações divulgadas em 2025 possibilitou, foram abertos dois processos envolvendo companhias abertas controladas da União e dois processos envolvendo companhias abertas investidas da BNDESPAR, em cumprimento à meta resultante da recomendação do TCU.

9.1.2 promova ações regulatórias específicas para analisar operações societárias capazes de afetar de maneira significativa os direitos dos acionistas minoritários (por exemplo, operações de fusão, cisão e incorporação, reorganização societária, transações com partes relacionadas, aumentos de capital por subscrição privada, emissões privadas de valores mobiliários conversíveis em ações, reduções de capital e conversões de ações) da perspectiva das relações de troca econômica subjacentes às operações supracitadas, inclusive as que envolvam a emissão de valores mobiliários por meio de esforços restritos de distribuição (item 22.2 - idem).

No que se refere à recomendação em comento, há de se ressaltar que essas ações já vêm sendo desenvolvidas no âmbito das atuações de ofício ou por demanda da SEP. Não obstante o acima aduzido, a recomendação em tela também foi inserida no contínuo processo de aprimoramento das ações de supervisão de emissores registrados na CVM, de modo que, no âmbito da atuação de ofício (espontânea) da Superintendência, formalizada no Caderno de Atuação Espontânea da SEP para o biênio 2025-2026 (doc 2150805), no âmbito do Processo CVM 19957.008772/2024-02, o critério de seleção das operações a serem analisadas no âmbito da supervisão do Risco 19 (emissão de ações ou títulos conversíveis em ações por subscrição privada) passou a considerar o critério de determinação do preço de emissão, com maior ênfase em operações que utilizem critério diferente da cotação em Bolsa.

9.1.3 promova ações regulatórias, incluindo ações de supervisão, voltadas especificamente às operações de reorganização societária que tenham a companhia aberta BNDESPAR como sócia com participação relevante ou cujas companhias envolvidas sejam coligadas ao BNDESPAR (item 543 do RA) e ações regulatórias voltadas especificamente às operações de emissão privada de valores mobiliários conversíveis em ações ou conversão de ações, aumentos de capital por subscrição privada e transações com partes relacionadas que tenham a companhia aberta BNDESPAR como sócia com participação relevante ou cujas companhias envolvidas sejam coligadas ao BNDESPAR ou, ainda, que tenham sido estruturadas com a participação ou a interveniência do BNDESPAR, inclusive, mediante o incremento do regime de cooperação que mantém com o Tribunal de Contas da União, com o objetivo de implementar ações de controle conjunto (item 22.3 - idem).

No que se refere à recomendação em comento, os esclarecimentos já foram apresentados nos subitens 9.1.1 e 9.1.2 acima

9.1.4 aperfeiçoe suas ações regulatórias de supervisão, fiscalização e sanção, de modo a prevenir e coibir com mais efetividade e eficiência o uso eventual de informação relevante ainda não divulgada publicamente no mercado de valores mobiliários (insider trading) (item 22.4 - idem).

A SMI mantém sua rotina de supervisão do mercado secundário sob constante aprimoramento, com o uso de alertas e *dashboards* para a identificação de comportamentos atípicos, que indiquem a possibilidade de conduta irregular por parte de participantes de mercado (intermediários ou investidores). Esta rotina tem sido constantemente aperfeiçoada a partir da experiência acumulada não apenas pelas equipes da CVM, mas também pela BSM Supervisão de Mercados, instituição responsável pelo exercício da autorregulação obrigatória a cargo da Bolsa.

Cabe considerar que essas atividades, originalmente desempenhadas pela Gerência de Acompanhamento de Mercado (GMA), no entanto, dada a sua importância, foi criada, em abril/2025, a Seção de Monitoramento de Mercado (SEMOM), área designada exclusivamente ao desenvolvimento de filtros, algoritmos e rotinas automatizadas para a identificação de operações cujas características possam indicar eventuais indícios de irregularidades.

Essas rotinas aprimoradas de detecção são complementadas por diligências adicionais nos casos em que a Superintendência conclui haver indícios suficientes de autoria e materialidade, que exijam o aprofundamento das investigações. Para tanto, os alertas da CVM são analisados em conjunto com outras bases de informação governamentais. Há também coordenação da atuação da CVM com o MPF e a PF, em casos em que as circunstâncias exijam a ampliação do esforço investigativo.

9.1.5 aperfeiçoe suas ações regulatórias de supervisão sobre as atividades dos agentes autônomos de investimento vinculados às grandes corretoras (item 22.5 - idem).

Em 2025, a ênfase sobre a supervisão dos assessores foi no reforço da supervisão das atividades da BSM, com o estabelecimento de reuniões trimestrais específicas sobre a supervisão de assessores. Além disso, incluiu-se, no planejamento das interações com regulados para 2025, a previsão de se efetuar não somente inspeções *in loco* em sociedades de assessores, mas também visitas técnicas a intermediários contratantes e à entidade credenciadora, com o objetivo de identificar pontos que possam ser úteis em ações preventivas, como a elaboração de ofício circular com esclarecimentos sobre a aplicação da Resolução CVM 178.

9.1.6 aperfeiçoe seus processos de trabalho em face da intersecção e superposição de atribuições entre a Superintendência de Relações com Empresas (SEP) e a Superintendência de Normas Contábeis (SNC), no que tange às atividades de supervisão relacionadas às demonstrações financeiras das companhias abertas (item 22.6 - idem).

A referida recomendação foi introduzida nas rotinas de supervisão no ano de 2022, como relatado no Ofício 62/2022/CVM/PTE. Em 2025, as ações conjuntas continuaram a ser executadas em cumprimento à recomendação do TCU em tela, que foi adotada integralmente.

9.1.8. aperfeiçoe suas ações de supervisão, fiscalização e sanção relativamente aos fundos de investimento, com foco nos aspectos de maior risco apontados no Relatório (itens 1117 a 1119 do RA), especialmente quanto ao dever de proteção dos “titulares de valores mobiliários e os investidores do mercado contra” eventuais “atos ilegais de administradores e acionistas controladores das companhias abertas, ou de administradores de carteira de valores mobiliários”, nos termos do art. 4º, inciso IV, alínea b, da Lei 6.385 (item 22.8 - idem).

Em complemento às informações já apresentadas, registra-se que, no biênio 2024-2025, a SIN intensificou a supervisão baseada em risco sobre fundos de investimento, com prioridade para os vetores de risco com maior potencial de impacto ao investidor e à confiança no mercado. A atuação combinou monitoramento contínuo, cruzamento sistemático de bases externas e do reporte regulatório, e resposta graduada — orientadora, corretiva e, quando cabível, sancionadora — para prevenir e reprimir condutas incompatíveis com os deveres legais de administradores, gestores e demais prestadores de serviço.

No eixo de integridade de dados e rastreabilidade de posições, foi mantida e fortalecida a conciliação de ativos custodiados ou registrados em infraestruturas de mercado com a informação prestada pelos administradores. Essa estratégia inclui, entre outros, a comparação das posições de títulos públicos federais registradas no ambiente Selic com o reporte à CVM, com suporte institucionalizado no convênio CVM-BCB e a conciliação de posições domésticas em outros ativos por meio do acordo de cooperação com a BSM. No mesmo período, a supervisão passou a incorporar, de forma mais sistemática, filtros e verificações de operações potencialmente sensíveis, como transações com partes relacionadas, com vistas a mitigar conflitos de interesse e reduzir assimetrias de informação que possam prejudicar cotistas.

No eixo de liquidez, em 2024, foram executadas verificações diárias e mensais da compatibilidade entre ativos líquidos e saídas de caixa previstas em fundos abertos não exclusivos, a partir de Informes Diários e de testes de estresse. Entre dezembro de 2023 e novembro de 2024, foram identificadas 95 ocorrências envolvendo 65 fundos com ativos líquidos informados inferiores às saídas de caixa previstas; essas situações foram tratadas mediante 44 ações de fiscalização direcionadas a 22 administradores, com correção de erros informacionais e tratamento de casos pontuais de resgates. No mesmo intervalo, a verificação mensal por teste de estresse motivou 120 ações de fiscalização relativas a 119 fundos administrados por 28 administradores; em 21 ocorrências foram apontadas situações de potencial risco de liquidez e solicitadas providências de mitigação. Como parte do mecanismo de escalada, foram expedidos ofícios de alerta e comunicações de recorrência quando evidenciadas fragilidades estruturais em controles internos de gestão de liquidez, com encaminhamentos para avaliação de responsabilização quando aplicável. Em 2025, essas rotinas permaneceram priorizadas e em continuidade, diante da tendência de maior presença de ativos menos líquidos nas carteiras e da interconexão do segmento com o sistema financeiro.

No eixo de alavancagem e derivativos, a SIN reforçou o monitoramento do cumprimento de limites aplicáveis à margem bruta e da consistência das informações divulgadas aos investidores, com apoio

de relatórios diários provenientes da B3 e das bases regulatórias da CVM. Em 2024, foram encontrados e analisados 40 fundos com inconsistências, principalmente entre limites de alavancagem divulgados em lâminas e o que constava em regulamento; os responsáveis foram notificados e as inconsistências foram sanadas. Também foram realizadas verificações amostrais sobre controles de cálculo de garantias e margem potencial, de modo a reduzir o risco de estratégias de alavancagem incompatíveis com a regulamentação ou com a diligência esperada. Para 2025, além da continuidade do monitoramento durante a adaptação à Resolução CVM 175, foi prevista a atualização do validador de dados no site da CVM para reduzir erros informacionais, elevando a qualidade do reporte e, conseqüentemente, a eficácia da supervisão.

9.1.9 avalie a conveniência e oportunidade de incluir, nos planos de auditoria interna, testes de auditoria substantivos sobre as efetivas atividades de supervisão elencadas nos planos bienais de supervisão baseada em risco (SBR) na área dos fundos de investimento (item 22.9 - idem).

Ressaltamos que a AUD adotou, de forma definitiva, manter em sua programação anual registrada em PAINT, a Auditoria no processo de execução das ações do Plano Bienal de Supervisão Baseada em Risco (SBR), inclusive por se tratar de uma obrigação normativa definida no Art. 29, §3º da **Resolução CVM 53**. Desse modo, consideramos a recomendação 9.1.8 do Acórdão 2436/2023, plenamente atendida.

Exemplo, conforme consta definido no PAINT 2026:

3. 1.3. Tipo de serviço: avaliação
Objeto: Execução das ações do Plano Bienal de Supervisão Baseada em Risco (SBR)
Objetivo: Avaliar os controles relacionados às ações de tratamento dos riscos de mercado definidas no Plano.
Período: Início previsto 15/08 (O relatório do SBR para o ano anterior é disponibilizado entre a segunda e terceira semana de agosto. Para 2026, a melhor previsão é 15/08. O prazo razoável é de 3 meses)
Carga horária: 800 horas ou 100 dias
Origem da demanda: Obrigação normativa – Art. 29, § 3º da Resolução CVM 53; gestão de riscos e controles elaborado pela ASA; Art. 3º, inciso II da IN 5/2021 CGU

9.1.10. Aperfeiçoe seus sistemas de apoio à gestão processual, implantando o processo eletrônico em todos os níveis possíveis, inclusive na elaboração de relatórios de gestão, no controle e rastreamento de processos, na realização de buscas estruturadas e na automatização de consultas a dados processuais e jurisprudenciais (item 22.10 - idem).

Desde a adoção do SEI em 2014, a CVM tem expandido e aprimorado continuamente seu uso, priorizou e realizou algumas iniciativas adicionais relacionadas à gestão processual, ao processo eletrônico, ao controle e rastreamento de processos, à realização de buscas estruturadas e à automatização de consultas a dados processuais.

• **Protocolo de Documentos**

Em relação ao protocolo digital, em 2025 foi realizado um importante ajuste no recibo.

Anteriormente, o recibo era formado por dois campos:

- Data e hora da protocolização (data na qual o cidadão inicia o protocolo no gov.br)
- Data e hora do envio da protocolização (data na qual o cidadão envia o protocolo para a CVM)

Ocorre que o recibo estava apresentando inconsistências no campo *Data e hora do envio da protocolização* para os servidores da CVM. Ao longo dos ciclos de trabalho dos servidores, esse campo estava apresentando erros e nem sempre preservando as datas e horas originais do envio: eram comuns datas e horas mais recentes, o que gerava questionamentos de prazos por parte do cidadão.

Esses erros foram reportados e devidamente corrigidos pelo suporte técnico do MGI.

Atualmente os dois campos não estão apresentando problemas, sendo visualizados no recibo conforme abaixo:

- Data e hora do Protocolo
- Data e hora do envio do Protocolo

• **Digitalização**

Em 2025 foi proposta a contratação de uma empresa especializada na digitalização de processos. Se aprovada, a contratação deverá ser realizada em 2026 com o objetivo de digitalizar o acervo da CVM, hoje armazenado em dependências de empresa contratada de guarda de documentos.

O objetivo é racionalizar as rotinas de trabalho e prover maior celeridade nas consultas e rotinas de concessões de vistas.

Com essa contratação, e com o eventual suporte técnico do Arquivo Nacional, a CVM estará em linha com a [Lei 12.682/12](#), que prevê:

§ 1º Após a digitalização, constatada a integridade do documento digital nos termos estabelecidos no regulamento, o original poderá ser destruído, ressalvados os documentos de valor histórico, cuja preservação observará o disposto na legislação específica.

• **Processo Eletrônico**

Em 2025, a Tabela de Assuntos do SEI foi atualizada para a versão mais recente do Código de Classificação e Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos Relativos às Atividades-meio/ Suporte do Poder Executivo Federal.

Em complemento aos trabalhos realizados de implantação, operacionalização e sustentação do sistema de processo eletrônico (SEI), a STI desenvolveu, disponibilizou (em 2021) e tem continuamente aprimorado o Data Mart de Processos Eletrônicos (DM-PROCESSOS), com relatórios tabulares e painéis associados, o que facilita às áreas da CVM realizar consultas e análises dos processos registrados.

Destaca-se ademais continuadas evoluções do SSI, que tem permitido buscas estruturadas e automatização de consultas a processos sancionadores, os de caráter mais sensíveis da autarquia.

Considerando todas as evolutivas implementadas até 2025, temos o entendimento que as versões atuais do DM-PROCESSOS e do SSI atendem de forma satisfatória os aspectos processuais da recomendação 9.1.10.

Um outro aspecto da Recomendação 9.1.10 é a automatização de consultas a dados e informações jurisprudenciais. Nesse aspecto, a GDI, área de inteligência da CVM, tem disponibilizado nos últimos anos valiosas ferramentas para uso da Casa:

- Relatório de Referências a Votos. Painel de referências entre julgamentos de Processo Sancionador da CVM.
- Aplicação IPED, Indexador e Processador de Evidências Digitais, pré-configurado com julgamentos da CVM.
- Chat-Jur-CVM, *Chatbot* especialista em jurisprudências da CVM, disponibilizado em 2025.

Considerando a disponibilização dessas ferramentas, entende-se ter sido esse aspecto da Recomendação 9.1.10 também atendido.

9.1.12 implemente, se operacionalmente viável, setor de inteligência com acesso direto, sem intermediação da B3, aos bancos de dados das negociações havidas no âmbito do mercado de capitais, buscando também, respeitadas as eventuais limitações operacionais e jurídicas, informações de outros bancos de dados estatais, com o fito de cruzar dados, estabelecer tipologias, definir pontos de controle e criar alertas automáticos sobre eventuais inconsistências passíveis de fiscalização pela CVM, especialmente quanto à detecção de possíveis casos de insider trading (item 22.12 - idem).

Conforme reportado anteriormente, a CVM já dispõe de banco de dados contendo todas as operações realizadas no mercado de valores mobiliários, que é independente das bases de dados mantidas pela Bolsa, trata-se do Sistema de Acompanhamento do Mercado (SAM). Foram desenvolvidos pela SMI e pela Gerência de Engenharia de Dados Analíticos (GDA/STI) da CVM diversos relatórios e consultas pré-configuradas, que permitem acessar o banco de dados, multiplicando as possibilidades de uso pelas equipes de supervisão da autarquia, uma vez que se trata da mais importante fonte de informações para o esforço de supervisão e *enforcement*, em matéria de enfrentamento ao *insider trading*. Essas melhorias também passaram a permitir o uso dos dados de negociação por outras

Superintendências da CVM, para as quais o acesso aos dados de negociação também é importante para fins de supervisão e investigação.

Os relatórios e consultas elaborados internamente possibilitam a exportação dos resultados em diversos formatos de arquivo, visando simplificar a integração com outras bases de dados estatais, alinhando-se, inclusive, às recomendações do TCU.

Este é um exemplo do cruzamento de dados de negociação com bases de dados estatais que reúnem informações de pessoas naturais ou jurídicas, possibilitando, por exemplo, a identificação de conexões entre os investidores que realizaram as operações e indivíduos que possuem informações privilegiadas. Uma das bases disponíveis é exatamente a do sistema Labcontas, disponibilizado pelo TCU, no âmbito de Acordo de Cooperação com a CVM.

Por fim, é necessário pontuar que a base de dados do sistema SAM exige constante manutenção e atualização, para contemplar novos valores mobiliários e modalidades operacionais, resultantes do dinamismo do mercado. Rotinas operacionais para atender a estas necessidades já se encontram implementadas no âmbito da SMI e da STI, sendo que os resultados colhidos até o momento podem ser considerados plenamente satisfatórios neste particular.

9.1.13 adote providências para otimizar o grau de informatização dos dados contábeis das companhias sob sua supervisão, mediante lançamentos efetuados pelas próprias empresas (por exemplo, via rede mundial de computadores (WEB), adotando ferramentas de TI para que aprimorem a inteligência na prospecção de situações anômalas (ex.: mediante comparações entre demonstrativos financeiros de uma mesma empresa em períodos distintos ou de empresas distintas em dado período) (item 22.13 – idem).

As informações outrora apresentadas seguem em desenvolvimento pelas áreas responsáveis, com desta que para a Central de Relatórios, de acesso interno à CVM, que disponibiliza quantidade relevante de relatórios tabulares (com dados exportáveis e analisáveis via MS Excel) e painéis interativos em MS Power BI. Esses relatórios e painéis têm, em linha geral, atendido às necessidades de análise das áreas de supervisão da CVM. Necessidades ainda não atendidas dão origem a demandas de novos desenvolvimentos, melhorias evolutivas e adaptativas que são atendidas recorrentemente pela área de TI conforme sua capacidade.

Os dados contábeis das companhias supervisionadas pela CVM são lançados, de forma digitalizada, no sistema Empresas.NET: Soluções para Emissores | B3

9.1.14 aprimore a supervisão dos fundos de investimento mediante sistema informatizado alimentado via WEB (ou meio alternativo) pelos gestores dos próprios fundos, com informações definidas pela CVM, com o objetivo realizar o cruzamento de dados com os oriundos dos sistemas da B3, do Banco Central e de outras bases de dados que entenda relevantes, sopesadas as eventuais limitações operacionais e jurídicas, de modo a otimizar a fiscalização desses fundos (item 22.14 – idem).

Antes de atualizar o avanço da CVM em relação a esta recomendação, é necessário informar que, em 2021, a unidade de supervisão de fundos de investimento foi cindida em duas Superintendências: a Superintendência de Supervisão de Investidores Institucionais (SIN) e a Superintendência de Securitização e Agronegócio (SSE).

Em complemento às respostas já apresentadas, registra-se que, ao longo de 2024 e 2025, a CVM avançou na consolidação de mecanismos informatizados de recepção, padronização e validação de informações prestadas pelos fundos e seus prestadores de serviços, por meio de sistemas eletrônicos de envio via web, com campos e modelos definidos pela Autarquia. Esse movimento tem como finalidade elevar a tempestividade, a comparabilidade e a qualidade dos dados recebidos, criando condições mais robustas para análises automatizadas e para o direcionamento das ações de supervisão e fiscalização com base em risco.

No período, as evoluções foram alinhadas ao processo de adaptação da indústria ao regime estabelecido pela Resolução CVM 175, inclusive quanto à estrutura por classes e subclasses. Nesse contexto, foram implementados aprimoramentos em sistemas de suporte ao ciclo informacional dos fundos, com destaque para melhorias que reforçam a rastreabilidade e a transparência de tramitações cadastrais e para adequações que viabilizam o recebimento de documentos e informações periódicas em linha com a nova arquitetura regulatória, inclusive com a possibilidade de segregação de entregas por classe, quando aplicável.

Essas melhorias fortalecem o uso de cruzamento de dados como instrumento de supervisão. A CVM intensificou a utilização de trilhas de verificação que comparam o que é reportado pelos administradores e gestores com registros provenientes de infraestruturas de mercado e outras bases de dados relevantes, incluindo informações oriundas de ambientes de negociação, depósito, registro e custódia, bem como dados compartilhados por autoridades e entidades parceiras. A abordagem busca identificar inconsistências, omissões e padrões de risco que indiquem necessidade de aprofundamento, com priorização de casos de maior materialidade e potencial de dano ao investidor, e com acionamento de medidas supervisoras cabíveis.

Por fim, a Autarquia mantém, de forma incremental, a evolução desse modelo de supervisão informatizada, ponderando limites operacionais e jurídicos (incluindo governança de dados, sigilo e proteção de dados pessoais), e orientando a priorização de entregas e integrações conforme as frentes do Plano de Supervisão Baseada em Risco, com ênfase na automação da coleta, do tratamento e da análise de dados para ampliar eficiência e efetividade da fiscalização.

Com relação à supervisão realizada pela SSE, unidade que tem atualmente a competência para supervisão de FIDC, FII e FIAGRO, destaca-se que tais fundos somam aproximadamente um patrimônio de R\$ 1,4 trilhão, divididos em cerca de 6.000 fundos, sendo que apenas FII têm um público expressivo de investidores de varejo atualmente. Destaca-se, ainda, que a CVM mantém Acordo de Cooperação Técnica com a Bolsa, instituição autorreguladora definida pelo disposto no art. 17, caput, e § 1º, da Lei 6.385, que mantém ambiente de negociação de mercado em que as cotas dos FIIs de

varejo são listadas e negociadas. Nesse sentido, o Acordo prevê a supervisão de diversos informes e transações pela própria Bolsa, com reportes periódicos para a SSE. Há em andamento, ainda, um Acordo de Cooperação Técnica com a ANBIMA, para aproveitamento das atividades de autorregulação na indústria de fundos de investimento, especificamente através do acompanhamento dos FIDC, com vistas a buscar maior eficiência no âmbito das suas atuações institucionais junto aos mercados regulados. Os acordos de cooperação não implicam delegação das competências legais da CVM, que mantém supervisão e responsabilidade decisória sobre as matérias sob sua atribuição

Ademais, as supervisões da autarquia são priorizadas conforme Plano Bienal de Supervisão Baseada em Risco aprovado pelo CGR. Destaca-se, adicionalmente, que as supervisões conduzidas pela SSE são estruturadas com base em critérios de priorização e mensuração de riscos, em consonância com o Plano Bienal de Supervisão Baseada em Risco aprovado pelo CGR, combinando atuação preventiva e resposta a demandas específicas oriundas de denúncias, reclamações e monitoramento contínuo do mercado.

A unidade mantém atualmente um conjunto relevante de processos de média e alta complexidade em tramitação, envolvendo fundos, securitizadoras, ofertas de ativos digitais e demais participantes sob sua competência, observados os prazos e ritos processuais aplicáveis.

Paralelamente, são conduzidas análises que demandam prazos regulatórios específicos, como recursos contra multas aplicadas, pedidos de registro de participantes e consultas, assegurando tempestividade e adequada instrução técnica.

O volume de processos e demandas sob acompanhamento reflete a ampliação do escopo regulatório e a crescente complexidade do mercado de capitais, mantendo-se compatível com a capacidade operacional da Autarquia.

CAPÍTULO 5

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, FINANCEIRAS E CONTÁBEIS

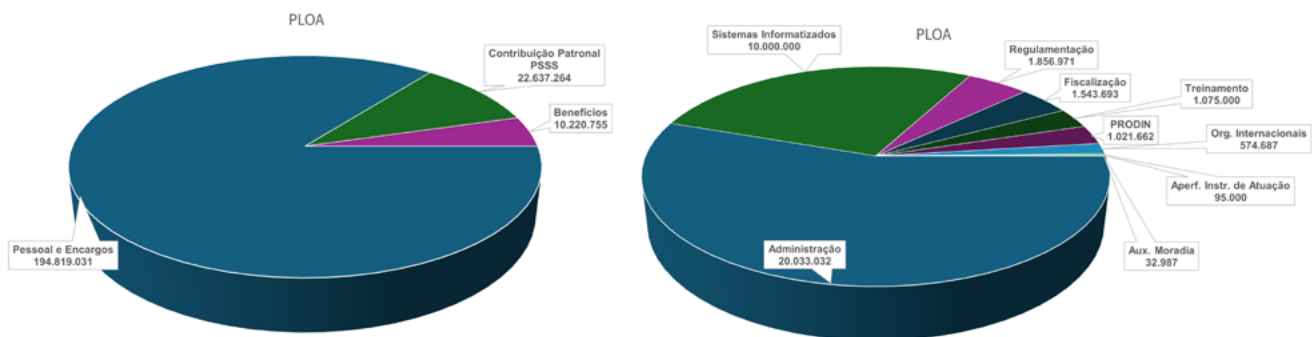
5.1. PROPOSTA DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (PLOA) E LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA)

A Proposta Orçamentária da CVM enviada ao Congresso pelo MF ainda em 2024 previa um total de R\$ 1.282,3 milhões em despesas, divididos assim:

- R\$ 227,7 milhões para despesas obrigatórias: salários, aposentadorias e encargos do Plano de Seguridade Social do Servidor (PSS).
- R\$ 36,2 milhões para despesas discricionárias: funcionamento da CVM, contratos de TI, treinamento, participação em organismos internacionais, viagens, fiscalização, orientação a investidores, educação financeira e auxílio-moradia.
- R\$ 1.018,4 milhões para reserva de contingência.

A proposta inicial (PLOA/25) foi mantida integralmente e aprovada sem alterações na LOA/2025.

Gráficos 33 e 34 – Proposta Orçamentária 2025 – Despesas Obrigatórias e Discricionárias



5.2. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Após a elaboração das Diretrizes Orçamentárias de 2025 e aprovação da Lei Orçamentária Anual (LOA), foi necessário realizar algumas alterações na LOA/25. Esses ajustes ocorreram por dois motivos principais:

- novas demandas e redefinição de prioridades da Autarquia; e
- alterações determinadas pela Secretaria de Orçamento Federal (SOF), com base no Decreto de Programação Financeira Anual.

Essas mudanças garantiram que os recursos fossem aplicados conforme as necessidades atualizadas da CVM.

5.2.1. DESPESAS DISCRICIONÁRIAS

Após as alterações feitas na LOA/2025, o valor destinado às despesas discricionárias diminuiu R\$ 1,21 milhões, o que representa uma redução de 3,34%.

O total para essas despesas ficou em R\$ 35,0 milhões. Essa redução em relação à LOA inicialmente aprovada aconteceu principalmente por conta do desbloqueio tardio de créditos orçamentários por parte da SOF inviabilizando a utilização do montante que seria utilizado para contratação de serviço de terceirização de mão de obra.

Veja no quadro comparativo abaixo:

Quadro 19 – Comparativo LOA x LOA Atualizada 2025

	LOA	LOA Atualizada	Alterações Orçamentárias	Alteração %
Obrigatórias				
Benefícios	10.220.755	11.812.612	1.591.857	15,57%
Contribuição Patronal PSSS	22.637.264	26.663.408	4.026.144	17,79%
Pessoal e Encargos	194.819.031	195.655.664	836.633	0,43%
Obrigatórias Total	227.677.050	234.131.684	6.454.634	2,83%
Discricionárias				
Administração	20.033.032	18.986.610	-1.046.422	-5,22%
Aperf. Instr. de Atuação	95.000	129.500	34.500	36,32%
Aux. Moradia	32.987	38.974	5.987	18,15%
Fiscalização	1.543.693	1.334.002	-209.691	-13,58%
Org. Internacionais	574.687	561.619	-13.068	-2,27%
PRODIN	1.021.662	878.435	-143.227	-14,02%
Regulamentação	1.856.971	1.682.109	-174.862	-9,42%
Sistemas Informatizados	10.000.000	10.449.999	449.999	4,50%
Treinamento	1.075.000	960.010	-114.990	-10,70%
Discricionárias Total	36.233.032	35.021.258	-1.211.774	-3,34%
Total Geral	263.910.082	269.152.942	5.242.860	1,99%

Fonte: Tesouro Gerencial

5.2.2. DESPESAS OBRIGATÓRIAS

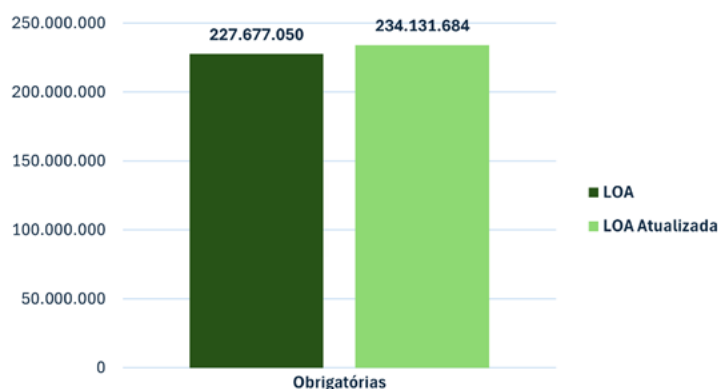
As alterações nas despesas obrigatórias foram feitas para garantir o pagamento de pessoal e benefícios, conforme a necessidade identificada após a aprovação da LOA/25.

No fim do exercício, a dotação atualizada teve um acréscimo de R\$ 6,45 milhões, o que representa 2,83% a mais em relação ao valor aprovado na LOA/25.

Importante destacar que a previsão e o lançamento dessas despesas, no momento da elaboração da PLOA, são de responsabilidade da SOF, com base em seus acompanhamentos.

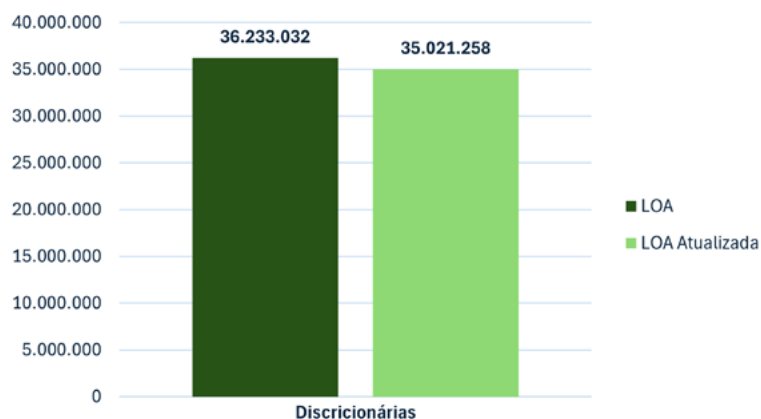
Segue o quadro-resumo das alterações orçamentárias de 2025 e um gráfico comparativo entre a LOA e a LOA atualizada.

Gráfico 35 - LOA x LOA atualizada - Despesas obrigatórias



Fonte: Tesouro Gerencial

Gráfico 36 - LOA x LOA atualizada - Despesas discricionárias



Fonte: Tesouro Gerencial

5.3. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA – VALORES EMPENHADOS X VALORES PAGOS

Do total de R\$ 269,15 milhões disponíveis para execução, foram empenhados e descentralizados R\$ 268,76 milhões, o que representa 99,8% da dotação. Desse valor, R\$ 222,81 milhões foram efetivamente pagos.

Segue o quadro comparativo com os valores da LOA atualizada, os valores empenhados e os valores pagos no exercício.

Quadro 20 – Comparativo LOA Atualizada x LOA Execução x Despesas Pagas 2025

	LOA Atualizada	LOA Executada	% Exec./ LOA	Despesas Pagas	% Pagto/ LOA	% Exec. em relação ao TD
OBRIGATÓRIAS						
Pessoal e Encargos Sociais						
Contribuição Patronal PSSS	26.663.408	26.663.408	100,00%	24.332.279	91,26%	11,99%
Pessoal e Encargos	195.655.664	195.655.664	100,00%	163.250.373	83,44%	88,01%
Pessoal e Encargos Sociais Total	222.319.072	222.319.072	100,00%	187.582.651	84,38%	100,00%
Outras Despesas Correntes						
Benefícios	11.812.612	11.812.612	100,00%	7.710.738	65,28%	100,00%
Outras Despesas Correntes Total	11.812.612	11.812.612	100,00%	7.710.738	65,28%	100,00%
Obrigatórias Total	234.131.684	234.131.684	100,00%	195.293.389	83,41%	100,00%
DISCRICIONÁRIAS						
Outras Despesas Correntes						
Administração	18.976.610	18.976.610	100,00%	16.685.223	87,93%	59,43%
Sistemas Informatizados	7.369.999	7.070.197	95,93%	4.736.228	64,26%	22,14%
Aperf. Instr. de Atuação	129.500	129.500	100,00%	129.500	100,00%	0,41%
Aux. Moradia	38.974	38.974	100,00%	35.666	91,51%	0,12%
Fiscalização	1.334.002	1.321.030	99,03%	1.212.188	90,87%	4,14%
Org. Internacionais	561.619	561.617	100,00%	517.426	92,13%	1,76%
PRODIN	878.435	874.167	99,51%	824.460	93,86%	2,74%
Regulamentação	1.682.109	1.606.531	95,51%	1.461.020	86,86%	5,03%
Treinamento	960.010	960.010	100,00%	370.577	38,60%	3,01%
Outras Despesas Correntes Total	31.931.258	31.538.637	98,77%	25.972.288	81,34%	98,77%
INVESTIMENTOS						
Administração	10.000	10.000	100,00%	10.000	100,00%	0,32%
Sistemas Informatizados	3.080.000	3.080.000	100,00%	1.538.439	49,95%	99,68%
Investimentos Total	3.090.000	3.090.000	100,00%	1.548.439	50,11%	100,00%
Discricionárias Total	35.021.258	34.628.637	98,88%	27.520.726	78,58%	98,88%
Total Geral	269.152.942	268.760.321	99,85%	222.814.115	82,78%	99,85%

Fonte: Tesouro Gerencial

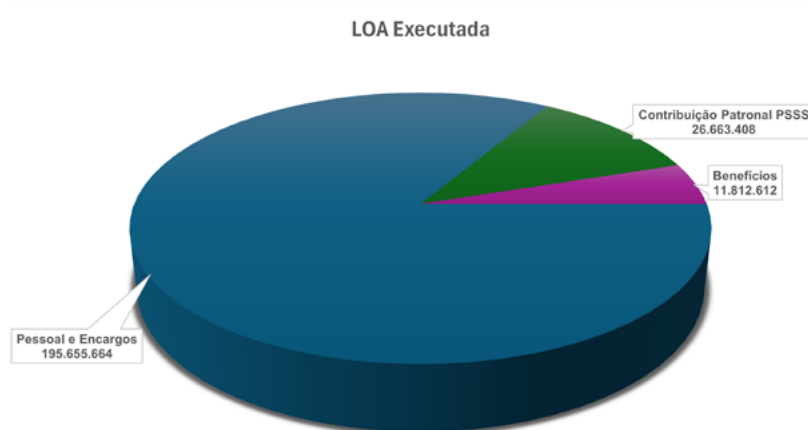
5.4. DESPESAS DE PESSOAL, ENCARGOS, BENEFÍCIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS

As despesas desse grupo, incluindo valores empenhados e descentralizados, representaram toda a dotação autorizada, R\$ 234,13 milhões (100%).

Segue o detalhamento da distribuição das despesas.

- R\$ 195,66 milhões para pagamento de pessoal ativo
- R\$ 26,66 milhões para encargos patronais (contribuição ao Plano de Seguridade Social – PSS)
- R\$ 11,81 milhões para benefícios

Gráfico 37 - Participação de cada categoria no total



Fonte: Tesouro Gerencial

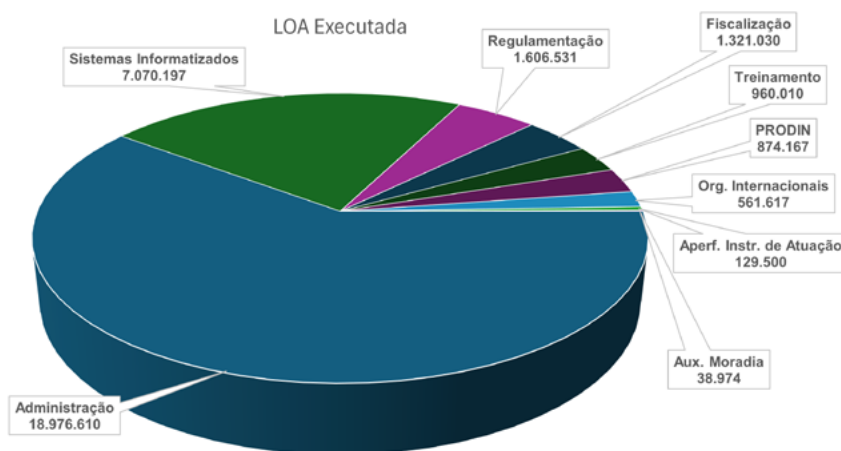
5.5. DESPESAS DE CUSTEIO

Em 2025, as despesas de custeio empenhadas e descentralizadas somaram R\$ 31,54 milhões, o que corresponde a 98,8% da dotação autorizada.

Segue o percentual de distribuição das principais despesas dos POs de Administração e Sistemas Informatizados

- 59,4% para despesas administrativas, que garantem a continuidade dos serviços essenciais e apoiam as atividades finalísticas da CVM.
- 22,1% para sistemas informatizados, que dão suporte às atividades de normatização, supervisão, fiscalização, sanção, orientação e registro, além das funções organizacionais (estratégia, gestão e suporte).

Gráfico 38 - Participação das principais categorias nas despesas de custeio



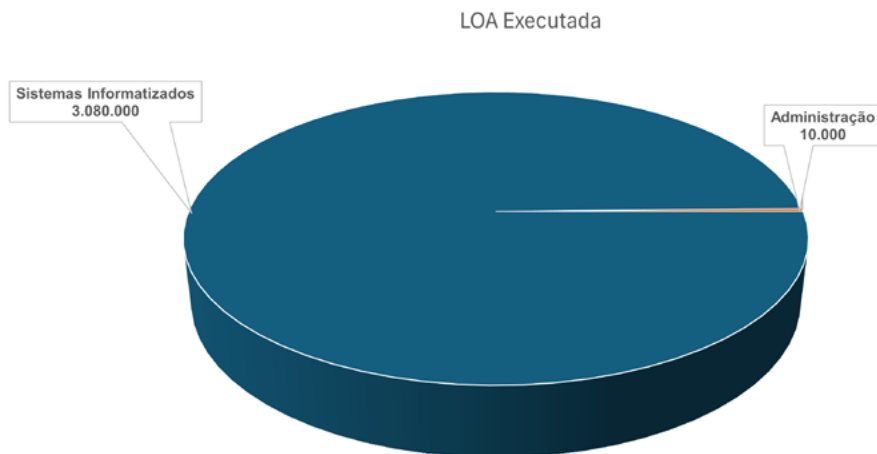
Fonte: Tesouro Gerencial

5.6. DESPESAS DE INVESTIMENTOS

Em 2025, a dotação para investimentos aprovada na LOA e suas alterações foi de R\$ 3,09 milhões, e foi totalmente executada (empenhada). A distribuição foi a seguinte:

- R\$ 3,08 milhões (99,7%) para desenvolvimento de softwares e modernização do parque tecnológico da CVM.
- R\$ 10,0 mil (0,3%) para aquisições administrativas.

Gráfico 39 - Distribuição dos gastos com investimento



Fonte: Tesouro Gerencial

5.6.1. CONFORMIDADE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Os responsáveis pela gestão confirmaram que todos os atos orçamentários e financeiros da CVM em 2025 seguiram as normas legais aplicáveis. Essas práticas estão de acordo com as orientações do Manual SIAFI – Conformidade de Registro de Gestão.

Para mais informações sobre Manual SIAFI, acesse o link: <https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/cosis/manuais/siafi/020314>

5.6.2. PRINCIPAIS DESAFIOS E AÇÕES FUTURAS

5.6.2.1. GERENCIAMENTO DE CUSTOS

O primeiro painel de custos da CVM foi elaborado com os dados do exercício de 2024 e está publicado no site da CVM.

Para mais informações sobre o Painel de Custos, acesse o link: <https://www.gov.br/cvm/pt-br/acesso-a-informacao-cvm/auditorias/prestacao-de-contas/2024/painel-de-custos-2024>

1. Para o ano de 2025, foram apurados os custos das seguintes atividades:
2. Fiscalização do mercado
3. Regulamentação do mercado
4. Proteção, orientação e defesa do investidor
5. Administração, apoio e suporte
6. Tecnologia da informação

O desafio foi melhorar esse modelo, evoluindo para a apuração de custos, a partir do exercício de 2025, com base na Cadeia de Valor da CVM. Estima-se que este modelo seja implantado até o final de 2026, e refletirá os custos das entregas feitas pela CVM para a sociedade.

A estimativa de prazo para implantação do novo modelo depende do provimento de uma Gratificação Temporária das Unidades dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal (GSISTE) de nível superior, cujo processo seletivo está em curso na CVM.

Todos os painéis são publicados na página: <https://www.gov.br/cvm/pt-br/assuntos/governanca/transparencia-e-prestacao-de-contas>

5.6.3. CONTAS RELATIVAS AOS FUNDOS DE FINANCIAMENTO

A CVM realiza suas atividades apenas com os recursos previstos no orçamento da Unidade Gestora 173030, não utilizando, portanto, fundos de financiamento para sua gestão.

Para mais informações sobre o Relatório Contábil de Encerramento do Exercício de 2025, acesse o link:

<https://www.gov.br/cvm/pt-br/aceso-a-informacao-cvm/auditorias/prestacao-de-contas>

5.6.4. PRINCIPAIS FATOS CONTÁBEIS E SITUAÇÃO FINANCEIRA

As Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis apresentam a análise dos principais grupos e subgrupos de contas, além das ocorrências que impactaram a gestão da CVM em 2025.

Para mais informações sobre o Relatório Contábil de Encerramento do Exercício de 2025, acesse o link:

<https://www.gov.br/cvm/pt-br/aceso-a-informacao-cvm/auditorias/prestacao-de-contas>

5.6.5. CONCLUSÕES DE AUDITORIAS INDEPENDENTES E/OU DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE PÚBLICO E AS MEDIDAS ADOTADAS ACERCA DE EVENTUAIS APONTAMENTOS

As informações sobre este item já foram apresentadas no Capítulo 4 do relatório, conforme a recomendação 9.1.10 da seção “Atualização das Informações referentes às recomendações do Acórdão 2436/2023 – Plenário TCU”.

5.6.6. ONDE ACESSAR OS BALANÇOS E DEMONSTRAÇÕES

Todas as Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas da CVM estão disponíveis no site oficial:

<https://www.gov.br/cvm/pt-br/aceso-a-informacao-cvm/auditorias/prestacao-de-contas>

5.6.7. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS – ESTRUTURA DA ENTIDADE

As Demonstrações Contábeis da CVM incluem apenas uma entidade contábil, que é o órgão registrado no SIAFI sob o código 25203 – Comissão de Valores Mobiliários.

5.6.8. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

1. Tratamento da depreciação: as informações sobre depreciação estão nas Notas Explicativas do Balanço Patrimonial das Demonstrações Contábeis de 2025, disponíveis no documento “Relatório Contábil de Encerramento do Exercício de 2025”: <https://www.gov.br/cvm/pt-br/aceso-a-informacao-cvm/auditorias/prestacao-de-contas>

2. Sistema de Custos: os dados sobre o sistema de gerenciamento de custos da CVM também estão no Relatório Contábil de Encerramento do Exercício de 2025, no mesmo *link* acima.
3. Repasse e transferência de recursos: o quadro a seguir mostra os valores repassados pela CVM para cada objeto e as respectivas Unidades Gestoras Receptoras:

Quadro 21 – Relação dos valores repassados e Unidades Gestoras Receptoras

UG Destinatária	UG / Órgão	Objeto	Total
240005	Coordenação-Geral de Orçamento e Finanças – MRE	Descentralização orçamentária para pagamento de anuidade ao Comitê de Governança da Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico – OCDE.	44.191,77
110062	Diretoria de Gestão de Pessoas	Descentralização orçamentária para pagamento de GECC, referente ao curso de ética e integridade no serviço público.	7.318,26
290002	DPU – Secretaria de Execução Orçamentária e Financeira	Descentralização orçamentária referente ao termo de compartilhamento de imóvel e ao rateio de despesas entre a DPU e a CVM para o funcionamento da CVM em São Paulo/SP.	449.615,15
153115	Universidade Federal do Rio de Janeiro	Descentralização orçamentária para pagamento de GECC, referente à realização de palestra sobre saúde mental.	2.089,22
253003	Agência Nacional de Saúde Suplementar	Descentralização orçamentária para pagamento de GECC, referente a palestra sobre saúde mental.	886,88
512016	Coordenação de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil – RPPU	Descentralização orçamentária referente ao custeio da folha de servidores inativos e pensionistas da CVM.	248.529,00
Total			752.630,28

Fonte: SIAFI 2025 (Conta 722120000 – Concessão de Repasse)

